



Bariri, 11 de agosto de 2020.

OFÍCIO

GP-Nº 186/2020

P.A. nº 10.033/2020

CIENTE
S. Seseões, 17/08/2020

Presidente

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Ofício nº 72/2020, Requerimento nº 20/2020, vimos pelo presente encaminhar informações prestadas pelo Setor de Licitação desta Municipalidade, bem como cópia do documento solicitado.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre o assunto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP





SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
Serviço Regional 11 – Marília – Setor Bauru
Rua Antonio Zuiani, Q 5 – Bairro Altos da Cidade
Bauru SP CEP 17.015-060
Fone: (14) 3223-8669 – e-mail: sr11bauru@sucen.sp.gov.br



Bauru, 30 de junho de 2020

P.A. Bariri	
No. 03	
Ass.	y

Ofício nº 13/2020

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, demonstrar nossa preocupação com relação ao uso indevido de inseticidas não preconizados pelo Programa Nacional de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*, no controle das arboviroses urbanas. Os inseticidas recomendados no Programa Nacional, pelo Ministério da Saúde e repassados pela Sucen constam em manuais próprios e são de conhecimento dos municípios capacitados pela Sucen. Além disso, no Manual de Normas e Procedimentos Técnicos e nas Normas Operacionais Básicas das Atividades de Controle de Vetores, compartilhadas com os municípios, através do site desse órgão estadual, estão apresentadas todas as estratégias em vigor no controle das arboviroses. Caso o município esteja utilizando de forma indevida os inseticidas não recomendados pelo programa, orientamos para que abandonem essa prática e busquem orientação técnica do órgão responsável.

Oportunamente salientamos que atividades voltadas para a eliminação do mosquito em sua fase aquática surtem efeitos impactantes no controle desse vetor, portanto o uso da técnica de aplicação ambiental de inseticida deve ser realizada após criteriosa avaliação e apenas quando tecnicamente recomendada.

Portanto, é indispensável nesse momento, **intensificar** as ações de controle do vetor, através das atividades rotineiras e emergenciais preconizadas e ainda realizar a análise de indicadores, para avaliação e direcionamento das estratégias empreendidas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e apoio técnico que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Dinaldo Muniz de Carvalho
Encarregado de Setor -- Sucen - Bauru

Ilmo. Senhor
FRANCISCO LEONI NETO
D. D. Prefeito Municipal
Bariri – SP

Ilma. Senhora
IRENE CHAGAS
D.D. Diretora de Saúde
Bariri - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro
 www.bariri.sp.gov.br

P.M. Bariri	
Fis. Nº	04
Proj.	04

P.M. Bariri	
Fis. Nº	04
Proj.	04

PM BARIRI	
1 0000	
PROPOSTA	

Bariri, 22 de Outubro de 2019.

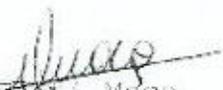
Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho solicitar a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Licitatório para serviço de nebulização para Controle de Endemias, para o combate do mosquito Aedes Aegypti, destinados ao Serviço de Saúde do Município, para um período de 12 meses, de acordo com planilha abaixo. Estamos enviando anexo 3 orçamentos.

Quantidade	Descrição
125	Diárias de serviço de nebulização costal, com duração de no mínimo 8 horas, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias).
125	Diárias de serviço de nebulização com equipamento acoplado em veículo (NAV) condicionada ao atendimento dos critérios de recomendação e ao cumprimento das normas da SUCEM(Superintendência de Controle de Endemias), de no mínimo 3 (três) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM, para o combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).

Com mais para o momento, estamos a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,


 Angélica Fátima Moço
 Diretora de Serviços de Saúde

Exmo. Senhor,
 Francisco Leoni Neto
 Prefeito

Bariri, 28 de outubro de 2019.

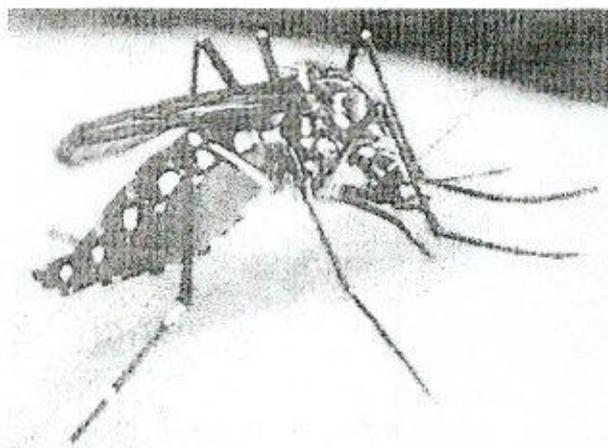
Para: Prefeitura Municipal de Bariri
A/C: Aline

Conforme contato, estamos apresentando orçamento para **pré licitação** para controle de mosquitos *Aedes aegypti* no município de Bariri.

1. Introdução

O mosquito *Aedes aegypti* mede menos de um centímetro, tem aparência inofensiva, cor café ou preta e listras brancas no corpo e nas pernas.

Possui o hábito de picar nas primeiras horas da manhã e nas últimas da tarde, evitando o sol forte, mas, mesmo nas horas quentes, ele pode atacar à sombra, dentro ou fora de casa. Há suspeitas de que alguns ataquem também durante a noite. O indivíduo não percebe a picada, pois no momento não dói e nem coça.



Modo de transmissão

A fêmea pica a pessoa infectada, mantém o vírus na saliva e o retransmite.

A transmissão ocorre pelo ciclo homem-*Aedes aegypti*-homem. Após a ingestão de sangue infectado pelo inseto fêmea, transcorre na fêmea um período de incubação. Após esse período, o mosquito torna-se apto a transmitir o vírus e assim permanece durante toda a vida.

Não há transmissão pelo contato de um doente ou suas secreções com uma pessoa sadia, nem fontes de água ou alimento.

Período de incubação

Varia de 3 a 15 dias, mas tem como média de cinco a seis dias.

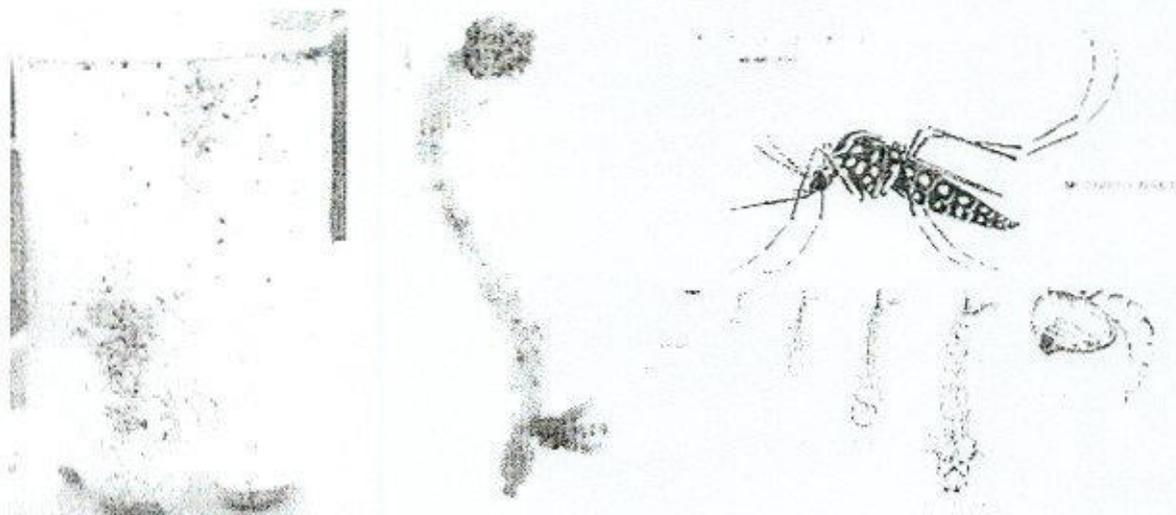
ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME

Estm. Miguel Coscia, 250 - Vila Mais Bariri - Bariri/SP - Fone (14) 3602-5762 - e-mail: contato@essencialpragas.com.br
CNPJ: 22.493.714/0001-11 - I.E.: 201.036.573/112 - Cad. Especial Vigilância Sanitária (CEVS) nº 350820301-812-000006-1-2
Eng. Químico: Dinei Bregan Junior - CRC-432694 - Técnico Resp: Ana Rosa Ferreira - CRC-04483360

P.M. Eireli	
Ins. Nº	02
Foto	8
P.M. Eireli	
Ins. Nº	06
8	

Ciclo de vida

O ciclo do *Aedes aegypti* é composto por quatro fases: ovo, larva, pupa e adulto. As larvas se desenvolvem em água parada, limpa ou suja. Na fase do acasalamento, em que as fêmeas precisam de sangue para garantir o desenvolvimento dos ovos, ocorre a transmissão da doença.



O seu controle é difícil, por ser muito versátil na escolha dos criadouros onde deposita seus ovos, que são extremamente resistentes, podendo sobreviver vários meses até que a chegada de água propicia a incubação. Uma vez imersos, os ovos desenvolvem-se rapidamente em larvas, que dão origem às pupas, das quais surge o adulto.

Inicialmente, os ovos possuem cor branca e, com o passar do tempo, escurecem devido ao contato com o oxigênio. O ovo do *Aedes aegypti* mede aproximadamente 0,4 mm de comprimento e é difícil de ser observado. Na natureza, os ovos podem sobreviver até 450 dias fora d'água.

2. Execução da atividade proposta:

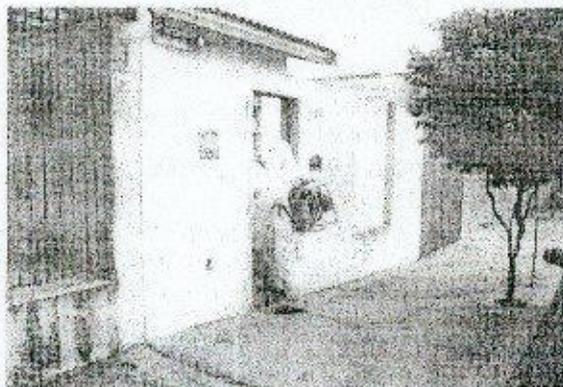
2.1 Avaliação técnica: será feito levantamento da área a ser tratada, juntamente com o responsável do setor, definindo prioridades, estratégias para Nebulização modo "casa a casa" em quadras do município.



ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME

End: Miguel Costa, 250 - Vila Maria Berli - Berli/SP - Fone: (14) 3062-5782 - e-mail: contato@essencialpragas.com.br
 CNPJ: 22.495.714/0001-11 - IE: 201.026.573/112 - Cad. Estadual Vigilância Sanitária (CEVS) nº 35020301-812-000006-1-2
 Eng. Químico: Sérgio Bregien Junior - CRQ-432634 - Técnico Resp.: Ana Ivete Ferreira - CRQ-04485360

2.2 Controle de mosquitos (nebulização): com os moradores removidos para a calçada, será feita atomização, ou seja, aplicação de inseticida em partículas pequenas (micra), através de equipamentos motorizados (linha saúde Guarany) e inseticidas em dosagem letal para os mosquitos todos seguindo normas e orientações técnicas estabelecidas pela SUCEN e Vigilância Epidemiológica.



2.3 Produtos utilizados: serão utilizados somente produtos fornecidos pela SUCEN.

2.4 Mão de obra: nossa empresa fornecerá mão de obra para execução dos serviços, totalizando 9 (nove) operadores, durante período trabalho de 8 (oito) horas, sendo que todos funcionários utilizados estarão com o exame médico e específico de sangue em dia, ficando à disposição da contratante para sua conferência.

2.5 Equipamentos e EPI's: será disponibilizado pela empresa Essencial, 3 (três) atomizadores costais motorizado em perfeito estado de uso e equipamentos de proteção individual necessários para execução da tarefa (máscaras, filtros, luvas e vestimentas).

2.6 Alimentações, transporte e combustível: a empresa contratada assume todos os custos referentes ao combustível e óleo utilizado na máquina, disponibilizará veículo com caçamba para transporte dos inseticidas e maquinário e também arcará com os custos das refeições aos operadores.

2.7 Armazenamento: a empresa Essencial possui barracão próprio para guarda dos equipamentos, inseticidas e EPI's de acordo e com aprovação da Vigilância Sanitária.

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME

Estm. Miguel Garcia 250 - Viva Mais Rev. - Bar. USP - Fone (14) 3882-5762 - e-mail: contato@essencialpragas.com.br
 CNPJ: 02.499.714/0001-11 - E: 201 035 873 112 - Cad. Estadual Vigilância Sanitária (CEVS) nº 350520301-8*2-000006-1-2
 Eng. Química: Orceu Bregon Júnior - CRQ-432594 - Técnico Resp. Ana Rosa Ferreira - CRQ-04486360

2.8 Despesas/tributos: nossa prestação de serviço compreende todos os encargos fiscais, trabalhista e demais custos para a realização das atividades.

3. Condições Comerciais:

Atividade	Quantidade	Praga alvo	Descrição
Serviço de nebulização costal (casa a casa).	125 (cento e vinte e cinco) diárias.	Mosquito <i>Aedes Aegypti</i> .	Controle de mosquitos adultos da espécie <i>Aedes Aegypti</i> através de equipamento de nebulização. Após trabalho de aviso e remoção dos moradores, será feita aplicação de inseticida específico através de atomizadores costais, nas dependências internas e externas dos imóveis, de acordo com a normatização da SUCEN e sob coordenação da vigilância epidemiológica deste município.
Serviço de nebulização veicular (NAV).	125 (cento e vinte e cinco) diárias.	Mosquito <i>Aedes Aegypti</i> .	Diárias de serviço de nebulização com equipamento acoplado em veículo (NAV) condicionada ao atendimento dos critérios de recomendação e ao cumprimento das normas da SUCEM (Superintendência de Controles de Endemias), de no mínimo 3 (três) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM, para o combate ao Mosquito <i>Aedes Aegypti</i> (Vetor da Dengue).

Valor unitário nebulização/por dia de trabalho (casa a casa): R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Valor unitário nebulização/por dia de trabalho (NAV): R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor global: R\$ 837.500,00 (Oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: A prefeitura não é obrigada a agendar quantidade mínima de diárias, ficando a critério da contratante definição de quantidade de momento da realização.

Atenciosamente,


 Tatiana Cristina Cardoso
 Titular-administradora
 RG 43.470.881-1 / CPF 368.665.028-29
 (14) 3662-5762 / 9.8138-5366

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME

Estr. Vigor, Cnoca, 250 - Vila Mais Bem - Bauri/SP - Fone: (14) 3662-5762 - e-mail: contato@essencialpragas.com.br
 CNPJ: 22.463.714/0001-11 - I.E.: 201.038.573.112 - Cad. Estadual Vigilância Sanitária (CEV) nº 350520301-812-00006-1-2
 Eng. Guarnico Dirceu Bregon Junior - CRQ-432984 - Técnico Resp. Ana Rosa Ferreira - CRQ-C4465360



CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 02.379.872/0001-38

Inscrição Estadual: 295.003.272.111

Estrada Municipal Echa-20, s/nº Echaporã - SP

Echaporã, 28 de Novembro de 2019.

Para: Prefeitura de Bariri
A/C. Senhora Aline Capobianco

Conforme solicitado estamos enviando orçamento pré licitação;

1. Serviços Orçados:

- **Controle de mosquito da dengue (nebulização casa a casa):** Contratação de mão-de-obra (9 nove - funcionários) para aplicação de inseticidas durante o período de 8 oito horas de trabalho.
- **Locais a serem tratados:** Área urbana do município.
- **Equipamentos fornecidos:** 3 atomizadores costais motorizados.
- **Período das aplicações:** à definir pela prefeitura.

- **Controle de mosquito da dengue (nebulização veicular):** Contratação de nebulização com equipamento acoplado em veículo (NAV) condicionada ao atendimento dos critérios de recomendação e ao cumprimento das normas da SUCEM.
- **Locais a serem tratados:** Área urbana do município.
- **Equipamentos fornecidos:** 1 multispray LECO.
- **Período das aplicações:** à definir pela prefeitura.

OBS.:

* Nesta proposta estão inclusos todos os encargos fiscal, sociais, trabalhistas, previdenciário e demais custos necessários para a realização dos serviços.

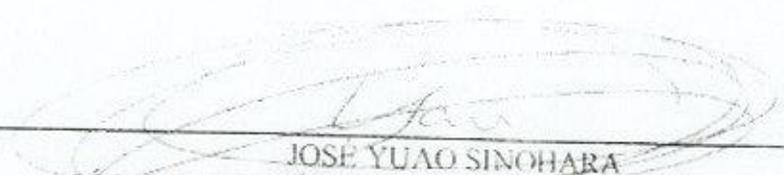
* Esta proposta tem validade de 60 dias da data de emissão.



2. Custos:

- Valor total da nebulização casa a casa, por dia: 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) ou
- 125 diárias c/ valor global de: R\$ 487.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
- Valor total da nebulização NAV, por dia: 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) ou
- 125 diárias c/ valor global de: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUANTA MIL REAIS)
- VALOR GLOBAL DA PRÉ COTAÇÃO: R\$ 937.500,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
- Forma de pagamento: Conforme solicitado

Atenciosamente:



JOSE YUAO SINOHARA
SÓCIO PROPRIETÁRIO RG:6054700-5 CPF:685.978.008-87
18-3356-1430 iscas-ian1@hotmail.com

1	2	3	4	5
6	7	8	9	0
1	2	3	4	5
6	7	8	9	0
1	2	3	4	5
6	7	8	9	0
1	2	3	4	5
6	7	8	9	0
1	2	3	4	5
6	7	8	9	0



Ribeirão Preto, 27 de Novembro de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C
Departamento de Licitações

Ref: COTAÇÃO PARA SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO CASA A CASA

1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.1 Empresa de Controle de Pragas Urbanas (TECMIP)
Razão Social: TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Endereço: Rua Florêncio de Abreu, 1974 – Vila Seixas
(16) 4141-3089 - e-mail: contato@tecmipcontroledepragas.com.br
CNPJ 64.051.030/0001-00 - IE: 582.283.673.110
CEVS: 354340218-812-000007-1-0

1.2 TRABALHO(S) A SER(EM) EXECUTADO(S) E METODOLOGIA(S):
- Bloqueio nebulização casa a casa.

O serviço de bloqueio nebulização consiste em aplicação de produto inseticida fornecido pela SUCEN, com uso de nebulizadores costais, na modalidade casa a casa, onde três equipes, formadas por três pessoas cada, se alternam para fazer a orientação inicial ao morador, vistoria e preparação do local e, em sequência, certificar a saída de todos os moradores para fora do imóvel para aplicação espacial do inseticida.

1.3 PRINCIPAL(IS) PRAGA(S) A SER(EM) CONTROLADA(S):
- Mosquitos adultos da espécie Aedes Aegypti.

1.4 PRODUTO(S) A SER(EM) UTILIZADO(S):

<u>Produto*</u>	<u>Grupo Químico</u>
Malathion	Organofosforado

* Produto será fornecido pela SUCEN.

P.M. B. 1/1	
Fls. Nº	09
Ass.	
Data: 10	
Assinatura: [assinatura]	

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS.

Total de diárias nebulização casa a casa: 125 (Cento e vinte e cinco) diárias

Custo por Diária: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Custo Total: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)

Total de diárias nebulização veicular NAV: 125 (Cento e vinte e cinco) diárias

Custo por Diária: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Custo Total: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Custo geral: R\$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais)

Cotação válida por:

90 (Noventa) dias.

Forma de pagamento:

A combinar

Luiz Carlos Tótino
Responsável Técnico

Se o SENHOR não edificar a casa, em vão trabalham os que edificam; se o SENHOR não guardar a cidade, em vão vigia a sentinela. Sl 127.1

10

Processo nº
13
13

Ao

Setor de Licitação

P.A. nº 15591/2019

Defiro o pedido. Encaminho o presente processo para as demais providências.

Bariri, 24 de outubro de 2019


Francisco Leoni Neto

Prefeito Municipal



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 04932/19

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO
01	ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	014 9 8138-5305		06			
02	IANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	18 3356-1430		07			
03	TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	16 3606-7677		08			
04				09			
05				10			

Item	Quantidade	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Méda
	125	SERVICO DE FERTILIZAÇÃO CONTRA	3.700,00	3.500,00	4.200,00								3.433,33333
		DES 094 051	487.500,00	487.500,00	525.000,00								499.666,66667
		Méda:											
	125	SERVICO DE FERTILIZAÇÃO COM DO	3.000,00	3.000,00	3.200,00								3.266,66667
		095 004 405	375.000,00	450.000,00	400.000,00								408.333,33333
		Méda:											
Total da Cotação do Fornecedor R\$			827.500,00	827.500,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Total do Fornecedor (Itens Vencedores) R\$			827.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.500,00

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$ 837.500,00

Aprovado por

Digitador (a)
 Aparecida Eliana Cardoso Pires

Handwritten signature and stamp area.

Stamp: 04932/19



Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
CNPJ : 46.181.376/0001-40



Resultado da Cotação

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Número da Cotação: 04932/19 Data: 29/10/2019 Abertura: 09/12/2019 Encerramento: 09/12/2019					
1	085.004.051	SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO CONTRA O MOSQUITO DA DENI	125	3.933,33	491.666,25
2	085.004.466	SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO COM EQUIPAMENTO ACOPLAD	125	3.266,67	408.333,75
TOTAL			250	7.200,00	900.000,00

15
y



SETOR DE LICITAÇÃO

Handwritten notes and stamps in the top right corner, including a date stamp and a signature.

Bariri, 09 de dezembro de 2019.

À

DIRETORIA DE FINANÇAS

REF.: Processo Administrativo nº 15.591/2019

OBJETO: Registro de preço para diárias de serviços de nebulização com a nebulização com equipamento acoplado em veículo (NAV), especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), sendo que os serviços serão realizados no modo "porta a porta", para o combate ao mosquito *Aedes Aegypti* (vetor da Dengue), por um período de 06 meses.

Desse modo que este setor nos informe a dotação orçamentária para a execução das obras, a saber:

Total Geral Estimado R\$ 900.000,00

[Handwritten Signature]

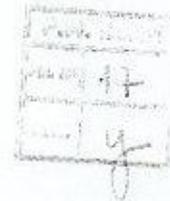
Aparecida Eliana C. Pires
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS



Bariri/SP, 09 de Dezembro de 2019.
Processo Administrativo nº 15.591/2019
Interessado: Diretoria de Saúde
Assunto: Abertura de Licitação - Nebulização.



Em atenção à solicitação processo acima citado, para Abertura de Licitação na modalidade Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de serviços de especializados em nebulização com inseticida para controle de Endemias e combate do Mosquito Aedes Aegypt pelo período de 06 (seis) meses, informamos que existe disponibilidade orçamentária conforme segue:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06	DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.06.01	FMS – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007.2021.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informamos ainda que em conformidade com o CAPITULO V § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, NÃO É NECESSÁRIO A INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (RESERVA DE SALDO) para tal modalidade de Licitação.

Atenciosamente,

OSCAR DIAS DOS PASSOS JUNIOR
Diretor dos Serviços de Finanças



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fl. N°	15
Aut.	1

1. EDITAL N° 00/2020

1.1. PREGÃO PRESENCIAL N° 00/2020 - PROC. ADM. N° 15.591/2019

1.1.1. O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, através do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se dará aberto nesta Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço**, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações feitas pela Lei nº 9.637/98, de 3 de junho de 1998; Lei nº 10.520 de 17 de Junho; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto nº 2.474 de 18 de Janeiro de 2004; Decreto Municipal nº 4853/2016 e cláusulas e condições anexo Edital.

1.1.2. Os envelopes, contendo a proposta de preço e documentos para habilitação, deverão ser entregues no Paço Municipal de São Francisco do Sul, situado à Rua Francisco Manoel de Aguiar, nº 126, na sala onde funcionar o setor de Pregão, até as 00h00 horas do dia 00 () de ____ de 2020, quando serão abertos.

1.1.3. O pregoeiro não aceitará os envelopes entregues após o prazo de Pregão, serão aceitos somente até a fase do prequestionamento.

2. DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para eventual realização de serviço de nebulização com equipamento especificamente fornecido pela **SUCEM** (Superintendência de Controle de Endemias), para combate do mosquito **Aedes Aegypti**, nos termos especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT.	VALOR
01	125	Diárias de serviço de nebulização costal, de no mínimo 8 (oito) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controles de Endemias), para o combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).		
02	125	Diárias de serviço de nebulização com equipamento acoplado (NAV), condicionada ao atendimento dos critérios de recomendação e ao cumprimento das normas da SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), de no mínimo 03 (três) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM, para o combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).		



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. Nº	16
Sub.	19

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total a ser pago pela contratação e de 30.000,00 (Trinta mil reais), por conta da seguinte Unidade Orçamentária: FMS - Fundo Municipal de Saúde; Categoria Econômica: Insumos; Funcional: 15.004.0001.2020.0000 (Manutenção da Vigilância Sanitária).

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. A licitante vencedora será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata.

4.2. Todos os procedimentos para execução do serviço de nebulização, deverão passar por autorização e acompanhamento do Setor de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores do Município.

4.3. A responsabilidade exclusiva e integral da empresa vencedora é fornecimento de mão de obra de no mínimo 09 operadores treinados pela SOCEL, com exames médicos, EPIs (equipamento de proteção individual) e todo o necessário legal para realização do serviço. A empresa vencedora também é responsável por todos os custos diretos e indiretos com seus operadores, máquinas e equipamentos.

4.4. O Município não é obrigado a agendar uma quantidade mínima de diárias de nebulização, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do agendamento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que possuam CNPJ válido e sua atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as exigências, condições, prazos e documentação, constantes deste edital e seus anexos.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se enquadrem em falência;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bahia
Fls. Nº 17
Fol. 4

3) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas e não reabilitadas ou punidas com suspensão ou impedimento de licitar e contratar com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, com sanção prescrita no inciso IV do art. 8º da Lei 8.786/93.

4) Empresas que não tenham sede no Brasil;

5) Empresas inscritas no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, de Lei 8.666/93;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1) No início da sessão, cada empresa licitante poderá apresentar apenas um representante, o qual deverá identificar-se perante o pregoeiro, apresentando os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia de estatuto social, contrato social ou outro instrumento de natureza comercial, registrado na Junta Comercial, e cópia das procurações com amplo poder de representação;

b) Tratando-se de procurador, deverá ser apresentado procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, receber lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento conforme **Anexo II**;

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar perante o pregoeiro, apresentando documento oficial de identificação com fotografia foto, acompanhado de uma cópia;

d) Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do Anexo V deste Edital, e apresentá-la **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Borr. Fiscal).



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
FIL. Nº	28
Ass.	1

2.1.1. Se o licitante não apresentar proposta em seu nome por escrito e acompanhado de documentação adequada, ficará excluído do processo licitatório. Se, durante a sessão pública, for declarado a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando inerte, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que não de ser considerada para efeito de julgamento das propostas e aplicação do menor preço.

2.1.2. Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos mencionados nas alíneas "a)", "b)" e "c)" do item 6, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam apresentadas pelo representante, ou algum membro da equipe de apoio técnica.

2.1.3. Cada licitante poderá representar apenas uma empresa licitante.

2.1.4. Durante a sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que este seja munido de instrumento procuratório com poderes expressivos, salvo por caso fortuito ou força maior.

2.1.5. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 6.1.1 e suas alíneas, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprir a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

2.1.6. Os documentos apresentados pelo representante deverão ser apresentados **FORA** das envelopes de números 01 (Proposta) e 02 (Habilitação).

2.1.7. Durante a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A comissão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

7.2. Até o momento em que o Pregoeiro, por meio de representante, ou o representante licitante se entregara (ão) os envelopes, não será possível a retirada de preços e os documentos de habilitação.



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Ca. Nº	29
Sub.	9

7.d. Não serão aceitos os envelopes enviados pelo correio. Toda licitante que participe de certame em referência deverá ter a presente quanto a sua assinatura presente.

7.e. Os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indecifráveis, opacos, contendo em sua parte

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MAPA ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS

MAPA DE PREÇOS DA LICITANTE

MAPA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

MAPA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 00/2023

MAPA ESPECIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nº 00 C.M.P.S. DO LICITANTE

EMERGENCIA CONTATO

7.f. A Comissão avaliará em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 - Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

7.g. Em seguida será aberto apenas o envelope "Nº 02 - Documentos de Habilitação" do licitante vencedor. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.a. As propostas deverão conter as especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do envelope "Nº 01 - Proposta de Preços".

8.b. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa em português, redigida com clareza em língua portuguesa, sendo que as expressões técnicas de uso corrente, siglas, abreviações e os símbolos não deverão ser entrelinhas, devidamente explicada a primeira na última folha e rubricada nas costas, por representante legal do licitante, na qual deverá constar:

- a) Razão social do licitante, número do CNPJ/CPF, endereço completo, telefones, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico;

A Assinatura do Pregador



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri
20
7

1. Proposta simples e identificando os serviços constantes no anexo I, o preço unitário e total da diária, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, cotado em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;

2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3. Declaração impressa na proposta ou anexo a ela, de que os serviços atendem todas as especificações exigidas no Anexo I;

4. Declaração impressa na proposta ou anexo a ela, de que o preço apresentado contempla todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

5. Local, data, cidade (se houver) e assinatura do representante legal da empresa licitante;

6. Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo, da pessoa física do representante legal que irá assinar pela proposta, para a futura celebração da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora do certame.

Não serão admitidas, posteriormente, alegações de erro, erro ou distorções na apresentação das propostas bem como, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

Qualquer tributo, despesa e custos, diretos ou indiretos, incluídos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível na julgamento das propostas, serão considerados como encargos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, e não de qualquer natureza, devendo os produtos ser fornecidos sem custo adicional.

A validade da apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Serão desclassificadas:

1. Propostas que não atenderem integralmente as especificações e condições do Anexo I do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de alterar o equilíbrio econômico.



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bento	
Di. Nº	21
/	

8º As propostas deverão ser que não atendam as exigências deste ato licitatório;

As propostas de preços excessivos, assim consideradas aquelas cujo valor global, seja superior ao estimado pelo Município;

9º As propostas que apresentarem preços manifestamente anormalmente baixos nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10º As propostas que apresentarem preços abusivos em cotações de bens e serviços;

11º O erro grosseiro considerará como formais erros de formatação e outras questões que beneficiem a Administração Municipal e não implique nulidade do procedimento;

12º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou meio de seleção, exclusivo, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, violar o princípio da igualdade entre as propostas;

13º Não se aceitará proposta que apresente preços unitários e totais, simplificados, fracionados ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos encargos usuais;

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

14º Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação deverão ser enviados em um único envelope "X" 02 - Documentos de Habilitação", em plena validade, os quais dizem respeito à:

9.1.1. Habilitação Jurídica

15º Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei 6.402/66, conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por quotas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Decreto de constituição e de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, sendo a certidão emitida e exigida;



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
N.º	22
Sub.	7
25	
y	

3. Os documentos descritos na alínea "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4. Fica dispensada a apresentação dos documentos citados na alínea "a", caso os mesmos já tenham sido apresentados no credenciamento, desde que considerados em conformidade pelo Freguesário.

5. Nos casos em que o licitante for empresário individual, deverá ser observado o disposto no art. 10, II, da Lei de Licitação.

6. O licitante não devidamente registrado no órgão de registro competente, em se tratando de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, conforme art. 1.071, III, art. 28, III, da Lei de Incorporações e art. 14, VII, do C.C./02.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de quitação de débitos insatisfeitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Declaração Conjunta do Salário Trabalhista (CNDS) ou Certidão Conjunta de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título Claro de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 3.452, de 1º de maio de 1964;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do comprovante de regularidade do FGTS;

e) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui (s) anos em qualquer trabalho, de forma eventual ou temporária, a partir de doze (doze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme Anexo IV deste Edital;



SETOR DE LICITAÇÃO

P.N. Total	
Vol. nº	23
Folha nº	7

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo responsável da sede da pessoa jurídica.

b) As empresas em recuperação judicial devem apresentar: certidão judicial regular, comprovando que o plano de recuperação judicial foi homologado pelo juiz competente e está em pleno vigor; As empresas em recuperação extrajudicial devem apresentar: declaração, plano de recuperação e respectiva sede de cumprimento de tal.

9.1.4. Atestado de Capacidade Técnica

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho competente, para serviços de controle de resíduos e gestão de áreas, desinsetização e similares.

b) Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Municipal competente.

será de responsabilidade do licitante, todos os documentos exigidos, tanto no caso de envio e se por a licitante, todos os documentos deverão estar em nome da licitante, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos por terceiros.

Se algum licitante apresentar falha não sanável na hora e secretaria a **inabilitação** do licitante;

Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não atender as exigências deste Edital.

O Fornecedor ou Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta aos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

Os bens e serviços necessários de entrega na solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, deverão ser guardados até a contratação.

Os bens e serviços necessários apresentados por processo de licitação pública, serão autenticados por Tabelião de Notas ou pelo Tabelião Público de São Paulo pelo Fornecedor ou por algum integrante da Equipe de Apoio, antes da hora marcada para assinatura dos documentos.

O prazo de validade das propostas, será contado a partir da data de emissão, salvo se a proposta estiver expressa em próprio documento.



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. D. 111	
Fls. nº	24
Rubrica	

10. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que pretendem se beneficiar neste licitação no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei, deverão apresentar, separada dos envelopes "01" e "02", uma demonstração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), conforme modelo do Anexo III desta Edital.

10.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não atenderem a declaração prevista no subitem "10.1", poderão participar juntamente com outras, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

10.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido estabelecido nesta Lei as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 10º desta Lei.

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de habilitação no contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de habilitação em licitações eletrônicas, deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, desde que esta apresente alguma deficiência.

10.6. Quando alguma irregularidade na comprovação da regularidade fiscal, será considerada o prazo de 1 (um) mês úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for notificado e sanada a situação, produzindo por igual período, a partir da data da notificação, multa, para a regularização da situação da regularidade fiscal parcelamento de débitos, e emissão de comprovante de regularidade fiscal com estado de certidão regular.

10.7. A não apresentação da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 10º da Lei Complementar nº 147/2014, implicará a aplicação de multa de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 5% (cinco por cento) das sanções previstas no artigo 10º da Lei Complementar nº 147/2014, de 23 de junho de 1993, para o caso de aplicação de multa, e a convocação dos licitantes para assinatura do termo de compromisso, para a assinatura do contrato e a entrega do valor de garantia.

10.8. O proponente deverá apresentar, juntamente com o envelope nº 01 - CPF - CPF 17230-000



SETOR DE LICITAÇÃO

DATA	
FOLHA	25
SUB	4

28
y

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo licitante.

11.2. Após a abertura das envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Presidente, pela equipe de apoio e todos os credenciados.

11.3. Na "abertura" e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços oferecidos e aceitáveis.

11.5. O envelope de menor valor mais baixo e os das ofertas dos preços até 0,99% (por cento) superiores aquela poderão fazer parte das lances válidas e aceitáveis, até a proclamação do vencedor.

11.6. Nas licitações pelo menos 03 (três) ofertas nas condições de atender ao item em licitar, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, desde que seus autores participem dos lances verbais, podendo apresentar seus preços ofertados na proposta original. No caso de empate de propostas, serão admitidas todas as propostas independentemente do número de licitantes.

11.7. Em meio eletrônico individualmente os licitantes e suas filiais, na forma sequencial, e apresentará lances verbais, e os preços de maior valor e as propostas classificadas de maior preço e os preços de menor valor de acordo com o item.

11.8. Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, nos casos de Edital Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2004, preferência e contratação, observadas as seguintes condições:

11.8.1. A licitante classificada e credenciada ao objeto de pequeno porte detentora da proposta de menor valor ou ainda dentro aquelas cujos valores sejam iguais ao que lhe precede por cento superiores ao valor da melhor proposta classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor proposta.

11.8.2. A sorte será feita mediante sorteio, no caso de empate de propostas apresentadas nas condições do Edital.

11.8.3. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da melhor proposta classificada, serão observadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as duas microempresas e empresas de pequeno porte, cujas ofertas das propostas, se enquadrarem nos critérios de classificação estabelecidos.

11.9. Para mais detalhes consultar, Rua Centro Brasil - SP - CEP 17250-000



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Nº	
Data	26

Art. 10. No caso de empate, preferir-se-á as mais propostas, que não se qualificam como Microempresa ou empresa de pequeno porte, e aplicar-se-á a cláusula do parágrafo 5º do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por ordem de preço, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outra processo.

Art. 11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da disputa. A ordem verbal e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Art. 12. Quando não se tratar de lance verbal, será verificada a existência de erro e possível sanção de menor preço e o valor variável para a contratação.

Art. 13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira

classificada, quanto ao preço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Art. 14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital, neste Edital.

Art. 15. Os preços ofertados serão analisados utilizando-se o critério de aceitabilidade de preços.

Art. 16. A aceitabilidade será apurada a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados segundo pesquisas realizadas pelo órgão licitante, já anexada no Edital em sua íntegra.

Art. 17. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Art. 18. O preçoso e atendimento das exigências fixadas no Edital, mediante sua declaração vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo ato de abertura.

Art. 19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta classificada imediatamente a sua aceitabilidade e procedendo



SETOR DE LICITAÇÃO

S.M. Bariri	
Ass.	27
Dir.	1

10.12.1.1. O vencedor será o licitante de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele atribuído o objeto do contrato.

10.12.1.2. Nas situações previstas nos subitens 10.11, 10.18, o Fornecedor poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.12.1.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.12.1.4. De qualquer forma, se a circunstância, na qual se enquadra a situação, for considerada relevante, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; e estes, sempre, terão a facilidade desse direito.

10.12.1.5. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, será esta assinada pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

10.12.1.6. As decisões de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelo licitante e o interessado, a partir até o seu término.

12. DOS RECURSOS

12.1. O recurso a ser interposto, qualquer licitante poderá interpor, imediatamente após a abertura de recursos.

12.2. O prazo para a interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, habilitadas para apresentar contrarrazões em igual período que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de interposição, assegurada a vista imediata dos autos.

12.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

12.4. O recurso contra decisão proferida pelo Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o licitante poderá interpor recurso apenas dos atos desta licitação de forma escrita, devendo a decisão mencionada expressamente, quando aplicável, designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.



SETOR DE LICITAÇÃO

Fl. nº	28
Ass.	/

Art. 1.º - O licitante vencedor, a autoridade competente fará a entrega do objeto licitado ao licitante vencedor.

Art. 2.º - O licitante vencedor, a autoridade competente fará a entrega do objeto licitado ao licitante vencedor.

Art. 3.º - O não oferecimento de razões no prazo desta condição será considerado recurso.

Art. 4.º - As razões nos processos permanecerão com vista interna para o licitante vencedor no Setor de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste edital, sem, contudo, ser autorizada a divulgação de dados pessoais por qualquer motivo.

Art. 5.º - O licitante vencedor deverá comparecer ao local de entrega do objeto licitado no endereço constante do preâmbulo deste edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Bariri.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1.º - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o licitante vencedor será adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2.º - A homologação do julgamento desta licitação é de competência do Prefeito Municipal.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

Art. 1.º - O licitante vencedor deverá apresentar uma nota fiscal, na qual conste o valor do objeto licitado, conforme especificado no Anexo I, número do Pregão, número da Nota de Empenho e número da Nota de Empenho.

Art. 2.º - As notas fiscais deverão ser faturadas para a seguinte endereçamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Antônio de Sá, nº 126 - Centro
 Bariri - SP - CEP 13.210-000



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri
29
J

14.3. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da nota fiscal e Termo de Recebimento emitido pela Secretaria responsável, assegurando que a nota fiscal seja emitida de acordo com o descrito no Anexo I e II e propiamente assinada pela licitante.

32
J

14.4. Não será válida a contagem de prazo, caso os fornecedores não apresentarem os recursos necessários à entrega dos materiais licitados.

14.5. O prazo para pagamento considerará dias úteis e não dias de expediente neste Município.

14.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/PALTE, será imediatamente solicitada à licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularizá-la, caso deva ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.7. Caso a licitante vencedora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será prorrogado, a partir da data de sua apresentação.

14.8. O licitante vencedor deverá acompanhar e receber o material licitado na Prefeitura Municipal e nomeação do material, bem como realizar a entrega após o objeto atender as exigências técnicas.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Caso a licitante vencedora, total ou parcialmente não cumprir, serão aplicadas as sanções, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa em dinheiro, proporcional conforme a gravidade do fato e em seu todo, ou parcial, até seu total, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser paga em uma única parcela, compatível com as demais condições;
- c) Suspensão de participação em licitação e contratação de contratos com a administração, por prazo não superior a 01 (um) ano, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 8.666/2002;
- d) Declaração de inabilidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Endereço: Rua Manoel de Sá, Centro Bariri - SP - CEP 17250-000



SETOR DE LICITAÇÃO

P.N. 70/03
30
17
33
4

15.2. O vencedor a contratante, total ou parcial, para entrega, é obrigado a pagar a precatória.

16. DA RESCISÃO

16.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução do Ato de Registro, ocasionará rescisão imediata da mesma.

16.2. Constituem causas para a rescisão do Ato de Registro, as previstas no art. 3º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

17. DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados no Ato de Registro de Preços são irrevogáveis durante sua vigência desta, conforme art. 39, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas as regras excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 33 da Lei nº 8.666/1993.

17.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços contratados, promover as necessárias negociações junto aos interessados, integrantes do Ato.

17.3. Quando o equilíbrio registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de publicação do Ato de Registro Oficial, sendo que o Setor de Registro não adquire o comprometimento de reequilíbrio de preços em caso de alteração prevista neste parágrafo.

17.4. Não será aprovada qualquer proposta para reequilíbrio de preços antes de decorridos o prazo mínimo de 30 (trinta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar ao Pregador esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Constatada necessariamente, o que caber, para fins de aplicação da Lei nº 8.666/93.

18.2. Os recursos impugnação deverão ser dirigidos ao subscritor deste Edital e protocolados no setor de Licitações, no horário de expediente de 09h às 17h30, de segunda a sexta-feira, sob a rubrica de impugnação do presente Edital.



18. Acionada a liquidação, ou determinadas as providências necessárias, o Edital poderá ser suscitado, sendo designada nova data para realização do certame.

Fl. Nº	34
Vol. Nº	4

19. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente poderá revogar ou anular a licitação, de parte ou no todo, em face de razões de interesse público relevantes, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. Quando a autoridade revogar ou anular parcialmente o certame, o licitante poderá apresentar as propostas nos termos não atingidos, e a autoridade poderá aceitar as propostas reservando aos critérios e condições estabelecidas no Edital, nos arts. 1.º e 6.º do Lei nº 8.666/91 e suas alterações, nº 11.142/01 e Decreto Municipal nº 3.934/2008.

19.3. A licitação não será declarada a qualquer tempo, até a sua realização, se estiver a sua celebração.

19.4. A anulação do procedimento induz as anulações do Pedido e da Nota de Empenho.

19.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito de contratar se o objeto não for resarcido pelos encargos por serem superiores ao cumprimento do contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada a abertura em autoridade superior, em qualquer momento do processo licitatório, a principal de diligência destinada a apurar os fatos concernentes a instrução do processo, vedada a anulação, posterior ao suprimento de informação que deveria constar do ato de sessão pública.

20.2. Correrá por conta do licitante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e da apresentação das mesmas, não sendo devida nenhuma indenização ao licitante pela realização de tais atos, independentemente da obtenção ou não de resultado do processo licitatório.



SETOR DE LICITAÇÃO

32

35
y

20.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer momento da licitação.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da certame na data marcada, a licitação será suspensa para o dia, hora e local definido e retomada assim que se der o fim da licitação do Município.

20.5. Os interessados em obter esclarecimentos neste Edital e em participar da licitação deverão comparecer pessoalmente ao Setor de Licitação, situado no endereço acima mencionado, durante o horário de expediente.

20.6. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração da proposta, a uma verificação minuciosa de todos os elementos constantes neste Edital, diligenciando-se por escrito, diretamente ao Setor de Licitação, até 12 dias úteis antes da realização da licitação, apresentando as suas dúvidas ou pedidos de esclarecimento, com validade necessários.

20.7. É de inteira responsabilidade do não comparecimento da licitante com o recurso e respeito ao preço previamente estabelecido neste Edital, bem como a verificação dos elementos fornecidos, bem como a validade da licitação, bem como a comunicação posterior por parte de terceiros, incorreções, omissões ou falhas nos dados e especificações.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas e especificações desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a oportunidade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. A interpretação do resultado desta licitação não se dará em favor de nenhuma das partes.

21.3. O Edital e o projeto de licitação e especificações constantes do Edital, bem como o Edital nº 1.000/01 e demais legislações aplicáveis.

21.4. Os documentos de licitação, serão anexados ao Edital e ao projeto de licitação e especificações, bem como o Edital nº 1.000/01 e demais legislações aplicáveis, apresentadas pelas licitantes participantes e a licitante vencedora.



SETOR DE LICITAÇÃO

DM. 0001
33
4

11.º) Após homologação e adjudicação do presente certame, a licitante vencedora será convocada e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) dias para a entrega da Ata Registro de Preços. Caso não compareça no prazo estabelecido, será considerada como desistida, e a licitação poderá convocar a licitante classificada a seguir para realizá-la nas mesmas condições, inclusive o prazo.

12.º) Os envelopes referentes à habilitação das licitantes que participaram do certame e que não venceram, serão devolvidos aos interessados na sessão.

13.º) As atas referentes a este licitação, passíveis de divulgação, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Francisco do Sul.

14.º) São parte integrante e inseparável deste Edital, como anexos, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Tabela de Referência;
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração enquadramento como ME/EPP;
- d) Anexo IV - Declaração não empregador de menores;
- e) Anexo V - Declaração de Habilitação;
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro.

15.º) Os interessados que desejarem copia integral deste Edital, bem como, possíveis retiradas, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, Rua Francisco Munhoz Cezarri, 100, no endereço 898 000-00, São Francisco do Sul, SC, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, de acordo com o endereço eletrônico www.sfsul.sc.gov.br.

16.º) Para conhecimento de todos, expõe-se o presente Edital que será publicado em 1º lugar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parati, bem como afixado no local de costume.

Parati, _____ de _____ de 2019.

Francisco Leoni Neto
Prefeito Municipal



SETOR DE LICITAÇÃO

Proj. 100/3
37
4

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)

Item 1 - 100 cento e vinte e cinco diárias de no mínimo 8 horas para realização de serviços de nebulização costal, em caráter preventivo, a ser prestada fornecida pela SUCEM (Subsistema de Unidades de Emergência), sendo que os serviços serão realizados no modo "para a casa", para o combate ao mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).

Item 2 - 100 cento e vinte e cinco diárias de serviço de nebulização em caráter preventivo, a ser prestada pela SUCEM, condicionada ao atendimento das normas de funcionamento e ao cumprimento das normas de segurança estabelecidas no Manual de Operações, de no mínimo 08 horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM, para o combate ao mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).

As solicitações/requisitos técnicos seguem abaixo, os quais deverão ser cumpridos pela empresa vencedora do certame:

a) o levantamento da área a ser tratada deve ocorrer previamente ao início das atividades, para serem definidas as prioridades, estratégias e cronogramas;

b) a aplicação do inseticida Aedes Aegypti: Após trabalho de limpeza e remoção dos criatórios, será realizada a aplicação de inseticida específico - com Atomizadores costais, no mínimo 30 máquinas, fornecidas pela empresa licitante - nas dependências internas e externas dos barcos; As equipes de trabalho disponibilizadas pela empresa deverão operar com 3 trios de desinsetizadores, sendo que é prioritário os procedimentos casa a casa. Os dados de trabalho devem ser levantados e registrar no uso da máquina durante o trabalho de cada dia, ou em dias alternados;

c) Deverá ser utilizados equipamentos que preencham as especificações técnicas a seguir: 1) 200 ml de pequeno volume, com capacidade de 1 litro/minutos e gotas por segundo com diâmetro médio (NMD) em torno de 50 micra. (Ver ANEXO I - Descrição completa do equipamento); O abastecimento de combustível das máquinas será de responsabilidade da empresa licitante.



SETOR DE LICITAÇÃO

35
38
14

- 2 - O Prestador é de obra, com treinamento realizado pela SUCEN, no mínimo 09 (nove) operadores, com exames de teste de artil, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como: Respirador facial com filtro para vapores orgânicos/químicos, vestimentas e acessórios para o procedimento, luvas, tucos e demais equipamentos necessários; Revezamento diário no uso da máquina pelos alunos, segundo orientações da SUCEN, em seu Manual de Normas, Orientações e Recomendações técnicas e Normas, página 87, item 2.4.3 - A. (ver Anexo 1, item 3.1, de página 69, item 2.4.3, do Edital).
- 3 - O Município não é obrigado a agendar uma quantidade fixa de vagas de atualização, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do horário de atendimento;
 Na hipótese de ausência de vaga deverá se apresentar a Coordenação de Vigilância Epidemiológica - Unidade de Controle e Assis. que solicitada, portanto todos os equipamentos e mão de obra necessários sempre que forem solicitadas, sendo inabilitada caso não atendidas as exigências do edital.
- 4 - O preço a ser cobrado por hora de 08 horas por dia, poderá ser cobrado a cada hora para os finais de semana, feriados e período noturno, conforme a possibilidade de se trabalhar no momento;
- 5 - A empresa licitante deverá fornecer toda a alimentação e transporte necessário para a utilização dos materiais, reagentes e equipamentos;
- 6 - No valor da diária deve estar incluso todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto;
- 7 - A exigência de apresentação de antecedentes é passível para o licitante, caso a empresa licitante;



SETOR DE LICITAÇÃO

36

ANEXO 1.11

Equipamento (tanta): Motorizado BBV - 6 Lit. - Deque/Malária

- O tanque de combustível deve ser confeccionado em plástico resistente, de aço carbono com tratamento anticorrosivo, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas à sustentação do conjunto do moto-ventilador, assim como os demais acessórios.

O tanque de combustível, com as costas do operador, deve possuir almofada no encosto, e cintos de sustentação impermeáveis com fivelas reguláveis para um melhor conforto do operador.

O equipamento deve, obrigatoriamente, apresentar com combustível e lubrificação não deverá pesar mais de 22 kg.

- Tanque de combustível: Deve ser fixado abaixo do motor para evitar de segurança, ser confeccionado em plástico resistente, ter espessura média de 3 mm, e ser editivado contra os efeitos das ondas solares. Sua capacidade de armazenamento é de 6 litros, deve estar entre 1,5 e 2,5 litros, sua tampa deve ser rosqueável, com válvula de segurança, diâmetro e altura.

- Tanque de formulação de inseticidas: Deve ser adequadamente fixado ao chassis, ser confeccionado em plástico translúcido, com espessura média de 3 mm, e ser editivado contra os efeitos das ondas solares. Sua capacidade máxima deve estar entre 3 e 4 litros, e deve conter uma saída lateral com Tampa rosçada, para drenagem de sobras de formulação.

Adição de formulação: O tanque deve conter uma conexão auxiliar para preservação do arda turbina no fundo do tanque a fim de evitar sedimentações.

Tampa do tanque: Deve ser rosqueável, com guarnição, e deve manter o nível de formulação acima do nível de agitação.

- Motor: Deve ser de 6 CV, com tampa, e resfriado a ar, com velocidade média de 3.000 a 3.500 rpm, com ignição eletrônica, e partida auto enrolável e elétrica, e outros acessórios nas partes aquecidas.

Filtro de ar: Deve ser elemento de papel (seco) ou esponja sintética, em uma capacidade de retenção de partículas de 10 microns.

- Tanque de registro de horas trabalhadas: Deve conter este equipamento, para registro das horas trabalhadas (motor/operador), para verificação do RPM do motor, e para auxiliar na correta manutenção do equipamento (horas de funcionamento), para também para controlar registro do tempo de trabalho da máquina.



SETOR DE LICITAÇÃO

37
/

- **Motocarro nebulizador:** Deve ser do tipo centrífugo de alto desempenho, com alta taxa de desenvolvimento volumétrico de ar, entre 10 e 15 litros, com velocidade (RPM) entre 80 e 120 rotações, e com as pás diretamente a extremidade do eixo do motor.
- **Linha de pulverização (descarga):** A linha de descarga do fluxo de ar, deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo plástico rígido rotativo (articulável), protegido por uma camada de PVC, e ligado com serapilheiras ajustáveis e articuláveis.
- **As pás (batedeiras) rígidas:** Deve operar segundo o conceito de energia gaseosa em suspensão, e apropriados para nebulização a alta velocidade volume. Deve contemplar 6 (seis) pontas de pás articuladas por eixos e a vazão estar entre 30 e 35 litros, para atender a mobilidade de aplicação especial (EPA). Deve vir com cada máquina, 1 (um) kit de pontas de pás e 1 (um) manual.
- **Filtro de linha:** O filtro deve ser de alavanca do tipo "push-button", com 2 (duas) etapas filtrantes na linha, com capacidade de retenção de partículas até 50 micron.
- **Tamanho das gotas (DMVD):** A nevoa produzida pelo bocal deve ter um espectro de gotas com um diâmetro médio de volume (DMVD), entre 10 e 50 μm^3 para 80% das gotas, para uma vazão de 2 (dois) litros, entre 8 e 10 ml/min. (É necessária entrega de amostra de nebulização de Tamanho de Gotas).
- **Capacidade de alcançar:** O fardo spray deve ser capaz de atingir a altura horizontal entre 12 e 15 m, e vertical entre 12 e 15 m.
- **Participante do licitante:** deve apresentar: Certificado, de um equipamento compatível com os requisitos, da Organização Nacional de Fumo (NORF) sob. NAC/OTN/WHOPRS/2010.9 (edição setembro/2010) - atualizada.
- **Peso líquido (vazão):** deve estar entre 10 e 12 kg. Peso bruto entre 12 e 15 kg.
 - a) Peças de reposição: Garantir para venda, por período mínimo de 5 anos.
 - b) Manuais: de operação, manutenção, peças e certificado de garantia, em português, devem ser fornecidos e entregues junto a cada máquina.
 - c) Suporte técnico: obrigatório em um ponto a ser definido.
- **Garantia contra defeitos de fabricação:** deve ser no mínimo de 1 (um) ano e fornecida pelo fabricante do equipamento.

40
/



ANEXO 1.2:

Organização da atividade de nebulização

41
45

Cada equipe contará com no máximo 3 crios de desinsetizadores e os crios de nebulização e nebulizantes, cada trio em quarteirões adjacentes. Para cada crio a equipe a supervisão do trabalho pelo assessorio e para facilitar o deslocamento e guarda da máquina nos pontos em que trio vai estar realizando a nebulização, os quarteirões a serem trabalhados devem estar localizados o mais próximo possível, e a sequência de trabalho deverá ser planejada de modo a não ocorrer o distanciamento entre os trios. No caso de não ser possível, deverá ser revezar no uso da máquina, sendo o trabalho de cada um, em dias alternados. Os trios de trabalho e nebulização nos quarteirões são as seguintes:

A - Esquema diário no uso da máquina pelos desins:

Etapa 1: Dois desins visitarão casas separadamente no 1º dia, entregando aos proprietários de imóveis: entregarão o folheto informativo e entregarão a lista de casas por anexos informando os pontos onde serão trabalhados nas várias situações encontradas. Eliminarão eventuais criadouros ainda existentes "rescaldo". O desin deverá preencher o Boletim na unidade de nebulização, deixando para anotar o X em cada casa quando for nebulizada.

Etapa 2: O desin que visitou as primeiras casas orientadas: um dia após a visita preparará as casas e completará o que foi solicitado, visitará a casa nebulizando aquela que foram nebulizadas, além de controlar o tempo de aplicação do coleto que estiver com a máquina (no máximo 1 hora de trabalho ininterrupto) e de informá-lo sobre situação que exijam cuidados especiais; o desin visitará, que permanecer adiantado na sequência de trabalho, deverá informar nova folha de boletim e dar continuidade às visitas para elaboração de preparação da casa e "rescaldo" no mesmo dia. Se ainda existirem casas a serem trabalhadas e/ou no que não foram nebulizadas.

Etapa 3: Quando o desin for utilizar a máquina interromper a nebulização, deverá avisar até a visita, abastecerá com combustível e água limpa, caso necessário, retirar todos os EPIs e desinfectar com álcool 70% logo após isso, o desin que estava nebulizando deverá avisar ao colega que estava com a máquina, para o mesmo. O trio deverá aguardar o próximo passo da Etapa 4, até existirem cerca de 20 casas nebulizadas e nebulizantes que se efetua a nebulização.

Etapa 4: Cada desin deverá retornar ao imóvel onde será cada unidade a nebulização e repetir os mesmos procedimentos da Etapa 1. O desin que trabalhar com a máquina não deverá ser mesmo desinfectado.

Etapa 5: Quando o desin nebulizar a etapa 3, e assim por diante.



SETOR DE LICITAÇÃO

39
7

(ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO)

CREDENCIAMENTO

Rel. Bariri
42
yx

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2020

SETOR DE LICITAÇÃO

Eu, abaixo assinado, sou o(a) _____
 portador(a) do RG. nº _____ e do CPF nº _____,
 como representante da empresa _____, CNPJ:
 _____, estando eleito(a) credenciado(a) a responder
 perante a Mesa Serrhoria em tudo que se fizer necessário,
 apresentar e apresentar, formular lances, negociar preços,
 e praticar todos os atos de sua interposição e praticar
 todos os demais atos pertinentes ao certame, para fins de
 participação na licitação em referência.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal
Nome e RG



SETOR DE LICITAÇÃO

11.04. 2020
Fl. nº 40
Sub. 7

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

P.M. Bariri	
Fl. nº 43	
Sub. 8	

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

At. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial nº 00/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de março de 2006, e DECLARA cumprir na íntegra, bem como não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 3º do artigo 3º. DECLARA, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante legal

Nome e RG



SETOR DE LICITAÇÃO

41

(Anexo IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENORES)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENORES

F.M. Bariri
44
y

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Av. São Roqueiro e Equipe de Apoio

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº [Número da Carteira de Identidade] e do CPF nº [Número do CPF], DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 2.686, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 01, de 02 de Outubro de 1995, em conformidade com o previsto no art. 170, inciso III, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]



42
7

(ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

45
8

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

R/C. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Edital Presencial nº 00/2025

[Nome da empresa], CNPJ nº _____ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, não possui fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de apresentar documentos comprobatórios.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante



43
7
P.O. Bariri
46
Y

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2019

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO COM INSETICIDA ESPECIFICAMENTE FORNECIDO PELA SUCEM PARA COMBATE DO MOSQUITO Aedes Aegypti, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARIRI E A EMPRESA _____, NO VALOR DE R\$ _____, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18.591/2018, PREÇOS PRESENCIAL Nº 00/2020, E CLAUSULA ABAIXO QUE SE REFERENCEM AQUELHAS E OUTORGAM.

1. DAS PARTES

1.1. MUNICÍPIO DE BARIRI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F. sob nº 46.191.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Roccoz Cegarra, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Leoni Neto, presidente da sessão, residente e domiciliado nesta cidade de Bariri, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominada simplesmente **COMPROMITENTE**.

1.2. _____, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº _____, Inscrição Estadual sob nº _____, localizada a Avenida/Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste instrumento contratual denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual realização de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), para combate do mosquito Aedes Aegypti, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT.	VALOR
01	125	Diárias de serviço de nebulização costal, de no mínimo 8 (oito) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), para o combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).		

Bariri, 12 de Setembro de 2019. O Prefeito Municipal, Francisco Leoni Neto - SP - CEP 17260-000



SETOR DE LICITAÇÃO

44

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
02	125	Diárias de serviço de nebulização com equipamento acoplado (NAV), condicionada ao atendimento dos critérios de recomendação e ao cumprimento das normas da SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), de no mínimo 03 (três) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM, para o combate ao Mosquito Aedes Aegypt (Vetor da Dengue).		

Valor	R\$
47	
Ass.	y

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas a serem pagas pela cidade da seguinte Unidade Orçamentária: 008 - Fundo Municipal de Saúde; Categoria Econômica: 1.3.01.15.0000 - Funcional: 20.024.0000.2021.0000 (Manutenção da Vigilância Sanitária).

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura. A licitante vencedora será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata.

4.2. Todos os procedimentos para execução do serviço de nebulização deverão passar por autorização e acompanhamento do Setor de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores do Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada o fornecimento da mão de obra de no mínimo 03 (três) operadores treinados pela SUCEM, com exames médicos, EPIs (equipamento de proteção individual) e todo o necessário legal para realização do serviço. A contratada também é responsável por todos os custos diretos e indiretos com seus operadores, refeições e equipamentos.

4.4. A contratada não é obrigada a agendar uma quantidade mínima de diárias de nebulização, ficando ao seu exclusivo critério a decisão da quantidade e do momento do agendamento.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual conste o item, conforme anexo, de acordo com o subitem 2.1, número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços e Nota no Rápido.

Rua Francisco Manoel de Aguiar, 126, Centro Bariri - SP - CEP 17250-300

www.bariri.sp.gov.br - contato@bariri.sp.gov.br

Fone: (13) 3662-1111 - Fax: (13) 3662-9205

Bariri, 12 de Junho de 2021



15
4

5.7. As notas fiscais deverão ser entregues para a seguinte
razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
CNPJ: 46.181.378/0001-40
Rua Francisco Manhóez Cegarra, nº 126 - Centro
Bariri - SP - CEP: 17250-000
Fone: (14) 3642-0000

P.24. Bar
V. Nº 48
R. Nº 4

5.8. Os valores devidos pela compromitente serão pagos à
compromissária em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da nota
fiscal e Termo de Recebimento, emitido pela Diretoria responsável,
assegurando que a realização dos serviços se encontra de acordo
com o Edital de Licitação e a com a proposta apresentada pela
COMPROMISSÁRIA.

5.9. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os
documentos fiscais apresentados ou outros necessários à
realização contenham incorreções.

5.10. A contagem de prazo para pagamento considerará dias
úteis e será contado a partir em dias de expediente neste
Município.

5.11. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota
Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à COMPROMISSÁRIA,
carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente
regularização, que deverá ser encaminhada à compromitente no prazo
de 3 (três) dias úteis.

5.12. Caso a COMPROMISSÁRIA não apresente carta de correção
no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a
partir do dia de sua apresentação.

6. DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são
inalteráveis durante todo o período de vigência desta, conforme
artigo 34 do Decreto municipal nº 4.953/2016 e alterações,
ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de
reajustamento, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as
determinações contidas no art. 33 da Lei nº 3.666/1993.

6.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato
que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou
serviços registrados, promover as necessárias negociações junto
ao fornecedor registrado na Ata.



Ass.	
Dir.	
Ass. Dir.	
Ass. Adm.	
Ass. Fin.	
Ass. Leg.	
Ass. Serv. Infor.	
Ass. Trein. e Des. Org.	
Ass. Comunicação	
Ass. Material	
Ass. Segurança	
Ass. Saúde	
Ass. Assistência Social	
Ass. Cultura	
Ass. Esportes	
Ass. Patrimônio Cultural	
Ass. Meio Ambiente	
Ass. Planejamento	
Ass. Gestão de Pessoas	
Ass. Gestão de Projetos	
Ass. Gestão de Riscos	
Ass. Gestão de Qualidade	
Ass. Gestão de Recursos Humanos	
Ass. Gestão de Tecnologia da Informação	
Ass. Gestão de Operações	
Ass. Gestão de Serviços	
Ass. Gestão de Compras	
Ass. Gestão de Contratos	
Ass. Gestão de Processos	
Ass. Gestão de Inovação	
Ass. Gestão de Sustentabilidade	
Ass. Gestão de Relacionamento	
Ass. Gestão de Imagem	
Ass. Gestão de Marca	
Ass. Gestão de Comunicação	
Ass. Gestão de Marketing	
Ass. Gestão de Publicidade	
Ass. Gestão de Propaganda	
Ass. Gestão de Assessoria	
Ass. Gestão de Consultoria	
Ass. Gestão de Auditoria	
Ass. Gestão de Perícia	
Ass. Gestão de Inspeção	
Ass. Gestão de Fiscalização	
Ass. Gestão de Monitoramento	
Ass. Gestão de Avaliação	
Ass. Gestão de Pesquisa	
Ass. Gestão de Desenvolvimento	
Ass. Gestão de Inovação Tecnológica	
Ass. Gestão de Inovação Social	
Ass. Gestão de Inovação em Gestão	
Ass. Gestão de Inovação em Políticas Públicas	
Ass. Gestão de Inovação em Serviços	
Ass. Gestão de Inovação em Produtos	
Ass. Gestão de Inovação em Processos	
Ass. Gestão de Inovação em Modelos de Negócio	
Ass. Gestão de Inovação em Estratégias	
Ass. Gestão de Inovação em Negócios	
Ass. Gestão de Inovação em Organizações	
Ass. Gestão de Inovação em Sociedades	
Ass. Gestão de Inovação em Ecossistemas	
Ass. Gestão de Inovação em Redes	
Ass. Gestão de Inovação em Plataformas	
Ass. Gestão de Inovação em Ecossistemas de Inovação	
Ass. Gestão de Inovação em Políticas de Inovação	
Ass. Gestão de Inovação em Estratégias de Inovação	
Ass. Gestão de Inovação em Negócios de Inovação	
Ass. Gestão de Inovação em Organizações de Inovação	
Ass. Gestão de Inovação em Sociedades de Inovação	
Ass. Gestão de Inovação em Ecossistemas de Inovação	
Ass. Gestão de Inovação em Redes de Inovação	
Ass. Gestão de Inovação em Plataformas de Inovação	
Ass. Gestão de Inovação em Ecossistemas de Inovação	

6.3 O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial, sendo que o Setor de Licitação não apreciara requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

6.4 Não será apreciado requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Para a CONTRATADORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, atualizado à data da infração, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520 de 2002;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalização;

7.2 É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto deste Pregão.

8. DA RESCISÃO

8.1 O Poder Público não se obriga em detrimento da execução do contrato de licitação, a qualquer rescisão imediata da mesma.

8.2 Constituem causas para a rescisão da Ata de Registro, aquelas previstas nos artigos 37 a 50 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



P.M. Br	
Nº. 001	5
Nº.	4

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Ata de Registro, é regulada pelas normas previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 4853/2016.

9.2. As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços, serão de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA.

9.3. As dúvidas resultante do presente avença, que não tenham soluções amigáveis, bem assim os conflitos de interesse que porventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no âmbito da Câmara de Bariri, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

9.4. A presente Ata de Registro de Preços fica vinculada ao Processo Administrativo nº 15.591/2019, Pregão Presencial nº e a proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA.

9.5. É por estarem assim, justos e acertados entre si, os participantes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, apósa identificadas para que produzam todos os efeitos previstos em lei.

Bariri, ____ de _____ de 2020.

P/ MUNICÍPIO
Francisco Leoni Neto
Prefeito Municipal

P/ COMPROMISSÁRIA
Nome:

Testemunhas:

Nome:
Nº. 001

Nome:
Nº. 001



SETOR DE LICITAÇÕES

P.M. Bariri	
Fls. Nº	45
Aut.	

P.M.
Fls. Nº
Aut.

Bariri, 13 de janeiro de 2020.

A

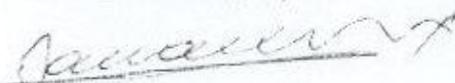
PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.591/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual realização de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controlos de Endemias), para combate do mosquito Aedes Aegypti, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Solicitamos desta Procuradoria, parecer sobre o presente processo bem como da Minuta do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,


Celso Carlos Cavallieri
Setor de Licitações

fls. UsADM

01/27/2020

Danilo Alfredo Neves
Procurador do Município
OAB/SP 325.369



MUNICÍPIO DE BARIRI
PROCURADORIA JURÍDICA

Fls. nº	
Ass.	

Processo Administrativo nº 15.591/2019
Interessado: Diretoria do Serviço de Saúde
Assunto: Abertura de licitação - Nebulização Dengue

P.º, S.º	
Fls. nº	03
Ass.	y

PARECER JURÍDICO

I - Relatório

A Diretoria de Saúde solicita abertura de Licitação para contratação de eventuais serviços de nebulização para controle de endemias, visando combate ao mosquito transmissor de dengue *Aedes Aegypti*, pelo período de 12 meses.

Encaminhado o pedido ao Setor de Licitação, houve consulta prévia a prestadores do ramo com o fito de obter uma estimativa de mercado dos serviços pretendidos, chegando-se ao valor médio de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de modo que o valor em questão não necessita de indicação de Dotação Orçamentária, com fulcro no disposto no Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme parecer da Diretoria de Finanças. As despesas estão previstas para ocorrer por conta da unidade orçamentária FMS - Fundo Municipal de Saúde; Categoria econômica: 3.3.90.39.00; Funcional 10.304.0007.2021.0000 (Manutenção da Vigilância Sanitária).

Com o retorno ao Setor de Licitação, houve elaboração de minuta de Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, encaminhada para análise da Procuradoria Jurídica. É o que importa relatar.

II - Fundamentos Jurídicos

Considerando as atribuições da Procuradoria Jurídica do Município de Bariri de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo e das autarquias, bem como o de emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito, Diretores Municipais ou dirigentes de autarquias, nos termos do art. 4º, incisos II e IV da Lei Municipal nº 4.651/2015, sem aprofundamento quanto a critérios de conveniência e oportunidade dos atos da Administração Municipal, nem questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, tendo o presente Parecer natureza obrigatória, mas não vinculante, passa-se à análise da solicitação formulada.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE BARIRI
PROCURADORIA JURÍDICA

Fis. nº	7
Rub.	

P.M. Bariri	
Fis. nº	54
Rub.	Y

Para o registro de preços dos serviços pretendidos, a modalidade de licitação "Pregão Presencial", do tipo menor preço, coaduna com a disposição trazida pelo Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, mencionado pela Diretoria de Finanças ao justificar a dispensa de previsão orçamentária na licitação, prevista no parágrafo 2º do mesmo artigo, com a ressalva de que o referido diploma se aplica a contratações da União.

Em âmbito municipal, baseando-se nas disposições do mesmo Decreto Federal, aplica-se o Decreto Municipal nº 4.853, de 28/11/2016, o qual dispõe em seu Art. 9º, § 4º que a dotação não é necessária na licitação, mas é exigida na contratação:

Art. 9º A licitação para registro de preços deverá ser realizada na modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, ou na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 4º Na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No tocante aos requisitos exigidos para as fases do Pregão, estes estabelecidos nos artigos 3º e 4º e seus respectivos incisos da lei federal nº 10.520/2002, o edital contempla todos os requisitos do Art. 3º, incisos I, II e III, ao definir os objetos para aquisição (item 2), as exigências de habilitação (item 9 e seguintes), critérios de aceitação das propostas (item 11 e seguintes) e as sanções na hipótese de inadimplemento (itens 15 e 15.1, com as respectivas alíneas), bem como a minuta de contrato prevista no Art. 4º, inciso II, contendo ainda cláusula com a previsão orçamentária (item 3), ressalvada a dispensa prevista pelo supracitado Art. 9º, § 4º do Decreto 4.853/2016:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiadas, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectivo equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º A fase extensiva do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

III - do edital constarão todos os elementos definidos no parágrafo I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

Outrossim, verifica-se igualmente a presença dos requisitos estabelecidos no Art. 12 do Decreto 4.853/2016:



MUNICÍPIO DE BARIRI
PROCURADORIA JURÍDICA

Fls. nº	1
Rub.	
Fls. nº	
Rub.	

Art. 12. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto da Lei nº 8.666, de 1993, e Lei nº 10.520, de 2002, contemplará, no mínimo:

- I - se a licitação é para Sistema de Registro de Preço (SRP) ou Sistema de Registro de Preço Permanente (SRPP);
- II - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive, definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- III - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- IV - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observada o disposto no § 6º do art. 27, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
- V - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- VI - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VII - prazo de validade do registro de preço, que não poderá ser superior a doze meses, computados neste as eventuais prorrogações, observado o disposto no caput do art. 17;
- VIII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- IX - modelos de planilhas de custo e minutos de contratos, quando cabível;
- X - penalidades por descumprimento das condições;
- XI - minuta da ata de registro de preços como anexo; e;
- XII - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Considerando que o Edital contempla todas as condições estabelecidas pelos artigos 3º e 4º da Lei 10.520/02, do Art. 12 do Decreto Municipal 4.853/2016, bem como a notória celeridade conferida pela modalidade Pregão, o que atende o princípio de eficiência na Administração Pública, previsto no Art. 37, caput da Constituição da República, não há óbices legais para a realização do certame.

III - Conclusão

Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica entende pela legalidade da minuta de Edital elaborada, recomendando a abertura da licitação, com a sua publicação.

E o parecer, salvo melhor juízo.

Bariri, 16 de janeiro de 2019.


DANILLO ALFREDO NEVES
Procurador Municipal
OAB/SP 325.369



PORTARIA Nº 9.071/2020
de 21 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio, para a realização de pregoão presencial, e dá outras providências.

M. Bariri	
Fis. nº	56
Sub.	1

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica designado o PREGOEIRO OFICIAL e a EQUIPE DE APOIO, conforme quadro abaixo, para comporem a equipe que irá proceder à estrita obediência ao Decreto Municipal nº 3.834, de 18 de janeiro de 2008, que regulamenta e define normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada PREGÃO, no âmbito da Administração Municipal, que ficará assim composta:

I - PREGOEIRO OFICIAL

- a) Celso Carlos Cavallieri
- b) Gisaine Aline Maranhão Rodrigues Capobianco
- c) Aparecida Eliana Cardoso Pires

II - EQUIPE DE APOIO

- a) Valter Eduardo Favaro
- b) Paulo Fernando Oréfice de Carvalho
- c) Fernando Pлото

III - SUPLENTE:

- a) Pedrina de Lourdes Mantovani
- b) Laila Mireia Del Bianco
- c) Hágata Pepe Hailer Freire de Oliveira

Parágrafo único. Em cada licitação deverá atuar pelo menos 02 (dois) membros da equipe de apoio acima.

Art. 2º Todos os membros integrantes da equipe exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

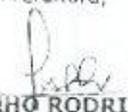
Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Bariri.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.930 de 29 de maio de 2019.

Bariri, 21 de janeiro de 2020.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.


GISLAINE ALINE MARANHÃO RODRIGUES CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - CEP 17.250-000

CNPJ: 46.181.376/0001-40 - www.bariri.sp.gov.br

Fone: (14) 3662-9200



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Processo nº	53
Assinatura	J

1. EDITAL Nº 03/2020

1.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PROC. ADM. Nº 15.591/2019

P.M. Bariri	
Processo nº	57
Assinatura	Y

1.2. O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, através do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço**, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto nº 3.834 de 18 de janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 4853/2016 e cláusulas e condições deste Edital.

1.3. Os envelopes, contendo a proposta de preço e documentos para habilitação, deverão ser entregues no Paço Municipal de Bariri, situado a Rua Francisco Nuno de Cagarra, nº 126, na sala onde funcionará a sessão de Pregão, até as **09h00 horas do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020**, quando serão abertos.

1.4. O Pregoeiro não aceitará os envelopes entregues após o início do Pregão, sendo aceitos somente até a fase do credenciamento.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual realização de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), para combate ao mosquito Aedes Aegypti, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT.	VALOR
01	125	Diárias de serviço de nebulização costal, de no mínimo 8 (oito) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), para o combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).		
02	125	Diárias de serviço de nebulização com equipamento acoplado (NAV), condicionada ao atendimento dos critérios de recomendação e ao cumprimento das normas da SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), de no mínimo 03 (três) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM, para o combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).		





P.M. Bariri	
Fl. Nº	57
Pub.	1

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$900.000,00. As despesas correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: FMS - Fundo Municipal de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Funcional: 10.304.0007.2021.0000 (Manutenção da Vigilância Sanitária).

P.M. Bariri	
Fl. Nº	58
Pub.	1

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. A licitante vencedora será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata.

4.2. Todos os procedimentos para execução do serviço de nebulização, deverão passar por autorização e acompanhamento do Setor de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores do Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa vencedora o fornecimento de mão de obra de no mínimo 09 operadores treinados pela SUCEN, com exames médicos, EPIs (equipamento de proteção individual) e todo o necessário legal para realização do objeto. A empresa vencedora também é responsável por todos os custos diretos e indiretos com seus operadores, máquinas e equipamentos.

4.4. O município não é obrigado a agendar uma quantidade mínima de diárias de nebulização, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do agendamento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que tenham como objeto social atividade pertinente e compatível com o objeto deste Certame e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a. Que se encontrem em falência;
- b. Que em regime de consórcio qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



P.M. Bariri	
Fls. Nº	55
Aut.	A

c) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas e não reabilitadas ou punidas com suspensão ou impedimento de licitar e contratar com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, com sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

P.M. Bariri	
Fls. Nº	59
Aut.	y

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) As pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:

- a) Tratando - se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
- b) Tratando - se de procurador, deverá ser apresentado procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento conforme Anexo II.
- c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia;
- d) Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).



P.M. Bariri
P.S. 01
P.S. 02 60
P.S. 03

e) O licitante que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que ha de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.2. Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 6, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou algum membro da equipe de apoio presente.

6.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

6.5. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem "6.1" e suas alíneas, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

6.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **FORA** dos envelopes de números 01 (Proposta) e 02 (Habilitação).

6.7. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

7.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri
Fls. Nº 54
Rub. J

7.3. Não serão aceitos os envelopes enviados pelo correio. Toda licitante que participar do certame em referência deverá ter um representante e/ou procurador presente.

7.4. Os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, opacos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

7.5. A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 - Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

7.6. Em seguida será aberto apenas o envelope "Nº 02 - Documentos de Habilitação" da licitante vencedora. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do Envelope "Nº 01 - Proposta de Preços".

8.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

- a) Razão Social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico e-mail;
- b) Número do Pregão;

P.M. Bariri
Fls. Nº 04
Rub. Y



P.M. Bariri	
Fls. Nº	58
Rub.	

P.M. Bariri	
Fls. Nº	62
Rub.	y

- d) Proposta impressa identificando os serviços constantes no subitem 2.1, preço unitário e total da diária, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, cotado em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- e) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Declaração impressa na proposta ou anexo a ela, de que os serviços atendem todas as especificações exigidas no Anexo I;
- g) Declaração impressa na proposta ou anexo a ela, de que o preço apresentado contempla todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- h) Data, carimbo (se houver) e assinatura do representante legal no final da proposta;
- i) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora do certame.

3.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

3.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, e caso ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicional.

3.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

3.6. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.





- b) As propostas escritas que não atendam às exigências deste ato convocatório;
- c) As propostas com preços excessivos, assim consideradas aquelas cujo valor global, seja superior ao estimado pelo Município.
- d) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- e) As propostas que apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante.

P.M. Bariri
Fls. Nº 6
Rub.

8.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de serotórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.8. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

8.9. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários e globais, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação deverão se encontrar dentro do Envelope "Nº 02 - Documentos de Habilitação", em plena validade, os quais dizem respeito à:

9.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. Nº	60
Rub.	4

4.1 Os documentos descritos na alínea "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

P.M. Bariri	
Fls. Nº	64
Rub.	4

a.1) Fica dispensada a apresentação dos documentos citados nas alíneas "a", caso os mesmos já tenham sido apresentados no credenciamento, desde que considerados em ordem pelo Pregoeiro.

b) Registro comercial, no caso de Empresário Individual, conforme art. 40, VI c/c art.28, II da Lei de Limitações;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no órgão de registro competente, em se tratando de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, conforme art. 41, VI c/c art. 28, III, da Lei de Limitações c/c art. 41, VI, do C.C./02.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 3.452, de 1º de maio de 1943;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF-Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal emprego(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;



P.M. Bariri	
Fls. Nº	61
Rub.	

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) As empresas em recuperação judicial devem apresentar o trâmite jurídico regular, comprovando que o plano de recuperação judicial foi homologado pelo juízo competente e está em pleno vigor; As empresas em recuperação extrajudicial, devem apresentar viabilidade, plano de recuperação e regularidade no cumprimento de tal.

b) Comprovação de capital social registrado e integralizado, igual ou maior que R\$ 90.000,00; o qual corresponde a aproximadamente 10% do valor total estimado do presente certame, cuja comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, em declaração simplificada emitida pela Junta Comercial ou através do Contrato Social devidamente atualizado.

P.M. Bariri	
Fls. Nº	65
Rub.	8

9.1.4. Atestado de Capacidade Técnica

a) Atestado de capacidade técnica expedida pelo Conselho competente, para serviços de controle de qualidade, testes, análises, inspeções e similares.

b) Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional competente.

9.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão ocorrerá a **inabilitação** do licitante;

9.4. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não atender às exigências deste Edital.

9.5. O fregoeiro ou a equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a existência de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.6. Não serão aceitas providências de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, exceto se houver as razões justificadas.

9.7. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópia reprográfica, deverão ser autenticados por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Bariri, pelo fregoeiro ou por algum integrante da Equipe de Apoio, antes da hora marcada para



abertura dos envelopes.

9.9. A Prefeitura considerará como prazo de validade das propostas, 30 (trinta) dias contados da data de emissão, salvo se caso já estiver expresso no próprio documento.

10. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que pretenderem se beneficiar desta licitação sob regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separada dos envelopes "01" e "02", uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo III deste Edital.

10.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem "10.1", poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

10.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido as microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §1º.

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de habilitação do licitante, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da decisão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.6, implicará na desclassificação do licitante.

200 Presidente do Setor de Licitação: P.M. Bariri - SP - CEP 17230-000





SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. N°	03
Rub.	

decadência ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

P.M. Bariri	
Fls. N°	67
Ass.	y

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Após apresentação de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e todos os credenciados.

11.3. No julgamento e classificação das propostas, será aplicada o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

11.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas classificadas e a ordem de licitantes.

11.7. O Pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

11.8. Será assegurado às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.8.1. A Comissão convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor e, ainda, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da melhor proposta classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor proposta classificada.

11.8.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empacadas, nas condições do subitem 11.1.

11.8.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da melhor proposta classificada, serão



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri
Fl. Nº
Rub.

P.M. Bariri
68
y

convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.8.1.

11.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, e depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e da participação do único preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.13. Não poderá haver reabertura dos lances ofertados, se existirem o propositivo existente as penalidades constantes no art. 17, inciso III, desta Lei.

11.14. Os preços ofertados serão analisados utilizando-se o critério de aceitabilidade de preços.

11.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de referência fixados na data de apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, já anexada ao processo administrativo.

11.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições econômicas.

11.17. O licitante que não atender às exigências fixadas no Edital, não poderá ser considerado vencedor, sendo-lhe adjudicado o preço do certame.

11.18. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não apresentar documentação suficiente, o Pregoeiro examinará a



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri
Fla. N° 65
Sub J

Fla. N° 69
Sub J

efetua subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.10. Nas situações previstas nos subitens 11.11, 11.18, o Pregoeiro poderá realizar negociações com o proponente para que seja atingida a meta prevista.

11.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.12. Na reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

11.13. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se que o licitante aceita o conteúdo em todos os seus termos e conteúdo.

11.14. Da decisão de habilitação ou inutilização caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

12 DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

12.2. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que vencerá a última do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de recursos, sendo-lhes assegurada vista para o ato dos autos.

12.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

12.4. Enquanto estiver em curso o recurso do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu arquivamento resultará na inativação apenas dos atos suscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. Nº	00
DATA	11

12.6. O Edital de licitação e a documentação competente fará a adjudicação ao objeto da licitação ao licitante vencedor.

P.M. Bariri	
Fls. Nº	70
DATA	11

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.7. O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista interna franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço constante da preambula deste edital, sem, contudo, ser autorizada a sua retirada a qualquer pretexto.

12.9. O atendimento ao pregoeiro ocorrerá somente no local de funcionamento da Equipe de Pregão, em horário de funcionamento da Prefeitura, obedecendo aos prazos legais.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora, encerrando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

13.2. A homologação do julgamento desta licitação é de competência do Senhor Prefeito Municipal.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual conste o item exatamente com o nome descrito no **Anexo I**, número do Pregão, número da Ata Registrada e número da Nota de Empenho.

14.2. As notas fiscais deverão ser faturadas para a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 CNPJ: 46.181.376/0001-40
 Rua Francisco Manoel de Aguiar, nº 126 - Centro
 Bariri - SP - CEP 17250-000
 Fone: 14 3622-1100

14.3. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias contados a entrega da nota fiscal e Termo de Recebimento, sob a condição de pagamento à ordem, assegurando que a nota fiscal dos serviços se enquadra de acordo com o descrito no

Rua Francisco Manoel de Aguiar, 126, Centro Bariri - SP - CEP 17250-000
 www.prefeitura.br - licitacao@bariri.sp.gov.br
 Fone: 14 3622-1100 - Fax: 14 3622-4209
 E-mail: contato@bariri.sp.gov.br





SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri
Fis. Nº
Sub

Anexo I e com a proposta apresentada pela licitante.

P.M. Bariri
Fis. Nº 7A
Sub Y

14.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação não estejam regularizados.

14.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

14.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal emitida, será imediatamente solicitada à licitante a correção, carta de correção, quando caber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à esta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.7. Caso a licitante vencedora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reduzido a partir da data de sua apresentação.

14.8. Será designado pessoa para acompanhar e "receber o objeto", ficando a critério do Prefeito Municipal a nomeação do mesmo, que deverá certificar que o objeto atendeu as exigências pre-estipuladas.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Para a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, incidível a partir da infração, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 37 da Lei 8.666 de 1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto deste Edital.





SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. Nº	72
Rev.	

16. DA RESCISÃO

16.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução da Ata de Registro, ocasionará rescisão imediata da mesma.

16.2. Constituem causas para a rescisão da Ata de Registro, aquelas previstas nos artigos 37 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Ata de Registro
Fls. Nº 72
Rev. 4

17. DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são atualizáveis durante todo o período de vigência desta, conforme artigo 34 do Decreto municipal nº 4.853/2016 e alterações, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as leis municipais previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

17.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

17.3. O preço atualizado registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação oficial no Diário Oficial, sendo que o Setor de Licitação não apreciará requerimentos de reequilíbrio de preços após o decurso do prazo fixado neste parágrafo.

17.4. Não será apreciado requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 70 (setenta) dias desde a última reequilíbrio praticado.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar as informações solicitadas, providências ou impugnar o ato convocatório de licitação, restando necessariamente, o que não for impugnado até o 3º dia da Lei nº 8.666/93.

18.2. Qualquer impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desta Ata e **protocolada** no Setor de Licitações, no horário de expediente, na Prefeitura, sob o rubrica uma cópia autenticada do titular social.

16



P.M. Bariri	
Fls. Nº	73
Sub	

P.M. Bariri	
Fls. Nº	73
Sub	

y

18.9. Acólida a impugnação, ou determinadas as providências requeridas, se for o caso, será designada nova data para realização da sessão pública.

19. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente poderá revogar ou anular a licitação, em parte ou no todo, em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, quer a anula-la por sua própria iniciativa ou por provocação de qualquer pessoa, física ou jurídica, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela formação do envelope - na estrita observância aos critérios de julgamento previstas neste edital, nas Leis nº 8.666/93 e suas alterações, nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 3.834/2008.

19.3. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, antes ou depois do contrato, até a assinatura de sua celebração.

19.4. A anulação do procedimento induz às anulações do Pedido de Habilitação.

19.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito de contratado de não ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato, de acordo possível.

20.2. Cabe ao licitante arcar com todos os custos e encargos de elaboração e apresentação de suas propostas e de apresentação dos documentos, não sendo devida nenhuma indenização ao licitante pelo ressarcimento de tais atos, independentemente da realização ou não resultante do processo licitatório.

20.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Barri	
Fl. Nº	1
Rub.	

P.M. Barri	
Fl. Nº	74
Rub.	

20.4. Na hipótese expediente ou ocorrerem qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

20.6. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração da proposta, uma verificação minuciosa de todos os elementos constantes neste Edital, obrigando-se por escrito, diretamente ao Preseleto, até 10 dias úteis antes da realização da licitação, apresentando em suas dúvidas ou pedidos de esclarecimento, por escrito, necessários.

20.7. O não comparecimento da licitante para receber a resposta em prazo previamente estabelecido deste Edital, implicará em erro e omissão dos elementos fornecidos, não podendo, sob nenhuma hipótese, pleitear reivindicação posterior com base em omissões, imprecisões, omissões ou falhas nos referidos elementos.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometa o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação.

21.2. O Edital e seus Anexos e o Edital desta licitação não poderão ser objeto de reclamação.

21.3. As regras aplicáveis às disposições constantes da Lei 10.522/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações para licitação.

21.4. Concluído o procedimento licitatório, serão anexados ao Processo Administrativo nº 11.91/2013 e Pregão Presencial nº 000.000.000.000.000 as propostas apresentadas pelas licitantes participantes e a documentação da licitante vencedora.

21.5. Após o prazo e a adjudicação do presente certame, a licitante vencedora deverá apresentar ao Preseleto, em até 48 (quarenta e oito) dias úteis, o contrato de obra no Livro de Registro de Preços. Caso não seja apresentado, será considerada como desistida e o Preseleto poderá convocar a licitante.

21.6. O Edital e seus Anexos e o Edital desta licitação não poderão ser objeto de reclamação.



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fla. Nº	75
Sub.	4

classificada a seguir para fazê-lo nas mesmas condições, inclusive preço.

Os envelopes referentes a habilitação das licitantes que participaram do processo e que não venceram, serão devolvidos após o término da sessão.

Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bariri.

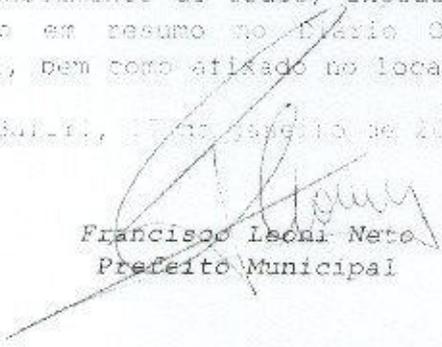
Para cumprir o disposto no Edital desta Edital, como se pode expressar transcritos, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração enquadramento como ME/EPP;
- d) Anexo IV - Declaração não empregador de menores;
- e) Anexo V - Habilitação de Habilitação;
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro.

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e anexos poderão retirá-los, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bariri, Rua da Princesa, Número 200, no Centro de Bariri, no horário das 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira, através do site: www.bariri.sp.gov.br.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado em resumo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bariri, bem como afixado no local de costume.

Bariri, 27 de Janeiro de 2019.


Francisco Leoni Neto
Prefeito Municipal



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. Nº	72
Rub.	

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

P.M. Bariri	
Fls. Nº	76
Rub.	

Item 01 - 100 (cento e vinte e cinco) diárias de no mínimo 8 horas para aplicação de serviços de nebulização costal, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), sendo que os serviços serão realizados no modo "casa a casa", para o combate ao mosquito Aedes aegypti (vetor da Dengue);

Item 02 - 105 (cento e vinte e cinco) diárias de serviço de nebulização com equipamento acoplado (NAV), condicionada ao atendimento das orientações e recomendações e ao cumprimento das normas da SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), de no mínimo 03 (três) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM para o combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).

De acordo com a legislação e técnicas seguem abaixo, as quais deverão ser cumpridas pela empresa vencedora do certame:

1. O levantamento das áreas a ser tratada deve ocorrer juntamente com o responsável do setor, para serem definidas prioridades, estratégias e cronogramas;

2. CONTROLE DO MOSQUITO Aedes Aegypti.

2.1. SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO COSTAL: Após trabalho de aviso e remoção dos moradores, será realizada a aplicação de inseticida específico - com Atomizadores Costais, no mínimo 03 máquinas, fornecidas pela empresa licitante - com experiências internas e externas dos imóveis; As peças de reposição disponibilizadas pela empresa licitante para os atomizadores, é destinado a nebulizar os procedimentos casa a casa. Os desins de cada tipo deverão ser revezar no uso da máquina durante o trabalho de cada dia, ou em dias alternados;

2.1.1. Devem ser utilizados equipamentos que preencham as características para aplicações a UBV de pequeno volume: vazão de 30 a 50 minutos e gotas aspergidas com diâmetro mediano (NMD) em torno de 50 micra. (Ver ANEXO I - descrição completa do equipamento); o abastecimento de combustível das máquinas será de responsabilidade da empresa vencedora;



2.2. SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO COM EQUIPAMENTO ACOPLADO EM VEÍCULO (NAV)

VEÍCULO (NAV): Após trabalho de aviso, será realizada a aplicação de inseticida específico - com Gerador Aerossol (GEV), fornecido pela empresa licitante - nas dependências externas dos imóveis. As equipes de trabalho disponibilizadas pela empresa deverão contar com o motorista e o operador.

P.M. Bariri	
Fls. Nº	77
Rub.	y

- 2.2.1. Deverá ser utilizados equipamentos que preencham as características para aplicações GEV com alcance de até 20 metros; vazão de 60 a 150 ml/minutos e gotas aspergidas com diâmetro mediano (NMD) em torno de 50 micra. (Ver ANEXO I - descrição completa do equipamento); O abastecimento de combustível das máquinas será de responsabilidade da empresa licitante.
- 3. Fornecimento de mão de obra, com treinamento realizado para SUCEN, no mínimo 09 novos operadores, com exames médicos atuais, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como: Respirador Facial com filtro para vapores orgânicos/químicos, vestimentas adequadas para o procedimento, Luvas, Tórcas e demais equipamentos e acessórios.
- 3.1. Para o Serviço de nebulização Costal, deverá ser feito o tratamento básico no uso da máquina pelos desins, segundo as instruções de SUCEN, em seu Manual de Normas, Orientações e Recomendações Técnicas - Norte, página 87, item 2.4.8 - A. (ver ANEXO II transcrição da página 87, item 2.4.8. do Manual).
- 4. O Município não é obrigado a agendar uma quantidade mínima de diárias de nebulização, ficando ao seu exclusivo critério a definição de quantidade e do momento do agendamento.
- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá se apresentar ao Setor de Vigilância Epidemiológica - Controle de Vetores e zoonozes solicitada, portanto todos os equipamentos e serviços necessários sempre que forem solicitados, sendo inutilizada caso não satisfaça as exigências do Edital.
- 5. O horário a ser obedecido será de 08 horas por dia, para Nebulização Costal e, 03 horas para Serviços de Nebulização com equipamento Acoplado em Veículo (NAV), podendo ser estendida a carga horária para os finais de semana, feriados e período noturno, conforme a necessidade que se apresentar no momento.

SETOR DE LICITAÇÃO

PL. 001
78
Y

6. A empresa licitante deverá fornecer toda a alimentação dos funcionários, bem como o transporte necessário para a locomoção dos funcionários, máquinas e equipamentos;
7. No valor da Diária deve estar incluso todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto;
8. As despesas com despesas observadas e possíveis para a execução do objeto da empresa licitante;



ANEXO 1.1:

79
4

1. NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV - 6 L. - DENGUE/MALÁRIA

- Estrutura de suporte (chassi): Deve ser confeccionado em plástico reforçado ou aço carbono com tratamento anticorrosivo, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de bóxins antivibratórios.

Em sua face de contato com as costas do operador, deve possuir almofada de encosto, e cintos de sustentação impermeáveis com fivelas reguláveis para um melhor conforto do operador.

O equipamento completamente abastecido com combustível e formulação não deverá pesar mais de 22 kg.

- Tanque de combustível: Deve ser fixado abaixo do motor para efeitos de segurança, ser confeccionado em plástico translúcido, ter espessura média de 3 mm, e ser aditivado contra os efeitos dos raios solares. Sua capacidade de armazenamento de combustível deve estar entre 1,5 e 2,5 litros. Sua tampa deve ser rosqueável, com válvula de respiro, ventilação e filtro.

- Tanque de formulação de inseticida: Deve ser adequadamente fixado ao chassi, ser confeccionado em plástico translúcido, ter espessura média de 3 mm, e ser aditivado contra os efeitos dos raios solares. Sua capacidade máxima deve estar entre 5 e 8 litros, e deve conter uma saída lateral com tampão roscado, para drenagem de sobras de formulação.

Ativação de formulação: O tanque deve conter uma conexão auxiliar para pressurização do ar da turbina no fundo do tanque a fim de evitar sedimentações.

Tampa do tanque: Deve ser rosqueável, com guarnição, e deve contemplar uma alavanca para graduação do nível da agitação.

- Motor de combustão de 4 tempos, a gasolina e refrigerado a ar, ser potência entre 1,3 e 5 HP, e rotação entre 2.600 a 3.500 rpm, com ignição eletrônica, e partida auto enrolável retrátil, e conter carenagem nas partes aquecidas.

Filtro de ar do tipo elemento de papel (seco) ou esponja imbedida em óleo, com capacidade de retenção de partículas de até 25 micrómetros.

- Tachômetro/odômetro: indispensável que contemple este instrumento, para o registro das horas trabalhadas (motor/operador), para verificação do RPM do motor, e para auxiliar na correta manutenção do equipamento (horas de funcionamento), como também para controlar registro do tempo de vida útil da máquina.



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Danta	
Fls. N°	46
Rub.	

80
y

- **Nebulizador**: Deve ser do tipo nebulizador de alto rendimento, ser capazidade de deslocamento volumétrico de ar entre 600 a 1200 ml/hora, com velocidade (ar) entre 80 e 120 m/segundo, e ser acoplada diretamente a extremidade do eixo do motor.
- **Lança de pulverização** (descarga): A linha de descarga do líquido de ar, deve ser composto de mangote flexível sanfonado e tubo plástico rígido rotativo articulável, protegido contra o calor UV, e ligado com abraçadeiras ajustáveis e reguláveis.
- **Bocal Nebulizador (BICOPI)**: Deve operar segundo o conceito de energia casosa (fluidos), e apropriados para nebulização a ultrabaixo volume (UBV). Deve contemplar 6 (seis) pontas atomizadoras modificadas por cores e a vazão estar entre 10 e 35 ml/hora para atender a nebulização de aplicação especial (EPI) e deve incluir em sua embalagem 1 (um) kit de pontas atomizadoras necessárias.
- **Carteira de filtro de linha**: Deve ser de alavanca do tipo instantânea, e deve conter elementos filtrantes na linha, com capacidade de retenção de partículas até 50 micron.
- **Fórmula de testes (MVD)**: A nevoa produzida pelo bocal deve ter um tamanho de gotas com um diâmetro médio de volume médio entre 1,0 e 2,0 microns, para uma vazão de formaldeído entre 10 e 150 mg/min. É necessária apresentação da Certificação do Tamanho de Gotas.
- **Capacidade de alcance**: O jato spray deve ser capaz de atingir alcance horizontal entre 15 e 18 m, e vertical entre 12 e 15 m.
- **Certificação do distribuidor** deve apresentar: Certificado, de qualificação, conforme os requisitos, da Organização Mundial de Saúde (OMS), ref. WHO/HTM/WHOFEA/2010.9 edição revisada sobre as epidemias.
- **Peso líquido** do produto deve estar entre 10 e 12 kg. Peso bruto entre 10 e 22 kg.

Condições de venda: Garantir para venda, por período mínimo de 12 meses.

Garantir a entrega, embalagem, peças e certificado de qualificação em português, devem ser fornecidos e entregues junto a cada máquina.

Entrega técnica: Obrigatória em um ponto a ser definido.

Garantia contra defeitos de fabricação: deve ser no mínimo 12 meses, fornecida pelo fabricante do equipamento.

Fls. 46 de 47.



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Baril	
Cl. nº	41
Sub	

2. GERADOR DE AEROSOL UBV MOTORIZADO

Cl. nº	81
Sub	4

- Tipo: Gerador de aerossol ultrabaixo volume(UBV) a frio, para montagem sobre veículo tipo caminhonete ou carreta.
- Chassi: tubular em aço e com amortecedores de vibração.
- Motor: a gasolina com potência máxima de 18hp a 3.600rpm, sistema de lubrificação a pressão (bomba de óleo), filtro de óleo, alternador e horímetro/tacômetro digital combinado.
- Gerador compressor: de lóbulos (tipo "roots"), equipado com válvulas "check-valves" e válvulas de segurança de expansão automática (para redução do ruído); pressão regulável até 147 kPa (21 psi); vazão máxima de 6,0 l/min a 120% velocidade acoplado ao motor e 100% velocidade.
- Bocal Nebulizador: sônico, de energia gasosa, com regulação horizontal (360°) e vertical (360°). Compatível com o método UBV até a vazão de 600 ml/min. (óleo vegetal, óleo mineral ou água). Espectro de gotas: pelo menos 90% de gotas com diâmetro inferior a 20µm.
- Bomba de Inseticidas: bomba dosadora elétrica dotada de placas e tanque fabricados em cerâmica (alumina) de deslocamento positivo, com ajuste mecânico de vazão, com capacidade máxima de 3% ou 1.296 ml/min. E dispositivos anti-retrofluxo.
- Tanque de Inseticidas: capacidade mínima de 60 litros.
- Tanque de expansão: capacidade mínima de 30 litros.
- Alimentação elétrica: bateria automotiva com polo negativo para a direita.
- Acessórios: Manômetro de escala em kgf/cm² e PSI com visor para leitura de pressão no bocal, tanque de lavagem, mangueiras e filtro de inseticida e controle remoto para operação a partir da cabine do veículo.



P.M. Bariri	
N.º	18
Out.	1

ANEXO 1.2:

1. Organização da atividade de nebulização

Cada equipe contará com no máximo 3 trios de desinsetizadores (desinsetizador ou agente), trabalhando cada trio em quartelões de 20 casas. Para melhor coordenação e supervisão do trabalho pelo supervisor e para facilitar o abastecimento e guarda da máquina dos desinsetizadores em sua tria, não será realizando a nebulização, os desinsetizadores e a equipe de apoio não devem estar localizados o mais próximo possível, e a sequência do trabalho deverá ser programada de maneira a não ocorrer o distanciamento entre os trios. Os desinsetizadores de cada trio deverão ser revezados no uso da máquina, durante o trabalho de cada dia, ou em dias alternados. As etapas do trabalho de cada trio nos quartelões são as seguintes:

P.M. Bariri	
N.º	18
Out.	1

A - Departamento Municipal de Engenharia Civil

Etapa 1: Cada desinsetizador visitará as casas separadamente no 1º quartelão de conjunto de 20 imóveis: entregará o folheto contendo orientações sobre a preparação da casa (ver anexo) e orientará o proprietário sobre as várias situações encontradas. Registrará as condições possíveis criadouros ainda existentes "rescaldo". O terceiro desinsetizador preencherá o Boletim na atividade de nebulização, deixando para anotar o X em nebulização quando da sua realização.

Etapa 2: Dois desinsetizadores voltarão às primeiras casas orientadas: um deles verificará a preparação das casas e completará o que for necessário, anotará o X em nebulização naquelas que forem nebulizadas, além de controlar o tempo de aplicação do colega que estiver com a máquina (no máximo 1 hora de trabalho ininterrupto) e de informá-lo sobre situação que exijam cuidados especiais; o outro desinsetizador permanecerá adiantado na sequência de trabalho, deverá iniciar nova visita ao boletim e dar continuidade às visitas para orientar a preparação da casa e "rescaldo" no mesmo quartelão, se houver existirem casas a serem trabalhadas e/ou no dia seguinte.

Etapa 3: Quando a máquina parar, o desinsetizador interromperá a nebulização e fará a limpeza da máquina, abastecerá-a com combustível e/ou inseticida se necessário, retirará todos os EPIs e descansar por 15 minutos. Enquanto isso, o desinsetizador que estava trabalhando próximo deste, deverá se juntar ao colega que estava na frente. O terceiro, após descanso, fará o mesmo. O trio deverá repetir os mesmos procedimentos da Etapa 1, até existirem cerca de 15-20% de nebulização no boletim para que se efetue a nebulização.

Etapa 4: Dois desinsetizadores voltarão ao imóvel onde será dada continuidade a nebulização e repetir os mesmos procedimentos da Etapa 2. O desinsetizador que trabalhar com a máquina não deverá ser mesmo da Etapa 3.

Etapa 5: Repetir os procedimentos da etapa 1, e assim por diante.



P.M. Bariri
Fis. N°
Rut.

2. Organização da atividade de nebulização com equipamento acoplado em veículo (NAV)

P.M. Bariri
Fis. N° 83
Rut. y

- As áreas deverão ser dimensionadas para três horas de trabalho, incluindo as pausas operacionais (abastecimento do equipamento, deslocamento entre setores da área). A delimitação deverá preferencialmente obedecer às divisões dos setores censitários.
- A aplicação deve ser feita no período em que há condição de inversão térmica, o que possibilita a movimentação da nuvem de insetos produzida mais próximo do solo. Essa condição acontece no início da manhã e final da tarde, portanto, essas horários serão os escolhidos para a realização da atividade.
- A aplicação de inseticida com equipamento montado em veículo em uma área, pode obedecer a dois esquemas, sendo a escolha realizada em função da situação local, considerando-se o número de áreas a trabalhar, a disponibilidade de equipamentos e operadores, etc.
- A - três aplicações em dias consecutivos: A vantagem deste esquema é que o veículo e o equipamento de aplicação são rapidamente liberados para uso em outras áreas.
A desvantagem é que a área a ser tratada tem que ser trabalhada previamente, e de forma completa, na atividade de controle de criadouros (CC), o que torna necessário maior quantidade de agentes para sua execução. Caso o intervalo de tempo entre essas atividades (CC e NAV) seja maior do que 7 dias, precisa-se repetir o CC em toda a área, uma vez que a morte de criadouros possibilita a reposição de formas adultas do vetor.
- B - quatro aplicações realizadas em intervalos de 7 dias:
A área a ser tratada deverá ser previamente trabalhada na atividade de controle de criadouros (CC), ou de forma concomitante com a primeira das quatro aplicações, desde que pelo menos metade da área já tenha sido trabalhada e que a atividade de criadouros seja concluído antes do início de segunda ciclo de aplicação.
A vantagem deste esquema de aplicação é que em um tempo menor se dá a conclusão da atividade de controle de criadouros.
A desvantagem é que o veículo e o equipamento de aplicação ficam comprometidos por quatro semanas. Caso haja outras áreas a serem trabalhadas no mesmo município, essa desvantagem pode ser minimizada, visto que não haveria necessidade de estrutura de aplicação, pois a cada dia uma área diferente será trabalhada.
É importante a determinação da quantidade de produto a ser aplicada por área, considerando o desenho da área, o que varia de acordo com o tipo de aplicação, observar



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. nº	84
Nº	

a validade de seu conteúdo e condições climáticas
favouráveis.

84
y

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO)

CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C. Sr. Pregoeira e Equipe de Apoio

Reza Pregal Presentada nº 00000

Eu, abaixo, assinado e _____,
 portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
 sou representante da empresa _____, CNPJ:
 _____, estando eleito, credenciado(a) a responder
 sob a Vossa Senhoria em tudo que se fizer necessário,
 representando a empresa, formular lances, negociar preços,
 e outras atividades em sua esfera de sua interposição e praticar
 atos necessários a fim de cumprir, para fins de
 participação na licitação em referência.

Bariri, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome e RG



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fol. nº	51
Rub.	1

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

P.M. Bariri
 PIS. 071 85
 y

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIIRI

Ata de abertura e leitura de propostas

Ata de Abertura e Leitura de Propostas

Eu, o(a) Sr(a) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, da empresa _____, sou representante legal, o(a) Sr(a) _____, portadora do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que a empresa como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, bem como não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º. **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no artigo 299 do R.F. nº 141, de 1998 e § 1º do artigo 1º da presente declaração.

_____ de _____ de 2010.

Assinatura do representante legal
Nome e RG

Bariri, _____ de _____ de 2010. P.M. Bariri - CNPJ 17250000



P.M. Bariri	
Folha nº	82
Tot.	1

(Anexo IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENORES)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENORES

P.M. Bariri	
Folha nº	86
Tot.	1

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

A Sr. Diretora de Licitação - Sr.ª [Nome]

Requer a seguinte licitação nº [Número]

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. [Nome do Representante Legal], portador da Carteira de Identidade nº [Número da Carteira de Identidade] e do CPF nº [Número do CPF], DECLARA para fins de licitação de acordo com o art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 8.745, de 13 de dezembro de 1993, que a efetividade com é previsto no inciso III do art. 1º da Constituição Federal/88, que não admite o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em qualquer atividade econômica e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Bariri - Para

[Assinatura]

Bariri - Para



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fl. nº	53
Aut.	1

(ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fl. nº	87
Aut.	8

À

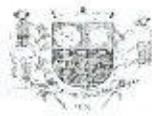
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Atendendo ao processo nº _____

desta Comissão Municipal de Licitação nº _____

[Nome da empresa], inscrita no CNPJ nº _____ sediada [Endereço completo], em _____, por meio de seu representante legal, por este a presente data, manifesta não superveniente imediativo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

 [Assinatura e Nome Declarante]



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. Nº	88
Aut.	

(ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2019

P.M. Bariri	
Fls. Nº	88
Aut.	

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTENDIDA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO COM INSETICIDA ESPECIFICAMENTE FORNECIDO PELA SUCEM PARA COMBATE DO MOSQUITO Aedes Aegypti, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARIRI E A EMPRESA _____, NO VALOR DE R\$ _____, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019, PREÇA PRESENCIAL Nº 01/2020, E CLAUSULAS ABAIXO QUE DEIXO IRREVOCAMENTE ACEITAM E CUMPRAM.

1. DAS PARTES

1.1. MUNICIPIO DE BARIRI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 06.151.376/0001-40, com sede e sede processual e judicial no bairro Jogaço, nº 126, neste ato representado por Sr. Francisco Leoni Neto, residente e domiciliado nesta cidade de Bariri, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual assumindo a seguinte condição: **COMPROMITENTE.**

1.2. _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, localizada a Avenida/Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, residente e domiciliado a _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste instrumento contratual assumindo a seguinte condição: **COMPROMISSÁRIA.**

2. DO OBJETO

2.1. O presente objeto da presente Licitação e Registro de Preços para prestação permanente de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias) para combate do mosquito Aedes Aegypti, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I da Licitação.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
01	125	Diárias de serviço de nebulização costal, de no mínimo 8 (oito) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controles de Endemias), para o combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).		



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Obj. Nº	89
Subj.	8

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	125	Diárias de serviço de nebulização com equipamento acoplado (NAV), condicionada ao atendimento dos criterios de recomendação e ao cumprimento das normas da SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), de no minimo 03 (três) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM, para o combate ao Mosquito Aedes Aegypt (Vetor da Dengue).		

Fls. Nº	89
Subj.	8

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos serão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: FMS - Fundo Municipal de Saúde; Categoria Econômica: 3.1.11.14.103 - Função: 14.304.0307.2021.0000 (Manutenção da Vigilância Sanitária)

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. A licitante vencedora será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata.

4.2. Toda a documentação para execução do serviço de nebulização deverá ser autenticada e acompanhada do Setor de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores do Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a implementação de mão de obra de no mínimo 09 (nove) técnicos (técnicos de SUCMA, com exames médicos, EPIs e equipamentos de proteção individual) e todo o necessário legal para realização do objeto. A contratada também é responsável por todos os custos diretos e indiretos com seus operadores, máquinas e equipamentos.

4.4. O contratado será obrigado a atender uma quantidade mínima de 05 (cinco) dias por semana, ficando ao seu exclusivo critério a definição das quantidades e do momento de atendimento.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Deverá ser entregue uma nota fiscal, na qual conste o valor correspondente ao item 02 do subitem 2.1, número de 02 (dois) itens da Ata Registrada e número da nota de empenho.

Rua Francisco Manoel de Aguiar, 104, Centro Bariri - SP - CEP 17250-000



5.2. As notas e as notas fiscais serão validadas para a seguinte data: 12/04/2016

P.M. Bariri	
Fls. Nº	90
Out.	y

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

CNPJ: 46.181.376/0001-40

Rua Francisco Munda Regaria, nº 126 - Centro

Bariri - SP - CEP: 13500-000

Fone: (11) 461-9111

5.3. Os valores devidos pelo compromitente serão pagos a compromissária em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da nota fiscal e Termo de Recebimento, emitido pela Diretoria responsável, assegurados que a nota fiscal dos serviços se encontra de acordo com a prestação de serviços e com a proposta apresentada pela compromissária.

5.4. Não será aceita a entrega de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contêm incorreções.

5.5. A contagem de prazo para pagamento considerará dias úteis e não úteis. O pagamento em dias de expediente neste mês de maio.

5.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a COMPROMISSÁRIA, Carta de Correção quando couber, ou ainda pertinente recomendar, que deve ser encaminhada à compromitente no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.7. Caso seja apresentada Carta de Correção ao prazo para pagamento será recotado, a partir da data de sua apresentação.

6. DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. O preço contratado de Ata de Registro de Preços são analisados durante todo o período de vigência desta, conforme Art. 34 do Decreto Municipal nº 4.253/2016 e alterações, ressalvadas as exceções que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as disposições contidas no art. 37 do Decreto nº 4.253/2016.

6.2. Salvo o nº 3º do inciso III da ocorrência de fato que implique a revisão de preço dos bens ou serviços contratados, são necessárias negociações junto às Entidades Decretadas de Preço.

Bariri, 12 de maio de 2016. O Prefeito Municipal, Dr. Paulo Roberto de Souza, nº 126-0-000



P.M. Baril	
Fls. nº	97
Rub.	

91
y

6.4. O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de publicação original no Diário Oficial, sendo que o Setor de Licitação não apreciará requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

6.5. Não serão apreciados requerimentos para reequilíbrio de preços após as 24 (vinte e quatro) horas seguintes de 30 (trinta) dias desde a publicação original no Diário Oficial.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Para a CONTRATADORA, total ou parcialmente inadimplente, além das sanções previstas, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade de infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 03 (trinta por cento) do valor do contrato, atualizado à data da infração, com juros legais e demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 03 (três) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520 de 2002;
- d) Declaração de inabilitação para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem as sanções determinantes da punição ou ato que seja precedida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2. É vedado a CONTRATADORA, total ou parcialmente inadimplente, contratar com o Poder Público.

8. DA RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido em detrimento da execução quando se verificar a ocorrência de qualquer uma das hipóteses da mesma.

8.2. O contrato poderá ser rescindido pela inexecução da Ata de Registro, quando previsto nos artigos 1º a 6º da Lei nº 9.660/93, de 21 de maio de 1998.

8.3. O contrato poderá ser rescindido pelo Poder Público quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 1º da Lei nº 9.660/93, de 21 de maio de 1998.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

92
y

9.1. A presente Ata de Registro, se regulada pelas normas contidas no art. 2º da Lei nº 8.663 de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.830 de 12 de Junho de 1.994, Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Lei nº 10.527 de 19 de Junho de 2002 e Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002.

9.2. As despesas com despesas, transportes, fretes, seguros e outras taxas que se tiverem de pagar a incidir na prestação dos serviços, objeto da presente Ata, correrão por conta da COMPROMISSARIA.

9.3. A dúplica resultante do presente avença, que não tenham obrigações anexas, nos casos de contratos de interesse que porventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dimitidas no âmbito da Prefeitura Municipal, a quaisquer custos por mais providências que sejam.

9.4. A presente Ata de Registro de Preços fica vinculada ao Processo Administrativo nº 000.000.000/2020, Pregão Presencial nº 000.000.000/2020, promovido pela COMPROMISSARIA.

9.5. E por último, lido e apertado entre si, os presentes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, todas devidamente para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Bariri, _____ de 2020.

Francisco Leoni Neto
CPF: 11.111.111-11

COMPROMISSARIA
Nome: _____

Testemunhas

Nome: _____
R.G.: _____

Nome: _____
R.G.: _____



P.M. Bariri	
Fls. nº	93
Ass.	y

IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Terça-feira, 21 de janeiro de 2020

Nº 671

ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

Pregão Presencial nº 54/2019 – Homologação/Adjucação

Objeto: Aquisição de material didático-escolar aos educandos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020.

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 54/2019, e, adjudicou o objeto em favor da empresa: Mix Atacado Eireli-ME, Kits: 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$260.078,63. Francisco Leoni Neto – Prefeito.

Anúncio de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri os seguintes processos licitatórios:

Concorrência nº 03/2019, tendo por objeto a alienação por venda de uma área de terras localizada na Rua Matias de Alice, designada Lote 01, da Quadra "B", com 3.811,42m², matrícula nº 10.862, destinada única e exclusivamente para pessoas jurídicas. Encerramento dia 18/02/2020, às 09h00 horas.

Concorrência nº 01/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a obra de construção de Galeria de Águas Pluviais, no Lago Municipal "Accácio Masson", localizado na Av. Dr. Jose Jorge Resgúe s/nº. Encerramento dia 19/02/2020, às 09h00 horas.

Concorrência nº 02/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos

necessários para a obra de adaptação de prédio para a implantação do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, localizado na Av. Centenário, 105, Jardim São Francisco. Encerramento dia 20/02/2020, às 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 01/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual realização de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controles de Endemias), para combate do mosquito Aedes Aegypti, por um período de 6 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 31/01/2020, às 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 02/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual realização aquisição de medicamentos de uso contínuo e para cumprimento de sentenças judiciais, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 04/02/2020, às 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 03/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para fornecimento de diversos tipos de Suplemento Alimentar, Leite em Pó e Alimentação Enteral, destinados aos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde e para cumprimento de Ordem Judicial, por um período de 12 meses. Encerramento dia 06/02/2020, às 09h00 horas.

Os editais na íntegra, serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cogarra, 126, no Setor de Licitações ou através do site www.bariri.sp.gov.br

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2020

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s); Proprietário(s) ou Comprissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamentos(s); relacionados(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

GLADSTON CAVALCANTE PEREIRA, R. FRANCISCO

FIL. Nº	10
Rev.	1

Pls. Nº	94
Data	

Ar. Direca - em 21/01/2020 às 14:00

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Objeto: Manut. e reparação de equipamentos de informática e periféricos, incluindo: instalação, manutenção, reparação, substituição de peças, atualização de software, backup e recuperação de dados, suporte técnico, treinamento de usuários, entre outros.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Objeto: Manut. e reparação de equipamentos de informática e periféricos, incluindo: instalação, manutenção, reparação, substituição de peças, atualização de software, backup e recuperação de dados, suporte técnico, treinamento de usuários, entre outros.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Objeto: Manut. e reparação de equipamentos de informática e periféricos, incluindo: instalação, manutenção, reparação, substituição de peças, atualização de software, backup e recuperação de dados, suporte técnico, treinamento de usuários, entre outros.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Objeto: Manut. e reparação de equipamentos de informática e periféricos, incluindo: instalação, manutenção, reparação, substituição de peças, atualização de software, backup e recuperação de dados, suporte técnico, treinamento de usuários, entre outros.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

CNPJ: 46181376/0001-40

Lista de Proponentes / Credenciamento

P.M. Bariri	
Fis. Nº	1
RUBR	1

Página 1 de 1

Licitação: 015591/19 PREGÃO PRESENCIAL

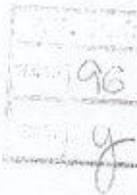
Sessão: 1

Código	Proponente / Fornecedor Lances Representante	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) CPF	RG
24808	ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME Sim: TATIANA CRISTINA CARDOSO Assinatura: <u>Tatiana C. Cardoso</u>	ME	Sim 368.665.028-29	43.470.881-1
28358	MARIENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP Sim: ANDERSON DA SILVA Assinatura: <u>Anderson da Silva</u>	EPP	Sim 298.671.829-45	33.686.801-7
34305	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME Sim: RODRIGO FIALHO DE OLIVEIRA Assinatura: <u>Rodrigo Fialho de Oliveira</u>	ME	Sim 212.626.938-59	29.108.026-5

R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS



ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

Pelo presente, designo o Sr Rodrigo Fialho de Oliveira, portador do RG, nº 29.108.028-5 SSP/SP e do CPF nº 212.826.938-59, como representante da empresa R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.339.498/0001-54, estando ele credenciado a responder junto a Vossa Senhoria em tudo que se fizer necessário, representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para fins de participação na licitação em referência.

Marília, 31 de janeiro de 2020.

Viviane Maroco de Oliveira

Sócia Proprietária

RG nº. 28.847.424-7

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Cartório de Notas - Estado de São Paulo
Rua Arco Verde, 454 - Centro - Bariri - SP - Fone: (14) 3301-5617 - Fax: (14) 3301-5618
Tabela: DRª MARILIA DE OLIVEIRA PALMEIRA

Acordo com o estabelecido nos termos do VIVIANE MARCO DE OLIVEIRA, inscrita em RG nº. 28.847.424-7, em 30/01/2020, SA test. DA VERDADE.

Ass: VIVIANE MARCO DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.339.498/0001-54 Data: 31/01/2020 15:04



ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 454, BAIRRO ALTO CAPEZAL

E-MAIL: licitacaorvservicos@gmail.com

FONE: (14) 3301-5617

CEP 17.500-170 - MARILIA/SP

P.M. Bariri	
Fla. nº	94
Rub.	1

R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

98
y

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.339.498/0001-54 sediada à Rua Arco Verde nº 454 – Alto Cafetal na Cidade de Marília/SP, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marília, 31 de janeiro de 2020

Viviane Marisco de Oliveira

Sócia Proprietária

RG nº. 28.847.424-7

ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 454, BAIRRO ALTO CAFETAL
E-MAIL: licitacaorvservicos@gmail.com
FONE: (14) 3301-5617
CEP 17.500-170 – MARILIA/SP

Handwritten marks and signatures:
A
Viviane
[Signature]

R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS

P.M. Bariri	
Fa. Nº	99
RUB.	14

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

99
14

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

A empresa **R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.339.498/0001-54, por intermédio de seu representante legal, a Srª Viviane Maroco de Oliveira, portadora do R.G. nº 28.847.424-7 e do CPF nº 219.959.108-56, **D E C L A R A** que se enquadra como Microempresa (ME), nos termos do enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, bem como não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º. **D E C L A R A**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Maria, 31 de janeiro de 2020.



Viviane Maroco de Oliveira

Sócia Proprietária

RG nº. 28.847.424-7

ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 454, BAIRRO ALTO CAPEZAL

E-MAIL: licitacaorvservicos@gmail.com

FONE: (14) 3301-5617

CEP 17.500-170 – MARIA/SP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Inovação
 Instituto Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Rio Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.052.320/18-2

P.M. Bariri
Fls. Nº 96
Out. 1
2018
Fls. Nº 100
100

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESA: **MURARI E PINHEIRO TORRES COMERCIO DE ACAI LTDA - ME** NRE:

DECLARAÇÃO:
A Sociedade MURARI E PINHEIRO TORRES COMERCIO DE ACAI LTDA - ME, estabelecida na AVENIDA AURORA FORTI NEVES, 273, JARDIM GLORIA, Otimia, SP, CEP: 15400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE: **Otimia - SP** DATA: **15/01/2018**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

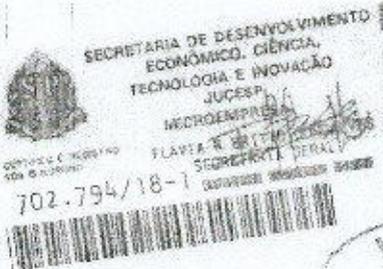
NOME: **GINO PINHEIRO TORRES JUNIOR (Socio)** ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

NOME: **RAPHAELA MURARI (Socio)** ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO:

RECEBUELA E REGISTRO:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



VALOR	101
DATA	y

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Murari e Pinheiro Torres Comercio de Acua Ltda

1 - Gino Pinheiro Torres Junior, brasileiro, casado, sob o regime parcial de bens, nascido em Londrina - PR, em 18 de junho de 1973, comerciante, portador do RG 56.323.813-6 SSP/SP, emitida em 09 de maio de 2012, e do CPF 842.157.639-91, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto - SP, a Rua Siqueira Campos, nº 2358 - Parque Industrial, CEP - 15.025-055.

2 - Raphaela Murari, brasileira, maior solteira, comerciante, nascida na cidade de São José do Rio Preto - SP, a 28 de agosto de 1992, portadora do RG 48.543.814-8 SSP/SP emitido em 09 de outubro de 2009, e do CPF 308.014.518-78, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto - SP, a Rua Cesar Augusto Aripuanã, nº 25 - Jardim Yolanda, CEP - 15.061-856.

Um dos sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA, que gira na cidade de Olímpia - SP, à Avenida Aurora Forti Neves, 273 - Jardim Glória, CEP: - 15.400-000, sob a denominação social "R&I PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 22.339.498/0001-54, consoante Instrumento de Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 352.00867579, em sessão de 22 de janeiro de 2018, resolveu no dia 14 de maio de 2018, proceder a alteração de Alteração Contratual, a que passa a integrar os demais atos constitutivos da sociedade e desde lá aceitam e outorgam suas responsabilidades pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Altera-se a Razão Social de Murari e Pinheiro Torres Comercio de Acua Ltda ME, para R&I PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

SEGUNDA

Altera-se o endereço da sociedade de Murari e Pinheiro Torres Comercio de Acua Ltda ME, da Avenida Aurora Forti Neves, 273 - Jardim Glória, CEP - 15.400-000, PARA a cidade de Marília - SP à Rua Arco Verde, nº 454, Bairro Vila Calysal, CEP 17.500-170.

TERCEIRA

Altera-se a atividade de Fanchonete e Comércio Varejista de Produtos Derivados do Açaí (em natura), tais como: Sucos, Polpas, Sorvetes e Vitaminas para Instalação e controle de pragas; Atividades de limpeza de reservatório e caixas de águas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

	103
	y

2º TABELIAO DE NOTAS E PROJETOS DE LEI

RUA

XV DE NOVEMBRO, 211

P.M. Bariri	
Fis. Nº	99
Rub.	1

30 JAN 2020 104

ALEX REINA AER...
ESCRITÓRIO

AUTENTICAÇÃO
AL00533A.00816918

Murari e Pinheiro Torres Comércio de Açaí Ltda

SETÍMA

O capital social será em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido e representado por 1.000 (mil) quotas, no valor unitário de R\$100,00 (Cem Reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

VIVIANE MAROCO DE OLIVEIRA	999 - QUOTAS	R\$-	99.900,00
SIDNEY RIBEIRO DIAS	001 - QUOTA	R\$-	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.000 - QUOTAS	R\$-	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

OITAVA

A administração da sociedade caberá somente à sócia **VIVIANE MAROCO DE OLIVEIRA** que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando em conjunto ou isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros, com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

NONA

Somente a sócia **VIVIANE MAROCO DE OLIVEIRA** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

DÉCIMA

Após efetivarem as alterações acima, os sócios deliberam de pleno e comum acordo consolidarem as cláusulas contratuais, cujo Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

10/1

Sate

P.M. Bariri
Fl. Nº 100
Rub.

INS. 30 JAN 2020
ALEX PEREIRA
ESCREVENTE

R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

1- VIVIANE MAROCO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 02/05/1978, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, bióloga, devidamente registrada no Conselho Regional de Biologia - CRB60 sob nº 39881/0117 homologado em 13/06/2013, titular da Cédula de Identidade (RG) nº 28.847.424-7 - SSP/SP, emitida em 18/11/2014, e do CPF nº 219.959.108-56, residente e domiciliada na cidade de Lins SP, a Uno Hirata, nº 127, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP - 16.406-170

2- SIDNEY RIBEIRO DIAS, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido na cidade de Pindaré - BA a 06/08/1988, portador do RG 56.592.425-4 SSP-SP, emitida em 06/09/2012, CPF 041.013.455-46, residente e domiciliado na cidade de Lins - SP, a Rua Uno Hirata, nº 139, Bairro Jardim das Palmeiras - CEP 16.406-170

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira na cidade de Marília - SP, a Rua Arco Verde, nº 454, Bairro Alto Cafesal, CEP 17.500-170, sob a denominação social ***R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ***, inscrita no CNPJ sob o nº 22.339.498/0001-54, consoante instrumento de Contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 35230867579, em sessão de 22 de janeiro de 2018, resolvem neste ato prorrogar o instrumento de Consolidação Contratual, e que passa a integrar os demais atos constitutivos da sociedade e desde já aceitam e outorgam suas responsabilidades pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação **R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** e terá sua sede na cidade de Marília - SP, à Rua Arco Verde, nº 454 - Bairro Alto Cafesal, cep 17.500-170.

SEGUNDA

Seu objeto social é Imunização e controle de pragas; Atividades de limpeza de reservatório e caixas de águas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (em Mil Reais), divididos em 500 (mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, todas subscritas e integralizadas (neste ato) em moeda corrente no país, ficando a sua totalidade assim distribuída: -

Viviane Maroco de Oliveira	999	quotas	R\$ 99.900,00
Sidney Ribeiro Dias	01	quota	R\$ 100,00
Total	500	quotas	R\$ 100.000,00

(Handwritten signatures and initials)

R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

P.M. Barini
LINS: 30 JAN 2020
Autenticado e válido para uso em sistemas de autenticação de documentos eletrônicos
MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS
ALEX PEREIRA
ESCREVENTE
P.M. Barini
101
AL00533AA0316920

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

Parágrafo 2º: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 967, CC/2002).

SEXTA

A administração da sociedade será exercida somente pela sócia **Viviane Maroco de Oliveira**, podendo representá-la individualmente por qualquer um dos sócios em negócios relativos a bancos e outras entidades de créditos, financiamentos e investimentos, bem como a representará junto a órgãos e entidades públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, e na emissão de cheques deverá constar apenas a assinatura de um sócio, mas tão somente em negócios de interesses da sociedade, ficando-lhe vedado o seu uso em negócios particulares e somente a sócia **Viviane Maroco de Oliveira**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-labore, até o limite máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda vigente, que será levada a débito na conta de **DESPESAS GERAIS** da sociedade

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios poderão outorgar procuração, com poderes totais, a uma terceira pessoa para representar a empresa nos negócios comerciais, fiscais, econômicos e em órgãos públicos em geral

SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Handwritten signatures of the partners and administrator, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

		P.M. Bariri
	107	102

OITAVA

Caso ocorra o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros substituí-lo na sociedade, ou se houver acordo o sócio remanescente pagará aos mesmos todos os direitos apurados em balanço especialmente efetuado até a data do falecimento

NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Marília - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas

Marília, 26 de março de 2018

Sidney Ribeiro Dias

Viviane Macoco de Oliveira

Guilherme Lopes Junior

Raphaela Murari

TESTEMUNHAS

Manuel José dos Santos Ribeiro
RG 3.946.916-5 SSP/SP
CPF 285.552.418-20

Fabio Manuel Ribeiro
RG 20.273.477-8 SSP/SP
CPF 098.122.428-16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

198.369/18-9

FLAVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

JUCESP

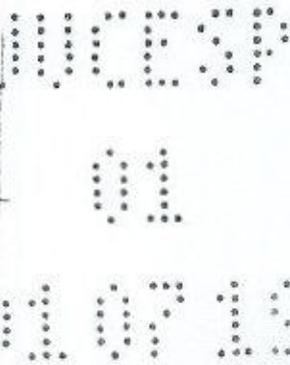
[Handwritten signatures and initials]

N.I.R.E

SINGULAR

MATRIZ

FILIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
 F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3662-9209
 CNPJ 46.181.376/0001-40
 Certifico que a presente cópia confere com a original

Bariri, 32 de 02 de 2020

[Signature]

Nº 108

[Signature]

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de alteração de Sociedade as Senhoras:

TATIANA CRISTINA CARDOSO, brasileira, natural de Bariri/SP, divorciada, nascida em 10/12/1987, empresária, portadora do CPF n.º 368.665.028-29, e da cédula de identidade n.º 43.470.881-1-SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Mathias Camacho, n.º 24 – Jardim Europa, na cidade de Bariri/SP – CEP 17.250-000.

ELAINE MARIA CASTILHO, brasileira, natural de Bariri/SP, divorciada, nascida em 22/11/1974, empresária, CPF n.º 187.309.248-20, e da cédula de identidade n.º 24.668.353-3-SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida José Gimenes Júnior, n.º 41, Fundos – Jardim Europa, na cidade de Bariri/SP – CEP 17.250-000.

Na qualidade de únicas Sócias da empresa **ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, estabelecida na Estrada Municipal Miguel Cósia, n.º 250 – Viva Mais, na cidade de Bariri/SP, CEP: 17250-000, registrada na JUCESP sob NIRE 3522907614-8 em sessão de 20/05/2015 e última alteração sob n.º 316.208/15-5 em sessão de 03/08/2015, CNPJ n.º 22.493.714/0001-11, resolvem em comum acordo alterar o referido Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

[Signatures]

JUL 01 01 07 19

P.M. Bariri
Fls. Nº 104
Rub. A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3662-9209
CNPJ 46.181.376/0001-40
Certifico que a presente cópia confere com a original
Bariri 31 de 01 de 2020

109
y

[Handwritten signature]

A sócia **ELAINE MARIA CASTILHO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, vende espontaneamente nesta data, como de fato vendido 100% (Cem por Cento) de suas cotas do Capital Social, representado neste ato por 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, totalizando um capital social de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a sócia Sra. **TATIANA CRISTINA CARDOSO**, acima qualificada, declarando neste ato ter recebido o valor devido pela respectiva venda em moeda corrente do País, e ciente de seus direitos na Sociedade, declara dando plena quitação dos mesmos, para não mais exigi-los desta data em diante.

CLÁUSULA 2ª - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 3ª - O acervo da sociedade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior. A Eireli que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do Sociedade Ltda sucedida, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma

CLAUSULA 4ª – DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social da sociedade, que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato é elevado para **R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)**, aumento este de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) cuja integralização

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CSA

JOSÉ
de
01 07 19

P.M. Bariri	
Fls. nº	105
Sub.	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3662-9209
CNPJ 46.181.376/0001-40
Certifico que a presente cópia confere
com a original
Bariri 31 de 07 de 2020

[Handwritten signature]

é feita neste ato, com aproveitamento do saldo da conta "Lucros Acumulados" existente em 31/12/2018.

CLÁUSULA 5ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, TATIANA CRISTINA CARDOSO, brasileira, natural de Bariri/SP, divorciada, nascida em 10/12/1987, empresária, portadora do CPF n.º 368.665.028-29, e da cédula de identidade n.º 43.470.881-1-SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Mathias Camacho, n.º 24 – Jardim Europa, na cidade de Bariri/SP – CEP 17.250-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação **ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Estrada Municipal Miguel Côscia, n.º 250 – Viva Mais, na cidade de Bariri/SP, CEP: 17250-000.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

[Handwritten signatures and initials]

JOSÉ
01
01 07 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3662-9209
CNPJ 46.181.376/0001-40
Certifico que a presente cópia confere
com a original
Bariri, 31 de 07 de 2020

111
y

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será "Comércio de produtos naturais e químicos para controle de pragas, com prestação de serviços em geral".

CLÁUSULA TERCEIRA:

O empresa iniciou suas atividades em 05 de maio de 2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.
Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, **TATIANA CRISTINA CARDOSO**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.
Parágrafo Único: O titular, **TATIANA CRISTINA CARDOSO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

[Handwritten signatures and marks]

JOB

01

01 07 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3662-9209
CNPJ 46.181.376/0001-40

Certifico que a presente cópia confere com a original

Bariri 31 de 01 de 2020
[Signature]

P.M. Bariri	
Fls. N°	104
Sub.	

112
[Signature]

CLÁUSULA SEXTA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA:

A titular, Senhora **TATIANA CRISTINA CARDOSO**, acima qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

[Signature] *[Signature]*

[Handwritten marks]

JUCESP
01
01 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3662-9209
CNPJ 46.181.376/0001-40

Certifico que a presente cópia confere com a original

Bariri 31 de 03 de 2020

[Handwritten signature]

113
y

de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Bariri para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Bariri/SP, 03 de junho de 2019.

Tatiana C. Cardoso
TATIANA CRISTINA CARDOSO

Elaine Maria Castilho
ELAINE MARIA CASTILHO - Sócia retirante

TESTEMUNHAS

Renilson Givaldo GiraldeLLi
RENILSON GIVALDO GIRALDELLI
CPF: 183.408.358-31
RG: 22.707.246-9 SP/SP

Rodrigo Facin
RODRIGO FACIN
CPF: 191.446.178-95
RG: 25.920.582-5 SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CENTRO DE REGISTRO SOC. E COMÉRCIO
SISTEMA SINCEN
SECRETARIA GERAL
313.165/19-1

JUCESP
03 JUN 2019
09:00:00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MUNICÍPIO DE BARIRI
CENTRO DE REGISTRO SOC. E COMÉRCIO
SISTEMA SINCEN
SECRETARIA GERAL
3560282888-0

[Handwritten signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

43.470.881-1 27/DEZ/2012

TATIANA CRISTINA CARDOSO

ANTONIO DONIZETE CARDOSO

E ROSALINA DA SILVA ROZA CARDOSO

BARIRI -SP 10/DEZ/1987

BARIRI-SP
 BARIRI
 CC:LV.B065/FLS.122 /N.005929
 368665028/29

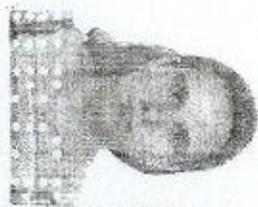
208 Delegado Divisionário
 Roberto *Alves* na pasta 1000/REGD.558.SP

LEI Nº 7.118 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8800-5

PROIBIDO PLASTIFICAR



Tatiana C. Cardoso

365-000216

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
 F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3662-9209
 CNPJ 46.181.376/0001-40

Certifico que a presente cópia confere
 com a original

Bariri 31 de dezembro de 2012

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sate

RECIBO
 Nº 104

P.M. Bariri
 Nº 104



P.M. Bariri	
N.º	110
dt.	11

P.M. Bariri	
N.º	110
dt.	11

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME
Estr. Miguel Coscia, 250 - Viva Mais - Bariri/SP - CEP 17250-000
Telefone/Fax (14) 3662-5762 - e-mail: contato@essencialpragas.com.br
CNPJ/ME nº. 22.493.714/0001-11 - inscrição Estadual nº. 201.038.573.112 - inscrição Municipal nº. 10852
Cad. Estadual Vigilância Sanitária (CEVS) nº 350520301-812-00006-1-2 - Resp. Técnico: Ana Rosa Ferreira - CRQ-04485360

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

A empresa **ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.714/0001-11, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TATIANA CRISTINA CARDOSO**, portadora do R.G. nº 43.470.881-1 SSP/SP e do CPF nº 368.665.028-29, **DECLARA** que se enquadra como **Microempresa (ME)**, nos termos do enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, bem como não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º. **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Bariri, 31 de janeiro de 2020.

Tatiana C. Cardoso

(Assinatura do Representante Legal)

TATIANA CRISTINA CARDOSO

CPF 368.665.028-29 / RG 43.470.881-1 SSP/SP

[Handwritten Signature]
ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
CNPJ: 22.493.714/0001-11 - I.E.: 201.038.573.112
ESTR. MIGUEL COSCIA, 250 - VIVA MAIS BARIRI
BARIRI/SP - CEP 17250-000
FONE: (14) 9.9898-9900

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Tati



P.M. Bariri	
Fis. Nº	111
Rub.	1
116	
Y	

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME
Estm. Miguel Coscia, 250 - Viva Mais - Bariri/SP - CEP 17250-000
Telefone/Fax (14) 3662-5762 - e-mail: contato@essencialpragas.com.br
CNPJ/MF nº. 22.493.714/0001-11 - Inscrição Estadual nº. 201.038.573.112 - Inscrição Municipal nº. 10852
Cad. Estadual Vigilância Sanitária (CEVS) nº 350520301-812-000006-1-2 - Resp. Técnico: Ana Rosa Ferreira - CRQ 04485380

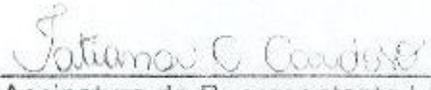
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME, CNPJ n.º 22.493.714/0001-11
sediada à **Estrada Municipal Miguel Cósia, nº 250, Bairro Viva Mais Bariri, cidade
de Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17250-000**, declara sob as penas da lei, que até a
presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bariri, 31 de janeiro de 2020.


(Assinatura do Representante Legal)
TATIANA CRISTINA CARDOSO
CPF 368.665.028-29 / RG 43.470.881-1 SSP/SP

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
CNPJ: 22.493.714/0001-11 - I.E.: 201.038.573.112
ESTM. MIGUEL COSCIA, 250 - VIVA MAIS BARIRI
BARIRI/SP - CEP 17250-000
FONE: (14) 9.9898-9900

P.M. Bariri
Fls. Nº 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3662-9209
CNPJ 46.181.376/0001-40

Certifico que a presente cópia confere com a original

Bariri 34 de 02 de 2018

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" "ET EXTRA"

[Handwritten signature]

117
y

OUTORGANTE: MARLENE DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.864.483-6, inscrita no CPF sob nº 024.413.128-71, residente e domiciliada na Av. Francisco Gonçalves, 35, Vila Regina, na cidade de Aguai, Estado de São Paulo, proprietária da empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.089.476/0001-18, localizada na Avenida Francisco Gonçalves, 35, Vila Regina, na cidade de Aguai, Estado de São Paulo, CEP 13860-000.

OUTORGADA: ANDERSON DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.686.801-7, inscrito no CPF sob nº 298.671.888-45, residente e domiciliado na Rua Ercilio Nello Bertachini, 311, Vila Regina, na cidade de Aguai, Estado de São Paulo, CEP 13860-000.

PODERES OUTORGADOS: plenos poderes para representa-la em processos de licitação, pregão, pregão presencial, tomada de preços, com poderes especiais para transigir, firmar compromissos, substabelecer, renunciar, desistir, dar preços, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações/citações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante os processos licitatórios, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dando tudo por bom e valioso.

Aguai/SP, 18 de abril de 2018.

AGUAI-SP

[Handwritten signature of Marlene da Silva]

MARLENE DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE AGUAI - SP
MARLENE DA SILVA (12778). Dou té.
Aguai-SP, 20 de abril de 2018. Em test. da verdade
PATRICIA HELENA MARTINS CRISTOPINO
Separação: 5046483-6/0001-18/0001-18 Valor Total: R\$ 6,00
** VALOR TOTAL EM R\$ **
AUTENTICIDADE #

Tabelionato de Notas e Protesto
AGUAI - SP
Constantino

PIRATA
D. J. CARDOZA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jati



UNICA
SERVIÇOS

MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP

CNPJ: 15.089.476/0001-18

INSC. EST. 152.022.910.116 INSC. MUN. 8394

END: AV. FRANCISCO GONÇALVES, Nº 35, VILA REGINA, AGUAI-SP

CEP: 13.860-000

P.M. Bariri	
Fis. Nº	114
Sub.	

114	
y	

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
AV. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

A Marlene da Silva Imunizadora EPP, CNPJ nº 15.08.476/0001-18 sediada na Avenida Francisco Gonçalves, 35, na cidade de Aguai, Estado de São Paulo, CEP 13860-000, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aguai, 31 de janeiro de 2019.


Anderson da Silva
RG nº 33.686.801-7

15.089.476/0001-18
MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA- ME
AV.FRANCISCO GONÇALVES Nº35 B.
VILA REGINA - CEP 13860-000
AGUAI-SP

    
AV: FRANCISCO GONÇALVES, 35 VILA REGINA AGUAI – SP CEP: 13860-000



UNICA
SERVIÇOS

MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP

CNPJ: 15.089.476/0001-18

INSC. EST. 152.022.910.116 INSC. MUN. 8394

END: AV. FRANCISCO GONÇALVES, Nº 35, VILA REGINA, AGUAI-SP

CEP: 13.860-000

P.M. Bariri	
Fls. nº	115
Rub.	k



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

A empresa Marlene da Silva Imunizadora EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.089.476/0001-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Anderson da Silva, portador do R.G. nº 33.686.801-7 e do CPF nº 298.671.888-45, **DECLARA** que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, bem como não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º. **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Aguai, 31 de janeiro de 2019.

15.089.476/0001-18
MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA-ME
AV. FRANCISCO GONÇALVES Nº 35 B.
VILA REGINA - CEP 13860-000
AGUAI-SP

Anderson da Silva
RG nº 33.686.801-7

AV: FRANCISCO GONÇALVES, 35 VILA REGINA AGUAI – SP CEP: 13860-000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	PRÉCIO DAS ATRIBUIÇÕES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35127793614		16/02/2012	31/01/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
369.476/0001-18		AV FRANCISCO GONÇALVES			35F		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA REGINA	AGUAÍ		SP	13860-000	R\$	400.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA, DE GAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS, RUAS, LOGRADOUROS, CAIXAS D'AGUA, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL E PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS

EMPRESÁRIO							
NOME							
MARLENE DA SILVA							
ENDEREÇO					NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV FRANCISCO GONÇALVES					35		
BARRIO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
VILA REGINA		AGUAÍ			SP	13850-000	158644836
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
024.413.128-71		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/04/2018	801 518/18-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127793614
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/11/2018



Documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ANDERSON DA SILVA : 29667169945. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando classificado digitalmente no portal www.jucespoline.sp.gov.br sob o número de autenticação 100154097, terça-feira, 13 de novembro de 2018 às 17:03:11.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com extensões): MARLENE DA SILVA			
NATURAL (de cidade e sigla do estado): Ribeirão Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILIAÇÃO (pai) MOACIR PEREIRA LIMA		(mãe) JENY MENDES DE OLIVEIRA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1962	IDENTIDADE (Número) 16.864.483-6	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
MUNICÍPIO POR (nome de jurisdição - somente no caso de filial)		CPF (pessoa física) 024.413.128-71	
LOCALIZAÇÃO NA (logradouro - rua, av., etc.) AV FRANCISCO GONÇALVES			NÚMERO 35
BARRIO/DISTRITO VILA REGINA		CEP 13860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4853
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Aguai		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV SANDOVAL AZEVEDO			NÚMERO 18
BARRIO/DISTRITO VILA BRAGA		CEP 13860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4853
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Aguai		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4330404 4399103 3811400 8129000			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
		DIFERENÇA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante/assistente administrativo) MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA <i>Marlene da Silva Imunizadora</i>			
DATA DE ASSINATURA 31/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente administrativo) MARLENE DA SILVA (Empresário) <i>Marlene da Silva</i>		

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET 009481320-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 12
 F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3667-9200
 CNPJ 46.181.376/0001-40

Certifico que a presente cópia confere com a original
 Bariri 31 de 02 de 2020
[Assinatura]

Junta Comercial do Estado de São Paulo
 16 FEV 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 EMPREENDEDOR
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 NÚMERO
 3512779361-4
 SECRETARIA DEB
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

Sati



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

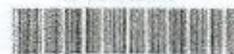
M. Bariri
120

Requerimento de Empresário

185
4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512779361-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviação)			
MARLENE DA SILVA			
NATURAL DE (país e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Ribeirão Preto		SP	Brasileira
SEXO		Feminino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão universal	
FILIAÇÃO (pai)		Mãe	
MOACIR PEREIRA LIMA		JENY MENDES DE OLIVEIRA LIMA	
NASCIMENTO EM (ano de nascimento)	IDENTIDADE (CPF nº)	CRÉDITO	DATA DE EMISSÃO
24/01/1982	16884483	6	04/07/2000
ORIGEM DO TÍTULO		UF	CPF (número)
SSP		SP	024.413.128-71
DECLARADO POR (nome do requerente - assinado no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (logradouro - n.º, nº, nº 1)			
AV FRANCISCO GONÇALVES			NÚMERO
VILA REGINA			35
MUNICÍPIO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA REGINA			4853
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Aquiá		SP	Brasil
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA; OBJETO SOCIAL; ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL:			
NOME EMPRESARIAL:			
MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AV FRANCISCO GONÇALVES			35F
MUNICÍPIO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA REGINA			4853
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Aquiá		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por estaca)	
70.000,00		SETENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, DE GAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, RUAS, LOGRADOUROS, CAIXAS D'ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL E PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.		
Atividade(s) Secundária(s)			
8122200			
8130300			
4321500			
4322301			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	15.089.476/0001-18		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIMIN PELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante/autorizado/representante/representante)			
MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA <i>Marlene da Silva Imunizadora</i>			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado)	
11/12/2014		MARLENE DA SILVA (Empresário) <i>Marlene da Silva</i>	

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET 015643925-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3667-9209
CNPJ 46.181.376/0001-40
Certifico que a presente cópia confere com a original
Bariri 31 de 02 de 2020

Fate

[Handwritten signature]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



P.M. Bariri
 Fis. Nº 122
 Rub. J

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512779361-4		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com acronímico) MARLENE DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ribeirão Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILIAÇÃO (Pai) MOACIR PEREIRA LIMA		FILIAÇÃO (Mãe) JENY MENDES DE OLIVEIRA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1962	IDENTIDADE (número) 16864453	DIGITO 5	DATA DE EXPIRAÇÃO 04/07/2008
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de emancipação)		ORGÃO EMISSOR BSP	UF SP
DOMICÍLIO Nº (logradouro - no, av, etc.) AV FRANCISCO GONÇALVES		NÚMERO 35	
BARRIO/DISTRITO VILA REGINA		CEP 13860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4853
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Aguai		UF SP	PAÍS Brasil
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL: NOME EMPRESARIAL MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV FRANCISCO GONÇALVES		NÚMERO 35F	
BARRIO/DISTRITO VILA REGINA		CEP 13060-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4853
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Aguai		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 400.000,00		VALOR DO CAPITAL (em extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.069.476/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (no pelo registro eletrônico de requerimento) MARLENE DA SILVA (Empresária)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023085156-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
 F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3662-9209
 CNPJ 46.181.376/0001-40

Certifico que a presente cópia confere com a original
 Bariri, de 02 de 10 de 2018



Tati

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

CNPJ: 46181376/0001-40

Propostas Escritas

Processo	128
Fls. Nº	4

P.M. Bariri	
Fls. Nº	123
Rub.	A

Página 1 de 1

Licitação: 015591/19 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

24808 - ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	085.004.051 SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO CONTRA O MOSQUITO E Classificado		UN	125	3.700,00	462.500,00
2	085.004.466 SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO COM EQUIPAMENTO AC Classificado		SV	125	3.100,00	387.500,00

28358 - MARLENÉ DA SILVA IMUNIZADORA - EPP

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	085.004.051 SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO CONTRA O MOSQUITO E Classificado		UN	125	4.200,00	525.000,00
2	085.004.466 SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO COM EQUIPAMENTO AC Classificado		SV	125	2.500,00	312.500,00

34305 - R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	085.004.051 SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO CONTRA O MOSQUITO E Classificado		UN	125	3.900,00	487.500,00
2	085.004.466 SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO COM EQUIPAMENTO AC Classificado		SV	125	3.200,00	400.000,00

Sato

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

CNPJ: 46181376/0001-40

Classificação das Propostas Escritas

130

P.M. Bariri	
Fls. Nº	124
Rub.	1

Página 1 de 1

Licitação: 015591/19 **PREGÃO PRESENCIAL****Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
1	085.004.051	SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE	UN	125			
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	24808	ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME		3.700,00	462.500,00	Classificado	S
2	34305	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.900,00	487.500,00	Classificado	S
3	28358	MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP		4.200,00	525.000,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
2	085.004.466	SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO COM EQUIPAMENTO ACOPLADO EM VEÍCULO (NAV)	SV	125			
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	28358	MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP		2.500,00	312.500,00	Classificado	S
2	24808	ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME		3.100,00	387.500,00	Classificado	S
3	34305	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.200,00	400.000,00	Classificado	S

*[Handwritten mark]**[Handwritten mark]*

Sati

*[Handwritten mark]**[Handwritten mark]*

P.M. Bariri	
Fl. Nº	125
Rub.	A

Fl. Nº	130
	4



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI ME
CNPJ: 22.493.714/0001-11 – I.E.: 201.038.57
Estm. Miguel Coscia, 250 – Viva Mais Bariri
TATIANA CRISTINA CARDOSO - (14) 3662-57

Tati



P.M. Bariri	
Fls. Nº	126
Kub.	1

Bariri, 31 de janeiro de 2020.

Fls. Nº	131
Kub.	1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020 – P. Admin. nº 15.591/2019 – Edital nº 03/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual realização de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controles de Endemias), para combate do mosquito *Aedes Aegypti*, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I – Termo de Referência, do Edital nº 03/2020.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
125	Diárias de serviço de nebulização costal, de no mínimo 8 (oito) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controles de Endemias), para o combate ao Mosquito <i>Aedes Aegypti</i> (Vetor da Dengue).	3.700,00.	462.500,00.
125	Diárias de serviço de nebulização com equipamento acoplado (NAV), condicionada ao atendimento dos critérios de recomendação e ao cumprimento das normas da SUCEM (Superintendência de Controles de Endemias), de no mínimo 03 (três) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM, para o combate ao Mosquito <i>Aedes Aegypti</i> (Vetor da Dengue).	3.100,00.	387.500,00.

Valor unitário nebulização/por dia de trabalho (casa a casa): R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Valor unitário nebulização/por dia de trabalho (NAV): R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Valor global: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME

Estm. Miguel Coscia, 250 - Viva Mais - Bariri/SP - CEP 17250-000

Telefone/Fax (14) 3662-5762 – e-mail: contato@essencialpragas.com.br

CNPJ/MF nº 22.493.714/0001-11 – Inscrição Estadual nº 201.038.573.112 – Inscrição Municipal nº 10852

Cad. Estadual Vigilância Sanitária (CEVS) nº 350520301-812-000006-1-2 – Responsável Técnico: Ana Rosa Ferreira - CRQ-04485360

8



Fls. Nº	132
Sub.	4

P.M. Bariri	
Fls. Nº	132
Sub.	4

OBSERVAÇÃO: A prefeitura não é obrigada a agendar quantidade mínima de diárias, ficando a critério da contratante definição de quantidade de momento da realização.

DECLARAMOS que os serviços a serem prestados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital nº 03/2020 e que o preço apresentado contempla todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital nº 03/2020.

Tatiana C. Cardoso

Tatiana Cristina Cardoso, sócia-administradora, divorciada,
CPF nº 368.665.028-29, RG nº 43.470.881-1, residente e domiciliada à
Av. Mathias Camacho, 24 - Jardim Europa - Bariri/SP.
(14) 3662-5762 / 9.8138-5366

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
CNPJ: 22.493.714/0001-11 - I.E.: 201.038.573.112
ESTM. MIGUEL COSCIA, 250 - VIVA MAIS BARIRI
BARIRI/SP - CEP 17250-000
FONE: (14) 9.9896-9900

[Handwritten signature]

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME

Estm. Miguel Coscia, 250 - Viva Mais - Bariri/SP - CEP 17250-000
Telefone/Fax (14) 3662-5762 - e-mail: contato@essencialpragas.com.br
CNPJ/MF nº 22.493.714/0001-11 - Inscrição Estadual nº 201.038.573.112 - Inscrição Municipal nº 10852
Cad. Estadual Vigilância Sanitária (CEVS) nº 350520301-812-000006-1-2 - Responsável Técnico: Ana Rosa Ferreira - CRQ-04485360



MARLENE D/
CNPJ: 15.089.4
INSCRIÇÃO E
TEL: (19) 3652
E-MAIL: ander

P.M. Bariri	
Fila. N°	128
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP
CNPJ 15.089.473/0001-18
END: AV. FRANCISCO GONÇALVES Nº 35 VILA REGINA A

[Handwritten Signature] *Sato*

[Handwritten Signature]
8
AV: FRANCISCO GONÇALVES, 35 VILA



MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP

CNPJ: 15.089.476/0001-18

INSC. EST. 152.022.910.116 INSC. MUN. 8394

END: AV. FRANCISCO GONÇALVES, Nº 35, VILA REGINA, AGUAI-SP

CEP: 13.860-000

P.M. Bariri	
Fla. Nº	124
Subs.	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 –PROCESSO Nº 15.591/2019

Proposta

134
9

RAZÃO SOCIAL: Marlene da Silva Imunizadora		
CNPJ: 15.089.476/0001-18	IE: 152.022.910.116	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Gonçalves, nº 35	BAIRRO: Vila Regina	
CIDADE: Aguai	ESTADO: São Paulo	CEP: 13860-000
FONE: (19) 3652-5979 / 3652-4296 / 99220-7570		
EMAIL: unica.servicos@outlook.com / anderson.ddunica@hotmail.com		

Dados do Representante Legal da Empresa que assinará a Ata:

Nome: Anderson da Silva	Estado Civil: Casado	Cargo: Representante Legal
CPF: 298.671.888-45	RG: 33.686.801-7	Telefone: (19) 99220-7570
Endereço: Rua Ercílio Nello Bertachini, 311, Vila Regina, Aguai - SP		CEP: 13860-000

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT ESTIM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Diária	Diárias de serviço de nebulização costal, de no mínimo 8 (oito) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controles de Endemias), para o combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).	125	R\$ 4.200,00	R\$ 525.000,00
2	Diária	Diárias de serviço de nebulização com equipamento acoplado (NAV), condicionada ao atendimento dos critérios de recomendação e ao cumprimento das normas da SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), de no mínimo 03 (três) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM, para o combate ao Mosquito Aedes Aegypt (Vetor da Dengue).	125	R\$ 2.500,00	R\$ 312.500,00
Valor Global R\$ 837.500,00					

Valor total: R\$ 837.500,00 (Oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

- Declaramos que os serviços atendem todas as especificações exigidas no Anexo I;
- Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

AV: FRANCISCO GONÇALVES, 35 VILA REGINA AGUAI - SP CEP: 13860-000



UNICA
SERVICOS

MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP

CNPJ: 15.089.476/0001-18

INSC. EST. 152.022.910.116 INSC. MUN. 8394

END: AV. FRANCISCO GONÇALVES, Nº 35, VILA REGINA, AGUAI-SP

CEP: 13.860-000

P.M. Ba
PLA. Nº
RUB.

Aguai, 31 de janeiro de 2019.


Anderson da Silva
RG nº 33.686.801-7

15.089.476/0001-18
 MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - ME
 AV. FRANCISCO GONÇALVES Nº 35 B
 VILA REGINA - CEP 13860-000
 AGUAI-SP

Jato


AV: FRANCISCO GONÇALVES, 35 VILA REGINA AGUAI - SP CEP: 13860-000

P.M. B.	
FIL. Nº	13
N.º	4

ENVIOLE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2020
R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.339.499/0001-54
RUA ARCO VERDE Nº 45A - ALTO CAPIESAL - MARILÍDIA/SP
CONTATO: ELIZABETH




Jati

R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

P.M. Bariri	
Fls. Nº	132
Rub.	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020 Processo nº. 15.591/2019

Razão Social: R&VPRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 22.339.498/0001-54

Endereço : Rua: Arco Verde nº. 454 – Alto Cafesal – Marília/SP Cep nº. 17500-050

Telefone: (14) 3523-2585 ou (14) 99600-1162

E-mail: licitacaorvservicos@gmail.com

Contato: Elizabeth Maduro

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	125	Diárias de serviço de nebulização costal, de no mínimo 8 (oito) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controles de Endemias), para o combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).	R\$3.900,00	R\$487.500,00
02	125	Diárias de serviço de nebulização com equipamento acoplado (NAV), condicionada ao atendimento dos critérios de recomendação e ao cumprimento das normas da SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), de no mínimo 03 (três) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM, para o combate ao Mosquito Aedes Aegypt (Vetor da Dengue).	R\$3.200,00	R\$400.000,00

Prazo de validade : 60 (sessenta dias) .

DECLARAÇÃO

R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.339.498/0001-54 sediada à Rua: Arco Verde nº. 454 – Alto Cafesal na Cidade de Marília/SP, declara sob as penas da lei, que os serviços atendem todas as especificações exigidas no Anexo I, e que preço apresentado contempla todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais,

ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 454, BAIRRO ALTO CAFESAL

E-MAIL: licitacaorvservicos@gmail.com

FONE: (14) 3301-5617

CEP 17.500-170 – MARÍLIA/SP

R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS

P.M. Barri	
Fls. Nº	133
Sub.	J

trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, conforme edital.

Dados do Representante Legal:

Nome: Viviane Maroco de Oliveira

Cargo: Sócia Proprietária

Estado Civil: casada

RG nº. 28.847.424-7 CPF nº. 219.959.108-56

Endereço: Rua: Alameda São Francisco nº. 70 – Condomínio Ventura – Lins/SP Cep nº. 16404-508

P.M. Barri	
Fls. Nº	133
Sub.	J

Marília, 31 de janeiro de 2020.



Viviane Maroco de Oliveira

Sócia Proprietária

RG nº. 28.847.424-7

(carimbo)

22.339.498/0001-54⁷

R & V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Rua Arco Verde nº 454
Centro - CEP: 17500-170
MARÍLIA-SP.

ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 454, BAIRRO ALTO CAPEZAL

E-MAIL: licitacao@rvservicos@gmail.com

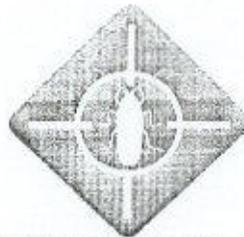
FONE: (14) 3301-5617

CEP 17.500-170 - MARÍLIA/SP



Sete





UNICA
SERVIÇOS

P.M. Dairi	
Fl. nº	134
Ass.	L

MARLENE D.
CNPJ: 15.089.
INSCRIÇÃO E
TEL: (19) 365.
E-MAIL: ande

P.M. Dairi	
Fl. nº	134
Ass.	L

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP

CNPJ 15.089.476/0001-18

END: AV. FRANCISCO GONÇALVES Nº 35 VILA REGINA A

Jair
R

AV: FRANCISCO GONÇALVES, 35 VILA

P.M. Bariri	
Fls. Nº	135
Aut.	1

P.M. Bariri	
Fls. Nº	140
Aut.	g

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2012
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.089.476/0001-18 MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICA SERVICOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV FRANCISCO GONCALVES		NÚMERO 35F	COMPLEMENTO	
CEP 13.860-000	BAIRRO/DISTRITO VILA REGINA	MUNICÍPIO AGUAI	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSON.DDUNICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (19) 3652-5979		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

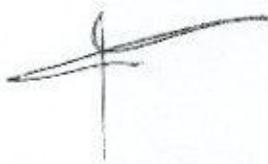
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2019 às 11:03:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Jate







MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M. Bartri	
Fls. nº	136
Sub.	1

14/1	
y	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA
CNPJ: 15.089.476/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:06 do dia 13/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2020. ✓

Código de controle da certidão: 750E.C0E7.265F.EA6D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jati

[Assinatura]

[Assinatura]

P.M. Bariri	
Fla. Nº	137
Sub.	J



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

P.M. Bariri	
Fla. Nº	142
Sub.	Y

CNPJ Base: 15.089.476

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24834268
 Data e hora da emissão 08/01/2020 14:13:16 ✓
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signatures]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Debitos Tributarios Não Inscritos na Divida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.089.476/0001-18



Reservado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Divida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

20010199843-99

Data e hora da emissão

30/01/2020 12:13:08

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pf.fazenda.sp.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

199
 Y

Nome / Razão Social

MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA CNPJ: 15089476000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8394 - Atividade principal: IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 Endereço: Avenida FRANCISCO GONCALVES, 35 - Bairro VILA REGINA - Compl. F - CEP 13.850-000

St. Jato

Código de Controle

CWZJGYVNHJ4P4G1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Aguiá (SP), 08 de Janeiro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.089.476/0001-18

Certidão nº: 1724262/2020

Expedição: 21/01/2020, às 14:57:04

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.089.476/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jatu

P.M. Bariri	
Fls. Nº	141
Sub.	3

2020	10/01/2020
------	------------

146	
y	

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.089.476/0001-18
Razão Social: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA ME
Endereço: AV SANDOVAL AZEVEDO N 18 / VILA BRAGA / AGUAT / SP / 13860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012004560592462400

Informação obtida em 21/01/2020 14:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P.M. Bariri	
Fl. N°	142
Sub.	A



MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP
 CNPJ: 15.089.476/0001-18
 INSC. EST. 152.022.910.116 INSC. MUN. 8394
 END: AV. FRANCISCO GONÇALVES, Nº 35, VILA REGINA, AGUAI-SP
 CEP: 13.860-000

142
y

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENORES

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 A/C. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
 Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

A Marlene da Silva Imunizadora EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.089.476/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Senhor Anderson da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 33.686.801-7 e do CPF Nº 298.671.888-45, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Aguaí, 31 de janeiro de 2019. ✓

15.089.476/0001-18
 MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA- ME
 AV. FRANCISCO GONÇALVES Nº 35 B.
 VILA REGINA - CEP 13860-000
 AGUAI-SP


 Anderson da Silva
 RG nº 33.686.801-7









21/01/2020

7745300

P.M. Bariri
Fls. Nº 143
Rub. A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9188812

FOLHA: 1/1

148
y

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARLENÉ DA SILVA IMUNIZADORA EPP, CNPJ: 15.089.476/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.

Jota

PEDIDO Nº: 7745300





CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



P.M. Bariri
Fls. Nº 144
rub.

Fls. Nº 149
rub.

ART

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 12214 / 2019

VALIDADE ATÉ 31/03/2020

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - ME**, registrado neste Conselho sob nº **23403-F**, processo **302270**, CNPJ nº **15.089.476/0001-18**, sito à **AV FRANCISCO GONCALVES, 35, VL REGINA**, cidade **AGUAÍ**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **PEDRO MARTINS DE LIMA**, registrado(a) neste Conselho com título de **TÉCNICO EM QUÍMICA**, registro nº **04440057**, processo nº **69747**, como o Responsável técnico pelo serviço de controle de pragas urbanas, vetores, limpeza de reservatório de água, caixas de esgoto, fossas e controle de pássaros.

Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 05 de abril de 2019 ✓

Ernesto Hiromiti Okamura
Gerente

Para consultar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultaart e digite o código: A031-8378-SVPB

P.M. Bariri
Fla. Nº 145
Rub. 1



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO
Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO
Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br
Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



150
Y

CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

N.º 2582-2018 LIVRO 25 FLS. 01/01

CERTIFICAMOS, para os fins do artigo 30, inciso II, parágrafos 1º e 4º da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, que foi registrado nos arquivos do CRQ-IV o seguinte documento de responsabilidade técnica do profissional abaixo:

ATESTADO DATADO DE 26/06/2017 - REF. CONTRATO Nº 011/2016

NOME: PEDRO MARTINS DE LIMA
N.º CRQ-IV: 04440057 **PROC. ADM.:** 69747
CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO EM QUÍMICA
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ATIVIDADE: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - ME
Registro no CRQ-IV sob n.º 23403-F, proc. adm. 302270, com sede: AV FRANCISCO GONCALVES, 35, CIDADE DE AGUAÍ/SP.

CERTIFICAMOS ainda que o documento acima emitido pela Contratante é de sua inteira responsabilidade no que se refere a exatidão e veracidade do que nele consta e faz parte integrante da presente Certidão e sua cópia encontra-se arquivada no livro 25 sob o n.º 2582/2018.

São Paulo, 23 de março de 2018.

ERNESTO H. OKAMURA
Gerente

Conferido:

JOSE ANTONIO DE JESUS SACCO
Gerente

Para confirmar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultador e digite o código: E158-6682-MGFK

Documento assinado digitalmente pelo CRQ-IV
sexta-feira, 23 de março de 2018 às 14:15:39.

Conselho Regional de Química IV Região



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

P.M. Bariri	
Pls. Nº	146
Sub.	k

CRQ-IV
FIC 01



151
y

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para devidos fins que a empresa MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA ME (ÚNICA SERVIÇOS), com sua sede na Av. Sandoval Azevedo nº 15, Vila Braga, na cidade de Aguiá, Estado de São Paulo, CEP 13860-000, inscrita no CNPJ 15.089.476/0001-18, prestou serviços em nosso município no período de janeiro de 2016, no combate de ratos, baratas, escorpiões e no controle de aves em prédios públicos, escolares e ralos comerciais, redes de esgotos e cemitérios, realizando também, os serviços de nebulização ambiental nas vias públicas, sendo todos os serviços satisfatórios e não tendo nada que o desabone.

Bandeira do Sul, 26 de junho de 2017.

Dir. INCLUSIVA

Mônica Maria dos Santos Rezende
Mônica Maria dos Santos Rezende
Responsável pelo Setor de Compras

Cartório de Notas e Registro Civil
CEP 37740-900 - Bandeira do Sul - MG
Nomeação e firma de
 Verdadeira Semelhante
Mônica Maria dos Santos Rezende
Bandeira do Sul, *26* de *Junho* de *2017*
Carla Helena Nogueira
O Tabelião Carlos Henrique Nogueira
Substituto Carla Helena Nogueira



Carla Helena Nogueira
Escrivã Substituta

SEM CONCORDANCIA
NÃO SE ENQUADRA
NEM SE ENQUADRA
NEM SE ENQUADRA

[Handwritten signature]

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 - BANDEIRA DO SUL - MG
FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br

Jota

[Handwritten signature]

P.M. Bariri	
Fto. Nº	143
Data	1



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

**ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI ME
CNPJ: 22.493.714/0001-11 – I.E.: 201.038.57
Estm. Miguel Coscia, 250 – Viva Mais Bariri
TATIANA CRISTINA CARDOSO - (14) 3662-57**

Three handwritten signatures in black ink. The first is a stylized signature, the second is a signature with a vertical line extending downwards, and the third is a signature that appears to be "Tati".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M. Bariri
Fol. Nº 148
Sub. J

153
y

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.493.714/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2015	
NOME EMPRESARIAL ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO ESTM MIGUEL COSCIA		NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****		
CEP 17.250-000	BARRIO/DISTRITO VIVA MAIS BARIRI	MUNICÍPIO BARIRI		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENCIALPRAGAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (14) 9830-8483			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 14:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature Leticia

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M. Bariri	
Fls. Nº	149
Rubricado	<i>[assinatura]</i>

154
<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**
CNPJ: 22.493.714/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:43 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **2A4C.D655.06CE.B3C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

P.M. Bartri
Fig. Nº 150
Rub. J

153
J

CNPJ Base: 22.493.714

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25050680
Data e hora da emissão 28/01/2020 14:30:06
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

P.M. Bariri	
Fls. Nº	151
Ass.	A

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 22.493.714/0001-11

156
y

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20010181854-68
Data e hora da emissão 28/01/2020 14:31:05
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bariri

Pref. Mun. de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CENTRO - BARIRI

CNPJ: 46.181.376/0001-40

Certidão Negativa de Débitos
do Mobiliário

P.M. Bariri	
Fls. nº	152
Sup.	✓



157
y

Código: 000010852
Data Abertura: 25/05/2015

Situação: 01 - Ativo

Razão Social: ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

CPF/CNPJ: 22.493.714/0001-11 ✓

Nome Fantasia: ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

Inscrição Municipal: 10852

Logradouro: EST MUNICIPAL MIGUEL COSCIA

Número: 250
Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL VIVA MAIS BARIRI

Cep: 17250000

Cidade:

UF:

BARIRI

SP

Atividade: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:33:49 do dia 28/01/2020

Válida até 27/02/2020 ✓

Código de Controle da Certidão/Número D2E9D343B1791CF5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



158
y

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.493.714/0001-11 ✓

Certidão n°: 2493039/2020

Expedição: 28/01/2020, às 14:37:33

Validade: 25/07/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.493.714/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sati

P.M. Bariri	
Fis. Nº	154
Rub.	J

Voltar Imprimir

154	
- 1 y	

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.493.714/0001-11
Razão Social: ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
Endereço: ESTM MIGUEL COSCIA 250 / VIVA MAIS BARIRI / BARIRI / SP /
17250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012009190030892430

Informação obtida em 28/01/2020 14:40:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



P.M. Bariri	
Fls. nº	155
Rub.	

Fls. nº	160
Rub.	

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME
Estm. Miguel Coscia, 250 - Viva Mais - Bariri/SP - CEP 17250-000
Telefone/Fax (14) 3662-5762 -- e-mail: contato@essencialpragas.com.br
CNPJ/MF nº 22.493.714/0001-11 - Inscrição Estadual nº 201.038.573.112 - Inscrição Municipal nº 10852
Cad. Estadual Vigilância Sanitária (CEVS) nº 350520301-812-000006-1-2 - Resp. Técnico: Ana Rosa Ferreira - CRQ-04485360

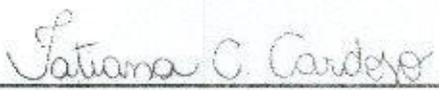
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

AVC Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020 ✓

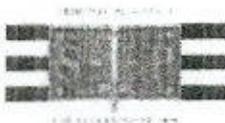
ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. **22.493.714/0001-11**, por intermédio de seu representante legal a Senhora **TATIANA CRISTINA CARDOSO**, portadora da Carteira de Identidade nº **43.470.881-1 SSP/SP** e do CPF nº. **368.665.028-29**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Bariri, 31 de janeiro de 2020. ✓


(Assinatura do Representante Legal)
TATIANA CRISTINA CARDOSO
CPF 368.665.028-29 / RG 43.470.881-1 SSP/SP

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
CNPJ: 22.493.714/0001-11 - I.E.: 201.038.573.112
ESTM. MIGUEL COSCIA, 250 - VIVA MAIS BARIRI
BARIRI/SP - CEP 17250-000
FONE: (14) 9.9898-9900





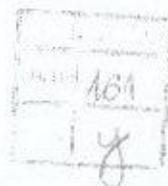
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

P.M. Bariri	
Fls. Nº	156
Sub.	1

CERTIDÃO Nº: 9349399

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.



A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/01/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI ME, CNPJ: 22.493.714/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

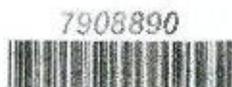
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

162
14

EMPRESA

ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI			TIPO: EIRELI (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO	
35602828880	01/07/2019	28/01/2020 18:35:22	
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
05/05/2015	22.493.714/0001-11		

CAPITAL

R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS) ✓

ENDEREÇO

LOGRADOURO: ESTRADA MUNICIPAL MIGUEL COSCIA	NÚMERO: 250	
BAIRRO: VIVA MAIS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BARIRI	CEP: 17250-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

TATIANA CRISTINA CARDOSO, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 368.665.028-29, RG/RNE: 434708811 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MATHIAS CAMACHO, 24, JARDIM EUROPA, BARIRI - SP, CEP 17250-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 01/07/2019
TRANSFORMADA DE NIRE 35229076148.
NUM.DOC: 313.165/19-1 SESSÃO: 01/07/2019
TRANSFORMADA DE NIRE 35229076148.

[Handwritten signatures and marks]

NUM.DOC: 759.270/19-3 SESSÃO: 01/07/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

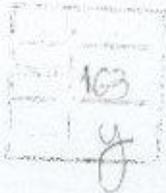
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602828880
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/01/2020



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI : 22493714000111.
Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade: 129234071, terça-feira, 28 de janeiro de 2020 às 16:39:22.

P.M. Bariri	
Fis. Nº	158
Sub.	1





CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



P.M. Bariri	
Fls. nº	154
CRQ	

164	
y	

CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

N.º 2566-2018

LIVRO 25

FLS. 01/01

CERTIFICAMOS, para os fins do artigo 30, inciso II, parágrafos 1º e 4º da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, que foi registrado nos arquivos do CRQ-IV o seguinte documento de responsabilidade técnica do profissional abaixo:

ATESTADO DATADO DE 06/02/2018 - REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

NOME: ANA ROSA FERREIRA

N.º CRQ-IV: 04485360 **PROC. ADM.:** 246766

CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO EM QUÍMICA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: NEBULIZAÇÃO COM INSETICIDA PARA CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPT

PERÍODO: 05/09/2017 A 06/02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARIRI - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONTROLE DE VETORES

CONTRATADA: ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Registro no CRQ-IV sob n.º 27441-F, proc. adm. 325016, com sede: EST MUNICIPAL MIGUEL COSCIA, 250, CIDADE DE BARIRI/SP.

CERTIFICAMOS ainda que o documento acima emitido pela Contratante é de sua inteira responsabilidade no que se refere à exatidão e veracidade do que nele consta e faz parte integrante da presente Certidão e sua cópia encontra-se arquivada no livro 25 sob o n.º 2566/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3662-9209
CNPJ 46.181.376/0001-40

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

Certifico que a presente cópia confere com a original
Bariri 31 de 02 de 2018

Jose Glauco Grandi
JOSÉ GLAUCO GRANDI
Superintendente

Conferido:

Ernesto H. Okamura
ERNESTO H. OKAMURA
Gerente

Para confirmar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultador e digite o código: E157-637b-QVMX

Documento assinado digitalmente pelo CRQ-IV
terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 às 07:34:12.

Conselho Regional de Química IV Região



P.M. Bariri	
Fla. nº	160
Rub.	1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A quem interessar possa, eu, abaixo assinado, VÂNIA MARISA ROMÃO FERRARI, coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores de Bariri/SP, atesto para os devidos fins que a empresa **ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.493.714/0001-11, com sede à Estrada Municipal Miguel Cósia, nº 250, bairro Viva Mais Bariri, cidade de Bariri, Estado de São Paulo, presta serviços para esta municipalidade desde o dia 14 de março de 2017, sendo o último serviço realizado no período de 08 a 26 de janeiro de 2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 23/2017, com ações de serviços de nebulização com inseticida através de máquina costal para combate ao mosquito *Aedes aegypti*, com equipe coordenada pelo responsável técnico Ana Rosa Ferreira, técnico em química, registrada no CRQ sob nº 04485360, e funcionários habilitados acompanhados também diretamente por equipe técnica da SUCEN, que receberam treinamento *in loco* e capacitação para melhor efetividade.

Sendo o que havia para atestar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
 F (14) 3662-9200 - Fax (14) 3662-9209
 CNPJ 46.181.376/0001-40
 Certifico que a presente cópia confere com a original

Bariri, 06 de fevereiro de 2018
 Vânia Marisa Romão Ferrari

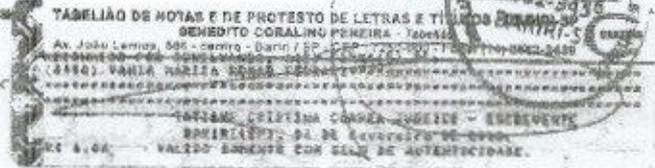
Bariri, 06 de fevereiro de 2018.

Vânia Marisa Romão Ferrari
 Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
 Controle de Vetores



Jati

Vânia Marisa Romão Ferrari
 R\$ 3.659,952
 Chefe de Seção de
 Vigilância Epidemiológica





CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO
Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br
Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



P.M. Bariri	
Fls. Nº	161
Sub.	J

AGG
J

CERTIDÃO N.º 7889-2020

Processo n.º 325016

CERTIFICO a pedido da empresa **ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, C.N.P.J. n.º **22.493.714/0001-11**, estabelecida na EST MUNICIPAL MIGUEL COSCIA, 250 - VL MAIS BARIRI, na Cidade de BARIRI - Estado de SP, encontra-se registrada neste Regional desde 05/07/2016 sob n.º 27441-F, com anuidade do presente exercício parcelada em 05 (cinco) vezes, com vencimentos mensais, findando em 30/06/2020, e mantém como Responsável Técnico, a profissional da Química **ANA ROSA FERREIRA - TÉCNICO EM QUÍMICA**, natureza do currículo - Nível Médio, portadora da Carteira de Identidade Profissional n.º **04485360**, que está em dia com suas obrigações neste Conselho, e possui competência legal, no âmbito das respectivas atribuições, conferidas pela R.N n.º36/74 do CFQ, para assumir a Responsabilidade Técnica das atividades químicas desenvolvidas na empresa.

São Paulo, 30 de janeiro de 2020.

Conferido:

ERNESTO H. OKAMURA
Gerente

JOSÉ GLAUCO GRANDI
Superintendente

Para confirmar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultador e digite o código: E175-4217-JMVM

Documento assinado digitalmente pela CRQ-IV
quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 às 13:54:29.

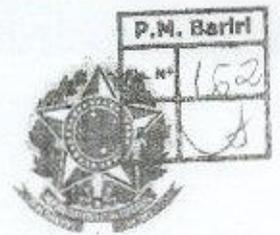


CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



ART

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 765 / 2020

VALIDADE ATÉ 31/03/2021

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, registrado neste Conselho sob nº **27441-F**, processo **325016**, CNPJ nº **22.493.714/0001-11**, sito à **EST MUNICIPAL MIGUEL COSCIA, 250, VL MAIS BARIRI**, cidade **BARIRI**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **ANA ROSA FERREIRA**, registrado(a) neste Conselho com título de **TÉCNICO EM QUÍMICA**, registro nº **04485360**, processo nº **246766**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.

Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020

Ernesto Hiromiti Okamura
Gerente

Jati

Para consultar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultaart e digite o código: **A032-4318-DC21**



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. Nº	163
RUB.	

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMIN.: N° 15.591/2019
PREGÃO PRESENCIAL: N° 01/2020

468
y

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para eventual realização de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela **SUCEM** (Superintendência de Controles de Endemias), para combate do mosquito *Aedes Aegypt*, por um período de 06 meses, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

PREÂMBULO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020, às 09h00, reuniram - se em sala do Paço Municipal, localizada à Avenida Francisco Munhoz Cegarra, n° 126, Centro, Bariri, o Pregoeiro Oficial Sr. Celso Carlos Cavallieri e sua Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 9.071/2020, para a Sessão Pública do Pregão em Epígrafe.

Aberta a Sessão, procedeu - se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados, visando à comprovação da existência de poderes de formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

<u>REPRESENTANTES</u>	<u>EMPRESAS</u>
TATIANA CRISTINA CARDOSO	ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
RODRIGO FIALHO DE OLIVEIRA	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
ANDERSON DA SILVA	MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento, e em seguida, recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação dos licitantes presentes, sendo que só serão anexados ao processo licitatório os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s).

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Tendo classificado as propostas conforme, em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002.

Rua Francisco Munhoz Cegarra, n° 126, Centro/Bariri - SP - CEP: 17250-000
www.bariri.sp.gov.br - licitacao@bariri.sp.gov.br
Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209
C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. nº	164
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lance de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas e lances ocorreu conforme Relatórios de Lances e Negociação.

P.M. Bariri	
Fls. nº	169
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista que, os licitantes declinaram do direito de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão conforme relatório de Classificação Final.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, pelos representantes presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

[Handwritten Signature]
Celso Carlos Cavallieri
Pregoeiro Oficial

[Handwritten Signature]
Fernando Piotto
Equipe de Apoio

[Handwritten Signature]
Valter Eduardo Fávoro
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

[Handwritten Signature]
Tatiana Cristina Cardoso
Representante Legal

[Handwritten Signature]
Rodrigo Flechó de Oliveira
Representante Legal

[Handwritten Signature]
Anderson da Silva
Representante Legal

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

CNPJ: 46181376/0001-40

Rodada de Lances

P.M. Bariri	
Fla. Nº	165
Rub.	

Licitação: 015591/19 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	085.004.051	SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE		UN	125	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	28358	MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP	0,00	3.698,00	Lance
1	2	34305	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	3.600,00	Lance
1	3	24808	ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	0,00	3.590,00	Lance
2	1	28358	MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP	0,00		Declina
2	2	34305	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	3.589,99	Lance
2	3	24808	ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	0,00	3.589,98	Lance
3	1	34305	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	3.550,00	Lance
3	2	24808	ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	0,00	3.540,00	Lance
4	1	34305	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	3.539,99	Lance
4	2	24808	ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	0,00	3.539,98	Lance
5	1	34305	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00		Declina
		24808	ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	0,28	3.530,00	Negociado
		24808	ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	0,00	3.530,00	Finalizado

170
y

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	085.004.466	SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO COM EQUIPAMENTO ACOPLADO EM VEÍCULO (NAV)		SV	125	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	34305	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00		Declina
1	2	24808	ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	0,00		Declina
		28358	MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP	0,00	2.500,00	Finalizado

A

V

Jate

g

A

B



MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

CNPJ: 46181376/0001-40

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 015591/19 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

171
y

24808 - ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO CONTRA O MOS		UN	3.530,00	441.250,00
Valor Total Geral:					441.250,00

28358 - MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO COM EQUIPAME		SV	2.500,00	312.500,00
Valor Total Geral					312.500,00
Valor Total da Licitação					753.750,00

[Handwritten signature]

Jati
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



P.M. Bariri	
Fb. nº	164
Rub.	A

IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

132
Y

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020

Nº 679

ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Editais

Licitações e Contratos

Editais de Atribuição de Aulas

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 02/2020

Pregão Presencial nº 01/2020 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9.071/2020, declarou como vencedoras do Pregão nº 01/2020, as empresas Essencial Controle de Pragas Eireli-ME, item 01, no valor total de R\$441.250,00; Marlene da Silva Imunizadora-EPP, item 02, no valor total de R\$312.500,00, objetivando a prestação de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela SUCEM-Superintendência de Controles de Endemias, para combate do mosquito Aedes Aegypt, por um período de 6 meses, adjudicando o objeto (itens) a favor das mesmas. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

Francisco Leoni Neto, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, convoca para participarem da sessão pública de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2020, os candidatos classificados nos Concursos Públicos e Processos Seletivos para cargo docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (C.P.) Processo Seletivo (P.S.)	03/02	Horário
Professor de Educação Básica II- Inglês	P.S nº 06/2016	04/02/2020	7h30

Aviso de Licitação

A atribuição será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação e Cultura, na Avenida Quinze de Novembro, 505, no dia e horário acima mencionado. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri o seguinte processo licitatório:

Bariri, 31 de janeiro de 2.020

Pregão Presencial nº 07/2020, tendo por objeto a contratação de empresa de segurança, locação de tenda, locação de banheiro químico, para a prestação de serviços afim de executar o evento intitulado de "CARNAVAL 2020", que ocorrerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, no Lago Municipal Acaccio Masson, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, Encerramento dia 14/02/2020, as 14h00 horas.

Francisco Leoni Neto

Prefeito Municipal

O Edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br



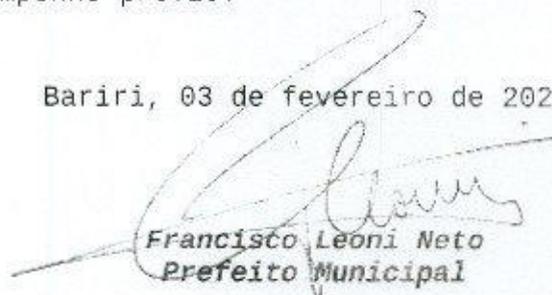
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 03/2020 - PROC. ADM. Nº 15591/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

No uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** acima enumerado em vista a adjudicação das propostas efetuada às empresas:
ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI-ME, item: 01, no valor de R\$ 441.250,00;
MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA-EPP, item: 02, no valor de R\$ 312.500,00.

Ante as competências estabelecidas na referida Lei, autorizo a que se processe o empenho prévio.

Bariri, 03 de fevereiro de 2020.



Francisco Leoni Neto
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

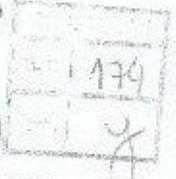
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Nº 680

ANO XV



PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 01/2020 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 01/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela SUCEM-Superintendência de Controles de Endemias, para combate do mosquito Aedes Aegypt, por um período de 6 meses, em favor das empresas: Essencial Controle de Pragas Eireli-ME, item 01, no valor total de R\$ 441.250,00; Marlene da Silva Imunizadora-EPP, item 02, no valor total de R\$ 312.500,00. Francisco Leoni Neto – Prefeito.

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10 /2020

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

JOÃO REINALDO THOMAZ NETO, AV. DR. JOSÉ JORGE RESEGUE, QUADRA E, LOTE 19, JD. PANORAMA

BANCO BRADESCO S. A., RUA RUI BARBOSA, 66, VILA SANTA TEREZINHA

LAILSON DOS SANTOS GARCIA, AV. JOSÉ CLAUDIO MAZINI, 39, JARDIM ESPERANÇA II

SAN MARINO EMP. IMOBILIÁRIO LTDA, RUA PAULINO PESSOTTO, QUADRA F, LOTE 22, CIDADE JARDIM

MARIA LAZARI PALEARI, AV. DR. JOSÉ JORGE

RESEGUE, QUADRA F, LOTE 23, JARDIM PANORAMA

IRINEU MINZON FILHO, AV. DR. JOSÉ JORGE RESEGUE, QUADRA F, LOTES 24 E 25, JARDIM PANORAMA

VALTER EDUARDO FAVARO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Editais

Editais de Atribuição de Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 03/2020

Francisco Leoni Neto, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, convoca para participarem da sessão pública de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2020, os candidatos classificados nos Concursos Públicos e Processos Seletivos para cargo docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (C.P.) Processo Seletivo (P.S.)	03/02	Horário
Professor de Educação Básica II- História	P.S. nº 01/2017	06/02/2020	7h30
Professor de Educação Básica II- Arte	P.S. nº 01/2018	06/02/2020	8h30

A atribuição será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação e Cultura, na Avenida Quinze de Novembro, 505, no dia e horário acima mencionado. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Bariri, 03 de fevereiro de 2.020

Francisco Leoni Neto
Prefeito Municipal



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Vl. nº	170
Rub.	11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

175
y

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO COM INSETICIDA ESPECIFICAMENTE FORNECIDO PELA SUCEM PARA COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARIRI** E A EMPRESA **ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME**, NO VALOR DE R\$ 441.250,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15.591/2019, PRSÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

1. DAS PARTES

1.1. **MUNICÍPIO DE BARIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F. sob nº 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Francisco Leoni Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bariri, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominado simplesmente **COMPROMITENTE**.

1.2. **ESSENCIAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº 22.493.714/0001-11, Inscrição Estadual sob nº 201.038.573.112, localizada à Rua: Estrada Municipal Miguel Coscia, nº 250, Bairro Viva Mais, CEP: 17.250-000, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, Telefone: (14) 3662-5762, neste ato representada pela **Sra. Tatiana Cristina Cardoso**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 43.470.881-1 e CPF sob o nº 368.665.028-29, residente e domiciliado à Av. Matias Camacho, nº 24, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para eventual realização de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela **SUCEM** (Superintendência de Controles de Endemias), para combate do mosquito Aedes Aegypt, conforme quantidades abaixo e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	125	Diárias de serviço de nebulização costal, de no mínimo 8 (oito) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM	3.530,00	441.250,00

J
f



SETOR DE LICITAÇÃO

Pla. Nº	171
Rub.	m

	(Superintendência de Controles de Endemias), para o combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Vetor da Dengue).		
--	--	--	--

176
y

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: FMS - Fundo Municipal de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Funcional: 10.304.0007.2021.0000 (Manutenção da Vigilância Sanitária).

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. A licitante vencedora será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata.

4.2. Todos os procedimentos para execução do serviço de nebulização, deverão passar por autorização e acompanhamento do Setor de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores do Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da compromissária o fornecimento de mão de obra de no mínimo 09 (nove) operadores treinados pela SOCEN, com exames médicos, EPIs (equipamento de proteção individual) e todo o necessário legal para realização do objeto. A compromitente também é responsável por todos os custos diretos e indiretos com seus operadores, máquinas e equipamentos.

4.4. A compromitente não é obrigada a agendar uma quantidade mínima de diárias de nebulização, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do agendamento.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual conste o item exatamente conforme descrito no subitem 2.1, número do Pregão, número da Ata Registro e número da Nota de Empenho.

5.2. As notas fiscais deverão ser faturadas para a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
CNPJ: 46.181.376/0001-40
Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 - Centro
Bariri - SP - CEP: 17250-000 - Fone: (14) 3662-9200

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Bariri (SP) - CEP: 17250-000
www.bariri.sp.gov.br - licitacao@bariri.sp.gov.br
Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209
C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. nº	172
Sub.	11

5.3. Os valores devidos pela compromitente serão pagos à compromissária em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da nota fiscal e Termo de Recebimento, emitido pela Diretoria responsável, assegurando que a realização dos serviços se encontra de acordo com o descrito no subitem 2.1 e com a proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA.

5.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

5.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à COMPROMISSÁRIA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à compromitente no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.7. Caso a COMPROMISSÁRIA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6. DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, conforme artigo 34 do Decreto municipal nº 4.853/2016 e alterações, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

6.3. O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial, sendo que o Setor de Licitação não apreciará requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

6.4. Não será apreciado requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.



P.M. Bariri	
Fis. Nº	173
Sub.	M

7. DAS PENALIDADES

7.1. Para a COMPROMISSÁRIA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativo, graduável conforme a gravidade de infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, atualizado à data da infração, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto deste Pregão.

8. DA RESCISÃO

8.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução da Ata de Registro, ocasionará rescisão imediata da mesma.

8.2. Constituem causas para a rescisão da Ata de Registro, aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Ata de Registro, é regulada pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 4853/2016.

9.2. As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir na prestação dos serviços, objeto da presente Ata, correrão por conta da COMPROMISSÁRIA.



SETOR DE LICITAÇÃO

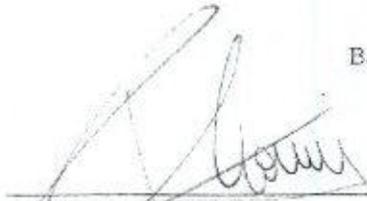
P.M. Bariri	
Fol. Nº	179
Rub.	h

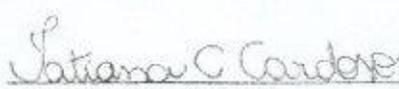
9.3. A dúvida resultante do presente avença, que não tenham soluções amigáveis, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Bariri, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

9.4. A presente Ata de Registro de Preços fica vinculada ao Processo Administrativo nº 15.591/2019, Pregão Presencial nº 01/2020 e à proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA.

9.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

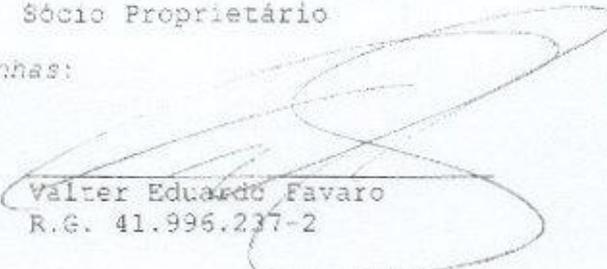
Bariri, 04 de Fevereiro de 2020.


P/COMPROMITENTE
Francisco Leoni Neto
Prefeito Municipal


P/COMPROMISSÁRIA
Tatiana Cristina Cardoso
Sócio Proprietário

Testemunhas:


Gislaine Aline M. R. Capobianco
R.G. 28.670.848-6


Válder Eduardo Favaro
R.G. 41.996.237-2



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fol. N°	135
Rub.	m

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2020

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO COM INSETICIDA ESPECIFICAMENTE FORNECIDO PELA **SUCEM** PARA COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARIRI** E A EMPRESA **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP**, NO VALOR DE R\$ 312.500,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 15.591/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020, E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

1. DAS PARTES

1.1. **MUNICÍPIO DE BARIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F. sob n° 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, n° 126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Francisco Leoni Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bariri, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominado simplesmente **COMPROMITENTE**.

1.2. **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o n° 15.089.476/0001-18, Inscrição Estadual sob n° 152.022.910.116, localizada à Av. Francisco Gonçalves, n° 35, Bairro Vila Regina, CEP: 13.860-000, na cidade de Aguaí, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3652-5979/3652-4296, neste ato representada pelo **Sr. Anderson da Silva**, representante legal, portador da cédula de identidade RG sob o n° 33.686.801-7 e CPF sob o n° 298.671.888-45, residente e domiciliado à Rua: Ercílio Nello Bertachini, n° 311, na cidade de Aguaí, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual realização de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela **SUCEM** (Superintendência de Controles de Endemias), para combate do mosquito Aedes Aegypt, conforme quantidades abaixo e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOTAL
02	125	Diárias de serviço de nebulização com equipamento acoplado (NAV), condicionada ao atendimento dos	2.500,00	312.500,00

Rua Francisco Munhoz Cegarra, n° 126, Bariri (SP) - CEP: 17250-000
www.bariri.sp.gov.br - licitacao@bariri.sp.gov.br
 Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209
 C.N.P.J. 46.181.376/0001-40

15.089.476/0001-18
 MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - ME
 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CEP 13860-000
 AV. FRANCISCO GONCALVES, Nº35, B.
 VILA REGINA - AGUAI - SP



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fla. nº	146
Rub.	M

	critérios de recomendação e ao cumprimento das normas da SUCEM (Superintendência de Controle de Endemias), de no mínimo 03 (três) horas diárias, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEM, para o combate ao Mosquito Aedes Aegypt (Vetor da Dengue).		
--	--	--	--

181
y

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: FMS - Fundo Municipal de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Funcional: 10.304.0007.2021.0000 (Manutenção da Vigilância Sanitária).

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. A licitante vencedora será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata.

4.2. Todos os procedimentos para execução do serviço de nebulização, deverão passar por autorização e acompanhamento do Setor de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores do Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da compromissária o fornecimento de mão de obra de no mínimo 09 (nove) operadores treinados pela SUCEN, com exames médicos, EPIS (equipamento de proteção individual) e todo o necessário legal para realização do objeto. A compromitente também é responsável por todos os custos diretos e indiretos com seus operadores, máquinas e equipamentos.

4.4. A compromitente não é obrigada a agendar uma quantidade mínima de diárias de nebulização, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do agendamento.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual conste o item ~~exatamente~~ conforme descrito no subitem 2.1, número do Pregão, número da Ata Registro e número da Nota de Empenho.

5.2. As notas fiscais deverão ser faturadas para a seguinte razão social:

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Bariri (SP) - CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br - licitacoes@bariri.sp.gov.br

Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40

15.089.476/0001-18
MARLENE DA SILVA MUNIZADORA - ME
AV. FRANCISCO GONÇALVES Nº 35 B
VILA REGINA - CEP 13860-000
BARIRI - SP

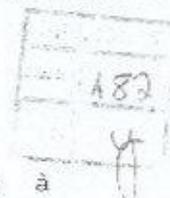
[Handwritten signatures and marks]



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fl. nº	111
Sub.	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
CNPJ: 46.181.376/0001-40
Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 - Centro
Bariri - SP - CEP: 17250-000 - Fone: (14) 3662-9200



5.3. Os valores devidos pela compromitente serão pagos à compromissária em até **30 (trinta) dias** mediante a entrega da **nota fiscal e Termo de Recebimento**, emitido pela Diretoria responsável, assegurando que a realização dos serviços se encontra de acordo com o descrito no subitem 2.1 e com a proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**.

5.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

5.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **COMPROMISSÁRIA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à compromitente no prazo de **3 (três) dias úteis**.

5.7. Caso a **COMPROMISSÁRIA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6. DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, conforme artigo 34 do Decreto municipal nº 4.853/2016 e alterações, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

6.3. O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data publicação original no Diário Oficial, sendo que o Setor Licitação não apreciará requerimentos de reequilíbrio de preço.

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Bariri (SP) - CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br - licitacao@bariri.sp.gov.br

Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40

15.089.476/0001-18
MARLENE DA SILVA MUNIZADORA-NE
AV. FRANCISCO GONCALVES Nº 318 B
VILA REGINA - CEP 13060-000
BARIRI - SP



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fla. Nº	118
Sub.	h

antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

6.4. Não será apreciado requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

183
y

7. DAS PENALIDADES

7.1. Para a COMPROMISSÁRIA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativo, graduável conforme a gravidade de infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, atualizado à data da infração, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto deste Pregão.

8. DA RESCISÃO

8.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução da Ata de Registro, ocasionará rescisão imediata da mesma.

8.2. Constituem causas para a rescisão da Ata de Registro, aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Ata de Registro, é regulada pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 4853/2016.

15.089.476/0001-18
MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA ME
AV. FRANCISCO GONÇALVES Nº 95, B.
VILA REGINA - CEP 13460-000
BARIRI - SP

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Bariri (SP) - CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br - licitacao@bariri.sp.gov.br

Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. Nº	179
Rub.	M

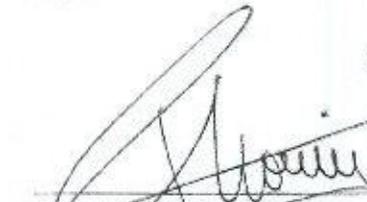
9.2. As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir na prestação dos serviços, objeto da presente Ata, correrão por conta da **COMPROMISSÁRIA**.

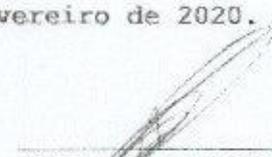
9.3. A dúvida resultante do presente avença, que não tenham soluções amigáveis, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Bariri, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

9.4. A presente Ata de Registro de Preços fica vinculada ao Processo Administrativo nº 15.591/2019, Pregão Presencial nº 01/2020 e à proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**.

9.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os participantes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

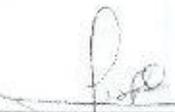
Bariri, 04 de Fevereiro de 2020.


P. **COMPROMITENTE**
Francisco Leoni Neto
Prefeito Municipal


P/**COMPROMISSÁRIA**
Anderson da Silva
Representante Legal

15.089.476/0001-18
MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA-ME
AV. FRANCISCO GONÇALVES Nº 35-B
VILA REGINA - CEP 13860-000
AGUAI-SP

Testemunhas:


Gislaíne Aline M. R. Capobianco
R.G. 28.670.848-6


Váiter Edgardo Favaro
R.G. 41.996.237-2



P.M. Bariri	
Fls. nº	180
Rub.	J
185	
[Handwritten initials]	

= PORTARIA Nº 9.117/2020 =
de 02 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Vanessa Eliane Navarro**, para exercer a função de **Gestora das Atas de Registro de Preços nº 02/2020 e nº 03/2020, Pregão Presencial nº 01/2020** - Processo Administrativo nº 18.591/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de março de 2020.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.


OLAVO GOMES NUNES
Assessor de Gabinete

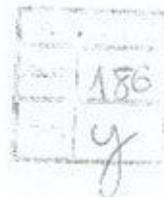
Bariri
02/03/2020




SETOR DE LICITAÇÃO

P.M. Bariri	
Fls. Nº	181
Sub.	

Bariri, 02 de Março de 2020.



AO

SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO ADMIN.: Nº 18.591/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2020
ATAS REG. DE PREÇOS: Nº 02/2020 - Nº 03/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual realização de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela **SUCEM** (Superintendência de Controles de Endemias), para combate do mosquito Aedes Aegypt, por um período de 12 meses.

Vimos por meio deste, solicitar que Vossa Senhoria elabore portaria designando um Gestor, para que o mesmo acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata Registro de Preços em referência.

Solicito ainda, que seja anexada ao processo licitatório uma via/cópia da portaria.

Atenciosamente,


Aparecida Eliana C. Pires
Setor de Licitação



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Nº 696

ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Extrato

Aditamento ao Contrato nº 07/2016

Locatário: Município de Bariri

Locador: Ana Maria Salvadego

Objeto: locação de imóvel na Avenida General Osório, 543, destinado à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho.

Valor: R\$ 2.734,08 mensais

Assinatura: 03/02/2020

Vigência: 04/02/2020 a 03/02/2021

Contrato nº 01/2020

Locatário: Município de Bariri

Locador: Instar Tecnologia Informática Ltda

Objeto: licença de uso do sistema Instar SWOP no portal do Município.

Valor: R\$ 651,15 mensais

Assinatura: 03/02/2020

Vigência: 12 meses

EXTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 49/2019 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Sindplus administradora de cartões, serviços e cobranças Eireli-EPP – Proc. 7601/2019 – Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de cartão-alimentação para os servidores públicos da P.M. Bariri – Assinatura: 05/02/2020 – Pregão 28/2019.

EXTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 51/2019 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Ricardo Alexandre da Silva Telecomunicações-ME – Proc. 5950/2019 – Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância 24 hs por dia, com equipe de apoio para assegurar a segurança ao patrimônio dos prédios públicos – Assinatura: 05/02/2020 – Pregão 29/2019.

Contrato nº 01/2020

Locatário: Município de Bariri

Locador: Instar Tecnologia Informática Ltda

Objeto: licença de uso do sistema Instar SWOP no portal do Município.

Valor: R\$ 651,15 mensais

Assinatura: 03/02/2020

Vigência: 12 meses

Extratos

Contrato nº 03/2020 – Compromissária: Boss Bauri Locações e Serviços Ltda - EPP – Proc. 1056/2020 – Objeto: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos destinados ao evento intitulado "Carnaval 2020" – Assinatura: 04/02/2020 – Vigência: 12 meses – R\$ 441.250,00 – Pregão nº 01/2020.

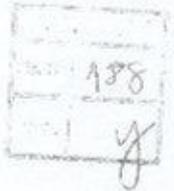
Ata Registro de Preços nº 02/2020 – Compromissária: Essencial Controle de Pragas Ltda - ME – Proc. 15.591/2019 – Objeto: Registro de preços para realização de serviços de nebulização para o combate ao mosquito Aedes Aegypti – Assinatura: 04/02/2020 – Vigência: 12 meses – R\$ 441.250,00 – Pregão nº 01/2020.

Ata Registro de Preços nº 03/2020 – Compromissária: Marlene da Silva Imunizadora - EPP – Proc. 15.591/2019 – Objeto: Registro de preços para realização de serviços de nebulização para o combate ao mosquito Aedes Aegypti – Assinatura: 04/02/2020 – Vigência: 12 meses – R\$ 312.500,00 – Pregão nº 01/2020.

Ata Registro de Preços nº 04/2020 – Compromissária: Aglon Comércio e Representações Ltda – Proc. 15.614/2019 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de



Bariri, 03 de Agosto de 2020.



Sr. Prefeito

Conforme solicitado, segue em anexo cópias referente ao Processo Administrativo 15.591/2019.

Atenciosamente,

Aparecida Eliana C. Pires
Setor de Licitação